MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10379/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.052376/2019-39.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/05/2022, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9784116** e o código CRC **EBB5DD6A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10379/2022/MCOM - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 9784116

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10379/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.052376/2019-39.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/05/2022, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9784116** e o código CRC **EBB5DD6A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10379/2022/MCOM - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 9784116

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1ª PARTE

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733202) SEI 01250.052378/2019-39 / pg. 1

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL					
Nome Fantasia:	Nova FM			CNPJ:	26.366.553/0001-56	
Endereço de Sede:	Avenida Júlio de Castilhos nº 975 - Centro					
Município:	Nova Roma do Sul		UF:	RS	CEP:	95260-000
Nome do representante legal:	Valdemar de Bortoli					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	valdemardebortoli05@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	Avenida Júlio de Castilhos nº 975 - Centro				
Município:	Nova Roma do Sul	UF:	RS	CEP:	95260-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Júlio de Castilhos nº 975 - Centro				
Município:	Nova Roma do Sul	UF:	RS	CEP:	95260-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 28 ° S 59 ‘ 30 “				
	Longitude: 51° W 24’ 26”				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Valdemar de Bortoli				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	0151 9451 0450
RG:	3025661418	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	533.034.740-87
Endereço:	Rua Carlos Leopoldo 920, Apto. 03 – Centro				
Município:	Nova Roma do Sul	UF:	RS	CEP:	95260-000
Assinatura:	Valdemar de Bortoli				

Nome do dirigente:	Ardelino Magnaguagno				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	0418 4224 0434
RG:	9054523701	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	311.894.310-68
Endereço:	Rua Virgínio Panozzo nº 25 - Centro				
Município:	Nova Roma do Sul	UF:	RS	CEP:	95260-000
Assinatura:	Ardelino Magnaguagno				

Nome do dirigente:	Reinaldo Vezzaro				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	0411 7463 0418
RG:	1045071246	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	936.139.970-53
Endereço:	Rua Padre Oscar Bertoldo nº 3 – Bairro Loteamento Santa Helena				
Município:	Nova Roma do Sul	UF:	RS	CEP:	95260-000
Assinatura:	Reinaldo Vezzaro				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 MATRIZ		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**975**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9980-4918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **16:18:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Validação: 03/10/2019 16:18:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) / pg. 4

Fazenda
Ministério da Fazenda

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.366.553/0001-56
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da P

Nome/Nome Empresarial:	VALDEMAR DE BORTOLI
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compa

Emitido no dia **03/10/2019** às **16:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Validação: 07752627 / 05511 / 2019 / 03/10/2019 / 16:19 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 12 dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis, às vinte horas e trinta minutos, na Av. Júlio de Castilhos nº 975, Bairro Centro, na sede do município de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey, brasileiro, solteiro, maior, locutor e publicitário, portador da carteira de identidade nº 7102355307 SSP/RS, CPF 017.697.770-83, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos nº 975, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS;

Valdemar de Bortoli, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 3025661418 SSP/RS, CPF 533.034.740-87, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo nº 920 Ap.03, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS;

Ardelino Magnaguagno, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº 90544523701 SSP/RS, CPF: 311.894.310-68, residente e domiciliado na Rua Virgínio Panozzo nº 25, Bairro Centro, Nova Roma do Sul - RS;

Reinaldo Vezzaro, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 1045071246 SSP/RS, CPF 936.139.970-53, residente e domiciliado na Rua Padre Oscar Bertholdo nº 3, Bairro Loteamento Santa Helena, Nova Roma do Sul, RS;

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Hiane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Valdomiro Marin, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2007256321 SSP/RS, CPF 060.099.800-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo nº 965, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS;

João Carlos Marchesini, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da carteira de identidade nº 5011278198 SSP/RS, CPF 290.310.010-15, residente e domiciliado na Linha Nova Treviso nº920, município de Nova Roma do Sul, RS.

Márcio Soundstron, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 4086098045 SSP/RS, CPF 008.021.510-60, residente e domiciliado na Linha Carlos Leopoldo nº 1880, no município de Nova Roma do Sul, RS.

Valdicir Rancan, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da carteira de identidade nº 6052618284 SSP/RS, CPF311.876.500-30, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos nº 72, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS.

Pedro Sabedot, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 7056558559 SSP/RS, CPF 232.210.540-68, residente e domiciliado em Linha Nova Treviso nº 1415, no município de Nova Roma do Sul RS.

Irineu Tranquilo Testolin, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 4021513314 SSP/RS, CPF 311.917.380-00, residente e domiciliado na Linha São Paulo nº 250, no município de Nova Roma do Sul, RS.

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, **Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey**, distribuiu a todos, cópias da Lei nº 9612/1998 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Tendo em vista que o município de Nova Roma do Sul não possui nenhum Serviço de Radiodifusão e considerando existir previsão de canal de FM de Rádio Comunitária para o mesmo (canal 198 – frequência 87,5 MHz), as providências necessárias para obtenção de autorização de parte do Governo Federal se inicia pela criação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marcela Posuch
Registradora Designada
Liliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733202) SEI 0230.0525/2019-39 / pg. 7

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

de associação civil sem fins lucrativos e apresentação de demonstração de interesse na execução do serviço

A proposta de criação da associação foi aceita pela unanimidade dos presentes.

Em decorrência, foi apresentado o projeto de Estatuto da entidade, anteriormente elaborado, o qual foi lido, explicado e debatido. O Estatuto foi aprovado na íntegra pela unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles subscrito esta Ata de Fundação. A seguir, o coordenador propôs a realização da eleição dos membros da Diretoria da entidade, conforme dispõe o Estatuto ora aprovado. Foi sugerida a formação de chapas para os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Após várias sugestões e debates, foi proposta a formação de chapa única, a qual foi eleita por aclamação, ficando assim constituída a primeira Diretoria, com mandato de (dois) anos:

Diretor Geral: Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey

Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno

Diretor de Operações: Valdemar de Bortoli

Prosseguindo a Assembléia, os eleitos foram empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade **Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey**, comunicou aos sócios fundadores que irá de imediato tomar as providências necessárias ao registro da entidade e elaboração da documentação de demonstração de interesse para ser apresentada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. A seguir o Diretor Geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** com sede na Av. Júlio de Castilhos nº 975, Bairro Centro, em Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pesuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
Nova Roma do Sul

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição 14732/2019 SEI 01250.052976/2019-39 / pg. 8
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

Isso posto, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** deu por encerrados os trabalhos e eu, **Irineu Tranquilo Testolin,** como secretário desta Assembléia de constituição, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

Nova Roma do Sul, RS, 12 de Setembro de 2016.

Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Valdemar de Bortoli
Diretor de Operações

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pesuch
Registradora Designada
Thaise Colitti
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Reinaldo Vezzaro
Sócio Fundador

Valdomiro Marin
Sócio Fundador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733202) SEI 01250.052976/2019-39 / pg. 9
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregorio Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 873, Livro. A-2, às fls. 02, em 03 de outubro de 2016. Registrado sob nº 117, às fls. 08 verso, Livro A-3. Nova Roma do Sul/RS, 03 de outubro de 2016.

Marcela Pasuch- Oficial Designada

Emolumentos Total: R$ 17,20 + R$ 9,75 = R$ 26,95
Inscrição s/c.: Ato eventuais: R$ 51,30 (0005.04.1200004.00099 = R$ 1,05)
Digitalização: R$ 25,20 (0004.01.1500102.00497 a 514 = R$ 5,30)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
Marcela Pasuch
Tabeliã e Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 10

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Diede Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às vinte horas e trinta minutos, na sede da Associação, reuniram-se os associados em situação regular para com a entidade, para eleição da diretoria para o período de 12 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2020.

Dando por aberta a Assembleia, o Diretor Geral Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey, informou aos presentes que:

- A presente Assembleia foi convocada nos termos do artigo 11 dos estatutos;

- A pauta da mesma se restringe à eleição da nova diretoria para o biênio acima especificado e prestação de contas da diretoria que encerra o mandato;

- Estão presentes e assinaram o livro de presença número suficiente de associados para deliberar sobre o previsto na pauta.

Prosseguindo, o Diretor Geral informou que, nos termos do artigo 15 dos estatutos, foi registrada apenas uma chapa para eleição da nova diretoria, sendo ela constituída por:

- Diretor Geral: Valdemar Debortoli
- Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno
- Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

O associado Luiz Pozzer pediu a palavra e propôs que, tendo em vista o registro de apenas uma chapa, que a mesma fosse aprovada por aclamação, sendo apoiado pela unanimidade dos presentes.

Assim, sendo, foram declarados eleitos os associados abaixo relacionados para os respectivos cargos:

- Diretor Geral: **Valdemar de Bortoli,** brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 3025661418 SSP/RS, CPF 533.034.740-87, residente e domiciliado na Rua Carlos Leopoldo nº 920 Ap.03, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS;

- Diretor Administrativo: **Ardelino Magnaguagno,** brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº 90544523701 SSP/RS, CPF: 311.894.310-68, residente e domiciliado na Rua Virgínio Panozzo nº 25, Bairro Centro, Nova Roma do Sul - RS;

- Diretor de Operações: **Reinaldo Vezzaro,** brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 1045071246 SSP/RS, CPF 936.139.970-53, residente e domiciliado na Rua Padre Oscar Bertholdo nº 3, Bairro Loteamento Santa Helena, Nova Roma do Sul, RS.

Os eleitos assumirão seus cargos no final da atual gestão, ou seja, em 12 de setembro do corrente ano.

A seguir, o atual Diretor Geral distribuiu aos presentes cópia do balanço contábil da associação no qual consta a demonstração de receitas e despesas. Após a concessão de alguns minutos para que os presentes analisassem os dados, o Diretor Geral informou que a associação não tem dívidas de nenhum tipo e que as despesas até o presente se resumem ao necessário para a criação da entidade.

Os presentes aprovaram por unanimidade as demonstrações contábeis apresentadas.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Antes do encerramento, o Diretor Geral colocou a palavra à disposição da assembleia sendo ela concedida ao Diretor Geral eleito, associado Valdemar de Bortoli: o mesmo agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e informou aos presentes que está previsto no Plano Nacional de Outorgas, a publicação de Aviso de Habilitação para novas Rádios Comunitárias, dentre as quais, Nova Roma do Sul. A previsão de publicação do edital é para março do próximo ano.

Esgotada a pauta, foi a assembleia encerrada às 22:40 minutos, sendo lavrada a presente Ata, por mim, Valdomiro Marin, que a secretariei e assino, e também e pelos demais associados presentes.

Nova Roma do Sul, RS, 03 de setembro de 2018.

Valdomiro Marin
Secretario

Fábio Aguirre Nunes Paz Pouey
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo (reeleito)

Valdemar de Bortoli
Diretor de Operações e Diretor Geral (eleito)

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações (eleito)

Celia Frasuch
Tabeliã Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panozzo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 941, Livro A-2, às fls. 15, em 28 de novembro de 2018.
Averbado sob nº 01 do Registro nº 117, às fls. 45V, Livro A-3, Nova Roma do Sul, RS, 28 de novembro de 2018.

Marcela Pasuch - Oficial Designada

Emolumentos Total: R$ 10,80 - R$ 9,40 = R$ 11,00
Selo(s) documento: R$ 20,00 (0005.04.1200004.00194 - R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos R$ 80,00 (0005.04.1200004.00193 - R$ 3,30)
Digitalização R$ 6,00 (0005.01.1500002.00884 - R$ 1,40)
Processamento eletrônico R$ 4,60 (0005.01.1500002.00883 - R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Viviane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Associação, sita na Avenida Júlio de Castilhos nº 975 – Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul/RS, reuniram-se em Assembléia Extraordinária, em primeira chamada às vinte horas e trinta minutos e em segunda chamada às vinte e uma horas, os associados da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, os quais ao final assinam a presente ata, para atender à seguinte pauta:

- Adaptação do texto dos Estatutos da Associação às alterações previstas na Portaria MCTIC nº 1909/2018.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Geral Valdemar de Bortoli, designou o associado Valdomiro Marin para secretariar os trabalhos.

A seguir, o Diretor Geral comunicou que os associados presentes atendem ao disposto no artigo 11° dos Estatutos, havendo quórum suficiente e que todos os presentes estão em dia com suas obrigações para com a entidade.

Dando início à pauta pré-estabelecida, esclareceu o Diretor Geral que, em 09 de Abril do corrente ano, o MCTIC publicou a Portaria nº1.909 a qual provocou diversas alterações na Portaria nº 4334/2015 que serviu de parâmetro para a redação dos Estatutos da Associação. Desta forma, torna-se necessário fazer algumas alterações em alguns artigos dos Estatutos para viabilizar a habilitação em futuro Edital.

Para melhor compreensão dos associados presentes, o Diretor Geral distribuiu cópias dos Estatutos em vigor e da Portaria nº 1.909/2018.

Isto feito, o Diretor Geral passou a citar os artigos que necessitam ser alterados:

No Artigo 8º letra "a" - é necessário definir os votos das pessoas físicas e jurídicas; assim, o artigo ficaria com a seguinte redação:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733202) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 15
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

E DE REGISTRO
Pasuch
tradora Designada
e Comin
Substituta
ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Juliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Às pessoas físicas, o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, o direito de votarem para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

De acordo com o que já foi discutido em Assembleias anteriores, é da opinião de todos que o mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário deveria ser ampliado para três (03) anos; em decorrência, o artigo 11 ficaria com a seguinte redação:

Art. 11 - A Assembleia Geral - órgão máximo de deliberação da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL*** *- que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.*

Em decorrência, o artigo 12º - caput – sofreria também alteração no que se refere ao mandado da Diretoria e do Conselho Comunitário; além disto, é necessário esclarecer que a exigência de apenas uma recondução nos cargos de direção abrange a mudança de cargo; assim, o caput do artigo ficaria com a seguinte redação:

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, *órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, ainda que em cargos diversos.*

Isto posto, as alterações foram submetidas à aprovação da assembleia, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733202) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 16
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Esclareceu o Diretor Geral que, em decorrência das alterações estatutárias aprovadas, o artigo 21° passará a ter a inclusão de um parágrafo único:

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação, realizada em 12 de Setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.
Parágrafo único – Esta versão inclui as alterações nos artigos 8º, 11º e 12º aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Janeiro de 2019.

O Diretor Geral informou que as alterações serão postas em prática e a nova versão dos Estatutos será uma "consolidação" de maneira a se ter sempre uma versão atualizada.

Nada mais havendo a ser tratado e esgotada a pauta deste Assembleia Geral Extraordinária, eu, Valdomiro Marin, que secretariei a presente Assembleia, lavrei esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Nova Roma do Sul, RS, 15 de janeiro de 2019.

Valdomiro Marin
Secretario

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 945, Livro A-2, às fls. 16, em 11 de fevereiro de 2019. Averbado sob nº 2 do Registro nº 117, às fls. 60, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Marcela Pasuch- Oficial Designada

Emolumentos: Total: R$ 133,00 + R$ 10,70 = R$ 143,70
Exame documentos: R$ 41,20 (0005.04.1200004.00203 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 61,30 (0005.04.1200004.00204 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00146 = R$ 2,70)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0005.01.1500002.00895 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ANTONIO PRADO
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CEP 95260-000
Rua Gregório Panazzolo, n° 270, Térreo, Fone: (54) 3294-1186
Marcela Pasuch - Oficial Designada

CERTIDÃO

MARCELA PASUCH, Oficial Designada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por portaria, etc...

CERTIFICO que, foi averbado nesta data, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 2019 e o Estatuto Social Consolidado, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, sob n° **Av. 02 do Registro n° 117**, às **fls. 60**, do **Livro A-3**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Nova Roma do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Marcela Pasuch
Oficial Designada

Emolumentos: Certidão PJ (1 pgs): R$ 8,90 (0005.02.1200004.00014 = R$ 1,90)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
102350 54 2019 00000003 09

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
Marcela Pasuch
Tabeliã e Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 975, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS, CEP 95260-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** utilizará como denominação de fantasia **NOVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 20

...DE REGISTRO
...ela Pasuch
...egistradora Designada
Illane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Illane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 21

...DE REGISTRO
...cia Pasuch
...egistradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no Município de Nova Roma do Sul, RS, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 22

...E DE REGISTRO
...rcela Pasuch
...e Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) Às pessoas físicas, o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, o direito de votarem para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 23

...E REGISTRO
...ia Pasuch
...egistradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 24

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Uliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Os membros da Diretoria não poderão possuir qualquer tipo de vínculo, de acordo com o estabelecido na regulamentação específica em vigor.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** em atos públicos ou internos;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**;
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 26

os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A própria executante do serviço e a Administração Pública Direta e Indireta não poderão integrar o Conselho Comunitário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 27
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Posuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 28

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Posuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 29

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação, realizada em 12 de Setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo único – Esta versão inclui as alterações nos artigos 8º, 11° e 12º aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Janeiro de 2019.

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

Valdomiro Marin
Sócio Fundador

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Posuch
Registradora Designada
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 30

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 945, Livro A-2, às fls. 16, em 11 de fevereiro de 2019. Averbado sob nº 2 do Registro nº 117, às fls. 60, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Marcela Pasuch- Oficial Designada

Emolumentos Total: R$ 133,00 + R$ 10,70 = R$ 143,70
Exame documentos: R$ 41,20 (0005.04.1200004.00203 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R$ 61,20 (0005.04.1200004.00204 = R$ 5,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00146 = R$ 2,70)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0005.01.1500002.00895 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Valdemar De Bortoli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3025661418

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2017

NOME
VALDEMAR DE BORTOLI

FILIAÇÃO
MAXIMO VICTÓRIO DE BORTOLI
GRACIOSA BET DE BORTOLI

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1964

DOC. ORIGEM
C CAS 387 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 63

CPF
533.034.740-87

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Ardelino Magnaguagno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9054523701

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2016

NOME
ARDELINO MAGNAGUAGNO

FILIAÇÃO
ARLINDO MAGNAGUAGNO
LURDES PROVENZI MAGNAGUAGNO

NATURALIDADE
NOVA ROMA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1953

DOC. ORIGEM
C CAS 139 NOVA ROMA DO SUL RS DISTRITAL
LV B2 FL 112V

CPF
311.894.310-68

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Reinaldo Vezzaro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045071246

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2014

NOME
REINALDO VEZZARO

FILIAÇÃO
FIORENTINO VEZZARO
MARIA PEGORARO VEZZARO

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1965

DOC. ORIGEM
C CAS 602 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 170

CPF
936.139.970-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	**10/10/2019**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. COMUNIT. DE RÁDIO NOVA ROMA DO SUL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**26.366.553/0001-56**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAF7742A3E24C60AD5AF5B5FA84E8F82F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523121882-0 20421223720-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	**10/10/2019**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. COMUNIT. DE RÁDIO NOVA ROMA DO SUL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**26.366.553/0001-56**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAF7742A3E24C60AD5AF5B5FA84E8F82F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523121882-0 20421223720-4

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735262) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 35



07/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:50:41
874418861 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523121882-0	20421223720-4
Data do pagamento		07/10/2019
NRO de Referencia		
Competencia MM/AAAA		00/0000
Data de Vencimento		10/10/2019
CNPJ		26366553/0001-56
Valor Principal		100,00
Desconto / Abatimento		0,00
Outras Deducoes		0,00
Mora/Multa		0,00
Juros/Encargos		0,00
Outros Acrescimos		0,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO C.07E.B80.959.18D.7E7

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

2ª PARTE

APOIOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Favor anexar ao processo 01250.052376/2019-39

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Agroroma Comercial LTDA	
CNPJ: 03.306.243/0001-80	
Endereço: Rua Julio de Castilhos	
Bairro: CENTRO	Nº. 975
Cidade: NOVA ROMA DO SUL	UF:
Nome do representante legal: VINICIUS PANAZZOLO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, de Setembro de 2019.

Vinícius Panazzolo

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.308.243/0001-80 **MATRIZ**		**22/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
AGROROMA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**975**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3294-1140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **11:03:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 3

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204275852	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900066758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA ROMA DO SUL
Local

12 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 4
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/147.982-9	RS2201900066758	12/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.087.840-80	VINICIUS PANAZZOLO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CASSIANE MARIA MENZEN, brasileira, solteira, nascida em 24/05/1980, comerciante, CPF nº 986.101.550-72, Cédula de Identidade Nº 9075636523 SSP/RS, emitida em 11/07/1997, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, 975, apto 32, Centro de Nova Roma do Sul -RS, CEP 95.260-000; **GUILHERME CARRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1956, comerciante, CPF nº 277.313.750-72, Cédula de Identidade Nº 4010790493 SSP/RS, emitida em 13/11/1996, residente e domiciliado na Avenida Valdomiro Bocchese, 280, apto 280, Centro de Antônio Prado -RS, CEP 95.250-000; **VINICIUS PANAZZOLO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1997, comerciante, CPF nº 027.087.840-80 Cédula de Identidade Nº 1086104732 SSP/RS, emitida em 27/06/2005, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 975, apto 32, Centro de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade, na Rua Júlio de Castilhos, 975, Centro, CNPJ 03.308.243/0001/80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 22 de julho de 1999, sob nº 43204275852, e sua primeira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15 de maio de 2002 sob o nº 2142787, sua segunda alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 06 de abril de 2004 sob o nº 2385505, sua terceira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 22 de julho de 2013 sob o nº 3823231 e sua quarta alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28 de novembro 2014 sob o nº 4035072, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 1ª - O Objeto da sociedade passa para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS PARA A AGRICULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES E O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE DADOS.

Cláusula 2ª - Fica alterada a redação da CLÁUSULA DÉCIMA do CAPITULO VI desta alteração contratual, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.
§1 º **-** A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interessados da própria sociedade o total ou partes dos lucros poderá ser destinado a reserva de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para a futura destinação.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seus atos constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade é a exploração do ramo comercial de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS PARA A AGRICULTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES E O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE DADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Nova Roma do Sul, RS, na Rua Júlio de castilhos, 975, Centro, CEP 95.260-000, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DA CAPITAL E QUOTAS
CLÁUSULA QUARTA - O capital Social, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi feita digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CASSIANE MARIA MENZEN	4.000 quotas à R$ 1,00 totalizando	R$ 4.000,00 (20%)
GUILHERME CARRA	3.400 quotas à R$ 1,00 totalizando	R$ 3.400,00 (17%)
VINICIUS PANAZZOLO	12.600 quotas à R$ 1,00 totalizando	R$ 12.600,00 (63%)
TOTAL	20.000 quotas à R$ 1,00 totalizando	R$ 20.000,00 (100%)

§1 º **-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social**.**
§2 º **-** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida, separadamente pelo sócio Sr. Vinicius Panazzolo.
§1 º **-** Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§2 º **-** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES
CLÁUSULA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.
§1 º **-** O anúncio de convocação para reunião será publicada por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
§2 º **-** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
§3 º **- Dispensam-se** as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
§4º **-** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
§5 º **-** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
§6 º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V - DA RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO
CLÁUSULA SÉTIMA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1 º **-** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujas, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 7
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§1 º **-** A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interessados da própria sociedade o total ou partes dos lucros poderá ser destinado a reserva de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para a futura destinação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em uma via para que produza efeitos legais.

NOVA ROMA DO SUL, 12 de abril de 2019.

_____
CASSIANE MARIA MENZEN

_____
GUILHERME CARRA

_____
VINICIUS PANAZZOLO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/147.982-9	RS2201900066758	12/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
986.101.550-72	CASSIANE MARIA MENZEN
277.313.750-72	GUILHERME CARRA
027.087.840-80	VINICIUS PANAZZOLO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, de nire 4320427585-2 e protocolado sob o número 19/147.982-9 em 12/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5010100, em 15/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.087.840-80	VINICIUS PANAZZOLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.087.840-80	VINICIUS PANAZZOLO
986.101.550-72	CASSIANE MARIA MENZEN
277.313.750-72	GUILHERME CARRA

Porto Alegre. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 10

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5010100 em 15/04/2019 da Empresa AGROROMA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire 43204275852 e protocolo 191479829 - 19. Autenticação: FEEE4A7685748D5CE44FBDDC5157A48E529BAC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/147.982-9 e o código de segurança gmif Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 11

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Auto Center Vimar	
CNPJ: 29432561 0001-26	
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS	
Bairro: Centro	Nº. 2023
Cidade: NOVA ROMA DO SUL	UF: RS
Nome do representante legal: MÁXIMO LUIZ TERRIBILE	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Máximo Luiz Terribile

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.132.561/0001-26 **MATRIZ**		**23/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
AUTO CENTER VIMAX LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**2023**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9655-2127 / (54) 9923-1134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2017** às **16:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 13

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL
ER DE CAXIAS DO SUL
17/327.634-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: AUTO CENTER VIMAX LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: 23 NOV. 2017

Nº FCN/REMP
RS2201701116880

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: MAXIMO LUIZ TERRIBILE
Telefone de Contato: (54) 3281-1128
Assinatura:

20 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		23 NOV. 2017	Maiki Ferraro Matrícula 19024	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		___/___/___ Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208205522 em 23/11/2017 da Empresa AUTO CENTER VIMAX LTDA, Nire 43208205522 e protocolo 173276342 - 17. Autenticação: ACADF390128334BE552AA23CA82C4FF5ADC9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/327.634-2 e o código de segurança bTgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 30/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733208) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 14
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Auto Center Vimax Ltda

Máximo Luiz Terribile: brasileiro, natural de Nova Roma do Sul - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 07/01/1967, mecânico, inscrito no CPF sob n.º 444.569.080 49 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1035570132 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, n.º 1005, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000.

Vitor Luis Terribile, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 19/10/1993, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 013.791.390-06 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 9083609793 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, n.º 1005, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260 000,

De comum acordo, resolvem constituir uma sociedade limitada, que será regida pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I - Da Denominação Social, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **Auto Center Vimax Ltda.**

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automobiles, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede à Rua Júlio de Castilhos, n.º 2023, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades **em 01 de Dezembro de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado

Capítulo II - Do Capital e Quotas

Cláusula Quinta: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), constituído de 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios na assinatura do presente instrumento:

Máximo Luiz Terribile	**n.º quotas**	**90.000**	**pelo valor de**	**R$ 90.000,00**
Vitor Luis Terribile	**n.º quotas**	**10.000**	**pelo valor de**	**R$ 10.000,00**
Total	**n.º quotas**	**100.000**	**pelo valor de**	**R$ 100.000,00**

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208205522 em 23/11/2017 da Empresa AUTO CENTER VIMAX LTDA, Nire 43208205522 e protocolo 173276342 - 17. Autenticação: ACADF390128334BE552AA23CA82C4FF5ADC9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/327.634-2 e o código de segurança bTgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 30/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733200) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 15
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 2º - A cessão total ou parcial das quotas de capital, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró – làbore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV – Das Reuniões

Cláusula Sétima: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna se disponsável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Capítulo V - Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Cláusula Oitava: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas de capital ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208205522 em 23/11/2017 da Empresa AUTO CENTER VIMAX LTDA, Nire 43208205522 e protocolo 173276342 - 17. Autenticação: ACADF390128334BE552AA23CA82C4FF5ADC9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/327.634-2 e o código de segurança bTgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 30/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Este documento foi conferido digitalmente e assinado pelo signatário com senha pessoal.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4758208) SEI 01250.052377/2019-88 / pg. 16
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas de capital a terceiros.

Cláusula Nona: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Décima: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI – Do Exercício Social

Cláusula Decima Primeira: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital

§ 1.º A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou partes dos lucros poderá ser destinado a reservas de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Segunda: Declaração de Desimpedimento

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Quarta: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208205522 em 23/11/2017 da Empresa AUTO CENTER VIMAX LTDA, Nire 43208205522 e protocolo 173276342 - 17. Autenticação: ACADF390128334BE552AA23CA82C4FF5ADC9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/327.634-2 e o código de segurança bTgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 30/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
https://jucisrs.rs.gov.br/validacao_copia_autenticada.com.codigo
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753208) SEI 01230.052377/2019-83 / pg. 17
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Nova Roma do Sul – RS, Dia 20 de Novembro de 2017.

Máximo Luiz Terribile

Vitor Luiz Terribile

Testemunhas:

Sidnei Eliseu Angeretti
CPF: 773.281.320-00

Albino Bet
CPF: 019.554.030-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208205522 em 23/11/2017 da Empresa AUTO CENTER VIMAX LTDA, Nire 43208205522 e protocolo 173276342 - 17. Autenticação: ACADF390128334BE552AA23CA82C4FF5ADC9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/327.634-2 e o código de segurança bTgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 30/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753206) SEI 0120.052377/2019-83 / pg. 18
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do

A Sociedade AUTO CENTER VIMAX LTDA, estabelecida na (o) RUA JULIO DE CASTILHOS, 2023 bairro CENTRO, NOVA ROMA DO SUL, RS CEP: 95.260-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

NOVA ROMA DO SUL - RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR LUIS TERRIBILE : Sócio/Administrador

MAXIMO LUIZ TERRIBILE Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201701116880 RS20390776

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208205522 em 23/11/2017 da Empresa AUTO CENTER VIMAX LTDA, Nire 43208205522 e protocolo 173276342 - 17. Autenticação: ACADF390128334BE552AA23CA82C4FF5ADC9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/327.634-2 e o código de segurança bTgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 30/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753208) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 19
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: AUTO POSTO SANTI LTDA	
CNPJ: 02.605.997/0001-39	
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS	
Bairro: CENTRO	Nº. 140
Cidade: NOVA ROMA DO SUL	UF: RS
Nome do representante legal: ELAVIO SANTI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.605.997/0001-39 MATRIZ		**02/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO SANTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**140**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3294-1229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2019** às **11:54:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Salvo: 14/10/2019 - 11:51:39 - 29.2.0.63 / pg. 21

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

17/213106-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203807362	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **AUTO POSTO SANTI LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

18 OUT. 2017

Nº FCN/REMP
RS2201701088451

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa/ Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: Elavio Sapt[illegible]
Telefone de Contato: (54) 3284-2229
Assinatura:

17 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
27,10,17
Data
Ederson Scussiato Frá
Matr.: 140020
JUCERGS

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24,10,17
Data
Ederson Scussiato Frá
Matr.: 140020
JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4526602 em 27/10/2017 da Empresa AUTO POSTO SANTI LTDA, Nire 43203807362 e protocolo 172131065 - 17. Autenticação: FFCEC4E3B93F29BCCC534F74E2852A3FB4B814C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/213.106-5 e o código de segurança Z05V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 22
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

AUTO POSTO SANTI LTDA - EPP
CNPJ: 02.605.997/0001-39
Rua Júlio de Castilhos, 140, Centro
Nova Roma do Sul – Rs
Cep: 95260-000

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **Elavio Santi**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1971, comerciante, CPF nº 744.435.180-53, Cédula de Identidade RG nº 1052614763 SSP/RS, emitida em 11/04/1990, residente e domiciliado na Travessa da Borracharia, 136, centro, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, **Pelegrino Santi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/05/1965, comerciante, CPF nº 444.589.240-87, Cédula de Identidade RG nº 9036296391 SSP/RS, emitida em 30/07/1984, residente e domiciliado na Travessa da Borracharia, 136, centro, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, e, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo comercial de comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores, gás liquefeito de petróleo (GLP), lubrificantes em geral, peças para veículos, borracharia e lavagem de veículos, sob a denominação social de **AUTO POSTO SANTI LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade, na Rua Júlio de Castilhos, 140, centro, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de junho de 1998, sob o nº 43203807362, e sua primeira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16 de dezembro de 1999 sob o nº 1901787, sua segunda alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de outubro de 2001 sob o nº 2081331, sua terceira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de dezembro de 2003 sob o nº 2317556 e sua quarta alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 21 de novembro de 2008 sob o nº 3064455, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato o sócio Sr. **Pelegrino Santi**, cede e transfere 3.000 (três mil) quotas, de suas quotas de capital na sociedade para a sócia ora admitida Sra. **Luciane Carossi**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1977, comerciante, CPF nº 883.689.390-20, Cédula de Identidade RG nº 1086110697 SJS-RS emitido em 22/06/2001, residente e domiciliada na Travessa da Borracharia, 136, centro, em Nova Roma do Sul, estado de Rio Grande do Sul, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), assim como declara ter recebido dos seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA - Neste ato o sócio Sr. **Pelegrino Santi**, cede e transfere 27.000 (Vinte e Sete mil) quotas, de suas quotas de capital na sociedade para o sócio Sr. **Elavio Santi**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), assim como declara ter recebido dos seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

ELAVIO SANTI	57.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	57.000,00 (095%)
LUCIANE CAROSSI	3.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	3.000,00 (005%)
TOTAL	60.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	60.000,00 (100%)

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4526602 em 27/10/2017 da Empresa AUTO POSTO SANTI LTDA, Nire 43203807362 e protocolo 172131065 - 17. Autenticação: FFCEC4E3B93F29BCCC534F74E2852A3FB4B814C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/213.106-5 e o código de segurança Z05V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 23
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CLÁUSULA QUARTA - A Administração da sociedade é exercida, separadamente, pelos sócios **Elavio Santi** e **Luciane Carossi.**

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, quando estiverem gerenciado a sociedade, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

Os sócios em comum acordo resolvem consolidar seus atos constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **Elavio Santi**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1971, comerciante, CPF nº 744.435.180-53, Cédula de Identidade RG nº 1052614763 SSP/RS, emitida em 11/04/1990, residente e domiciliado na Travessa da Borracharia, 136, centro, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, e **Luciane Carossi,** brasileira, solteira, nascida em 19/06/1977, comerciante, CPF nº 883.689.390-20, Cédula de Identidade RG nº 1086110697 SSP/RS, emitida em 22/06/2001, residente e domiciliada na Travessa da Borracharia, 136, centro, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **AUTO POSTO SANTI LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade, na Rua Júlio de Castilhos, 140, centro, CNPJ 02.605.997/0001-39, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de junho de 1998, sob o nº 43203807362, e sua primeira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16 de dezembro de 1999 sob o nº 1901787, sua segunda alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de outubro de 2001 sob o nº 2081331, sua terceira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02 de dezembro de 2003 sob o nº 2317556 e sua quarta alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 21 de novembro de 2008 sob o nº 3064455, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO POSTO SANTI LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de, comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, gás liquefeito de petróleo (GLP), lubrificantes em geral, peças para veículos, borracharia e lavagem de veículos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4526602 em 27/10/2017 da Empresa AUTO POSTO SANTI LTDA, Nire 43203807362 e protocolo 172131065 - 17. Autenticação: FFCEC4E3B93F29BCCC534F74E2852A3FB4B814C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/213.106-5 e o código de segurança Z05V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 24
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Júlio de Castilhos, 140, centro, CEP 95.260-000, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

ELAVIO SANTI	57.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	57.000,00 (095%)
LUCIANE CAROSSI	3.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	3.000,00 (005%)
TOTAL	60.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	60.000,00 (100%)

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade é exercida separadamente, pelo sócio **Elavio Santi** e **Luciane Carossi.**

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, quando estiverem gerenciado a sociedade, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4526602 em 27/10/2017 da Empresa AUTO POSTO SANTI LTDA, Nire 43203807362 e protocolo 172131065 - 17. Autenticação: FFCEC4E3B93F29BCCC534F74E2852A3FB4B814C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/213.106-5 e o código de segurança Z05V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 25

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SETIMA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital

§ 1º - A criterio da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e

4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4526602 em 27/10/2017 da Empresa AUTO POSTO SANTI LTDA, Nire 43203807362 e protocolo 172131065 - 17. Autenticação: FFCEC4E3B93F29BCCC534F74E2852A3FB4B814C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/213.106-5 e o código de segurança Z05V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 26
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Tabelionato N Roma do Sul

Tabelionato N Roma do Sul

Tabelionato N Roma do Sul

NOVA ROMA DO SUL, 17 DE OUTUBRO DE 2017

Pelegrino Santi

Elavio Santi

Luciane Carossi

Testemunhas:

Douglas Favero Pasuch
RG 4045932102 SSP/RS
CPF 773.227.620-53

Diogo Favero Pasuch
RG 6045932115 SSP/RS
CPF 773.227.700-72

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregorio Panazzolo, 270 - Temeo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, as firmas de PELEGRINO SANTI, ELAVIO SANTI e LUCIANE CAROSSI, do que dou fé.
Em testemunho 6 da verdade
Nova Roma do Sul-RS, 17 de outubro de 2017
ILIANE COMIN - SUBSTITUTA

Iliane Comin Substituta

Emol: R$ 20,10 + Selo digital: R$ 4,20 – 0005 01 1265005 21223 a 21224

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4526602 em 27/10/2017 da Empresa AUTO POSTO SANTI LTDA, Nire 43203807362 e protocolo 172131065 - 17. Autenticação: FFCEC4E3B93F29BCCC534F74E2852A3FB4B814C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/213.106-5 e o código de segurança Z05V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 27
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Folla Comercio de Alimentos e Dist. Borelli	
CNPJ: 25.422.289/0001-68	
Endereço: R. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	Nº. 590
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Valdemir Francisco Folla	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 24 de Setembro de 2019.

_____

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.422.289/0001-68 **MATRIZ**		**09/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**590**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9611-0210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **10:23:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4793263) SEI 04250.052377/2019-83 / pg. 29

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL

ER DE CAXIAS DO SUL

18/247.682-1

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

28 MAIO 2018

Nº FCN/REMP

RS220180000853 16

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

NOVA ROMA DO SUL
Local

17 Maio 2018
Data

Nome: VALDEMIR FRANÇISCO COLLA
Telefone de Contato: (54) 3294-1128
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO 08/05/18 Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

8/5/18
Data

Tiago Zanit Severo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

PAGO

VIA ÚNICA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600352043 em 08/06/2018 da Empresa COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI, Nire 43600352043 e protocolo 182476821 - 28/05/2018. Autenticação: E93A322D409E9B45DD31B76FE2C969B55D35CE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/247.682-1 e o código de segurança cPTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733209) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 30
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Colla Comércio de Salvados Ltda ME

CNPJ: 25.422.289/0001-68

Valdemir Francisco Colla: brasileiro, natural de Sananduva - RS, separado judicialmente, data de nascimento dia 04/10/1959, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 263.278.130-20 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6004235031 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Arlindo Mazzotti, n.º 206, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.360-000.

David Ditadi: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 12/04/1967, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 442.723.590-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 8040075445 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 035, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.360-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **Colla Comércio de Salvados Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.422.289/0001-68, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, n.º 590, Sala 02, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95.360-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207964401 em sessão de 05/08/2016 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 4309484 em sessão de 08/11/2016, resolvem, alterar o referido contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **David Ditadi**, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 300,00 (Trezentas) quotas, ao sócio remanescente **Valdemir Francisco Colla**, qualificado anteriormente, pelo valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Em razão da alteração havida, o capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), permanece inalterado, dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado.

Valdemir Francisco Colla	nº quotas	30.000	pelo valor de	R$ 30.000,00
Total	nº quotas	30.000	pelo valor de	R$ 30.000,00

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será o ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos químicos tais como: essências, corantes e saborizantes para uso em alimentos, Comércio atacadista de embalagens em geral, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como: rolhas, tampas e outros vedantes e Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EIRELI

O sócio remanescente da empresa **Valdemir Francisco Colla**, com sede à Rua Júlio de Castilhos, n.º 590, Sala 02, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95.360-000, inscrita na Junta Comercial do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600352043 em 08/06/2018 da Empresa COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI, Nire 43600352043 e protocolo 182476821 - 28/05/2018. Autenticação: E93A322D409E9B45DD31B76FE2C969B55D35CE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/247.682-1 e o código de segurança cPTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43207994193 e no CNPJ sob o n.º 25.422.289/0001-68, resolve, na melhor forma do direito e consoante ao artigo 1.033 e 980 A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, transformar o seu registro de **Sociedade Empresária Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**.

Cláusula Primeira Fica transformada esta sociedade em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, sob o nome empresarial de **Colla Comércio de Alimentos e Distribuição EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondente ao acervo patrimonial do seu registro de Sociedade Empresária Limitada passará a constituir o capital social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e em razão da transformação, integraliza R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em moeda nacional na assinatura do presente instrumento, totalizando o capital social da empresa em R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Terceira. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Valdemir Francisco Colla: brasileiro, natural de Sarandiuva - RS, separado judicialmente, data de nascimento dia 04/10/1957, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 263.276.190-20 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6034235831 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Arlindo Mazzotti, n.º 206, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP: 95.260-000, resolve, neste ato, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI por transformação de sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber

Capitulo I - Do Nome Empresarial, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **Colla Comércio de Alimentos e Distribuição EIRELI**.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será o ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos químicos tais como: essências, corantes e saborizantes para uso em alimentos, Comércio atacadista de embalagens em geral. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como: rolhas, tampas e outros vedantes e lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

Cláusula Terceira: A empresa terá sede e domicílio à Rua Júlio de Castilhos, n.º 593, Sala 02, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capitulo II - Do Capital e Quotas

2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600352043 em 08/06/2018 da Empresa COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI, Nire 43600352043 e protocolo 182476821 - 28/05/2018. Autenticação: E93A322D409E9B45DD31B76FE2C969B55D35CE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/247.682-1 e o código de segurança cPTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753206) SEI 0250.052577/2019-83 / pg. 32
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Quinta: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), constituído de 100.000 (Cem mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Valdemir Francisco Colla	n.º quotas	100.000	pelo valor de	R$ 100.000,00
Total	**n.º quotas**	**100.000**	**pelo valor de**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Capítulo III - Da Administração

Cláusula Sexta: A Administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI caberá ao titular **Valdemir Francisco Colla** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º .061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 3º - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo IV - Do Falecimento, Interdição e Continuidade

Cláusula Sétima: Falecendo ou interditado o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Capítulo V - Do Exercício Social

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600352043 em 08/06/2018 da Empresa COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI, Nire 43600352043 e protocolo 182476821 - 28/05/2018. Autenticação: E93A322D409E9B45DD31B76FE2C969B55D35CE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/247.682-1 e o código de segurança cPTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733265) SEI 0120230.052377/2019-83 / pg. 33
pág. 4/5
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Capitulo VI - Disposições Finais

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Antônio Prado - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Roma do Sul - RS, Dia 02 de Maio de 2018

Valdemir Francisco Colla

David Ditadi

Testemunhas:

Sadnai Ulisses Augeretti
CPF: 773.281.920-00

Albino Bat
CPF. 019.554.030-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600352043 em 08/06/2018 da Empresa COLLA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO EIRELI, Nire 43600352043 e protocolo 182476821 - 28/05/2018. Autenticação: E93A322D409E9B45DD31B76FE2C969B55D35CE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/247.682-1 e o código de segurança cPTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Pneus e Reparação de Pneus Roma Ltda	
CNPJ: 08.949.559/0001-21	
Endereço: R. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	Nº. 295
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Gelion Lodi	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 24 de Setembro de 2019.

Gelion Lodi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.919.559/0001-21 MATRIZ		**18/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**295**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3294-1361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **11:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4793263) SEI 04250.052377/2019-83 / pg. 36

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO

JUCISRS - REGIONAL DE CAXIAS DO SUL
17/302.992-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205926776	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

28 NOV. 2017

Nº FCN/REMP
RS2201701123623

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: GILIAN LOOI
Telefone de Contato: (54) 3294-1128
Assinatura:

27 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO 5/12/17 Paulo
Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

07-12-17
Data

PAULO H. M. PIMENTEL
ID 5572602
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4540153 em 07/12/2017 da Empresa COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA, Nire 43205926776 e
173029922 - 08/11/2017. Autenticação: 7E777F731E997829252568E07A6FF71B53BC0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/302.992-2 e o código de segurança HS6d Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733209) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 37
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Comércio & Reparação de Pneus Roma Ltda ME

CNPJ: 08.919.559/0001-21

Galian Lodi: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 06/01/1990, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 016.943.410-97 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 9086113391 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 182, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95260-000.

Nestor Salvati: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, viúvo, data de nascimento dia 05/12/1970, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 583.724.630-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 3040790355 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 760, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95260-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **Comércio & Reparação de Pneus Roma Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.919.559/0001-21, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 295, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95260-000, contrato social devidamente Arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43205926776 em sessão de 18/06/2007 e posterior alteração sob o n.º 3283511 em sessão de 01/04/2010, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se encontra:

Cláusula Primeira. Neste Ato o sócio **Galian Lodi**, vende e transfere por sua livre e espontânea vontade parte de suas quotas de capital ao sócio **Nestor Salvati**, pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, nesta data, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios e a sociedade.

Cláusula Segunda: O capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Gilian Lodi	n.º quotas	2.000	pelo valor de	R$ 2.000,00
Nestor Salvati	n.º quotas	18.000	pelo valor de	R$ 18.000,00
Total	n.º quotas	20.000	pelo valor de	R$ 20.000,00

Cláusula Terceira: O capital social é integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Gilian Lodi: Que possuia quotas de capital no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) já integralizadas, vende e transfere parte de suas quotas de capital ao sócio **Nestor Salvati**, pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) conforme consta na Cláusula Primeira da presente alteração, totalizando suas quotas de capital no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Nestor Salvati- Que possuia quotas de capital no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), integraliza o valor restante com a transferência de parte das quotas de capital do sócio **Galian Lodi**, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme consta na **Cláusula Primeira** da presente alteração, totalizando suas quotas de capital no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4540153 em 07/12/2017 da Empresa COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA, Nire 43205926776 e
173029922 - 08/11/2017. Autenticação: 7E777F731E997829252568E07A6FF71B53BC0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/302.992-2 e o código de segurança HS6d Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social

Cláusula Quinta: O objeto da sociedade será o ramo de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Os Sócios em comum acordo resolvem Consolidar seus Atos Constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra - assinados, **Gilian Lodi**: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 06/01/1988, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 016.943.410-97 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 9068[illegible]1331 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 182, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95260-000 e **Nestor Salvati**: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, viúvo, data de nascimento dia 05/12/1970, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 583.704.030-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5043746355 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 760, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95260-000, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **Comércio & Reparação de Pneus Roma Ltda ME**, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 295, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43205926776 em sessão de 16/05/2017 e posterior alteração sob o n.º 326351 em sessão de 31/01/2019, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **Comércio & Reparação de Pneus Roma Ltda ME.**

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será o ramo de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cláusula Terceira: A Sociedade terá sua sede à Rua Júlio de Castilhos, n.º-295, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95760-000 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

NS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4540153 em 07/12/2017 da Empresa COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA, Nire 43205926776 e
173029922 - 08/11/2017. Autenticação: 7E777F731E997829252568E07A6FF71B53BC0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/302.992-2 e o código de segurança HS6d Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-4160-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753200) SEI 0250.032377/2019-83 / pg. 39

Gilian Lodi	2.° quotas	2.000	pelo valor de	R$ 2.000,00
Nestor Salvati	1.° quotas	18.000	pelo valor de	R$ 18.000,00
Total	n.° quotas	20.000	pelo valor de	R$ 20.000,00

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capitulo III - Da Administração

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.° - Os administradores receberão um pró - labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.° - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capitulo IV - Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.° - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.° - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.° - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.° - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.° - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação

§ 6.° - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

NS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4540153 em 07/12/2017 da Empresa COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA, Nire 43205926776 e
173029922 - 08/11/2017. Autenticação: 7E777F731E997829252568E07A6FF71B53BC0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/302.992-2 e o código de segurança HS6d Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-410d-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-410d-ae56-78bdbb231bec

Capitulo V - Retirada, Falecimento ou Exclusão do Sócio

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso ao que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capitulo VI - Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

§ 1.º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a reservas de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capitulo VII - Disposições Finais

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou à propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subcítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

NS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4540153 em 07/12/2017 da Empresa COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA, Nire 43205926776 e
173029922 - 08/11/2017. Autenticação: 7E777F731E997829252568E07A6FF71B53BC0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/302.992-2 e o código de segurança HS6d Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bbdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bbdbb231bec
1 edição (4753208) SEI 0420230.0523777/2019-83 / pg. 41

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Nova Roma do Sul - RS, Dia 01 de Novembro de 2017.

Gilian Ledi

Nestor Salvati

Testemunhas:

Sidnei Ulisses Angeraetti
CPF: 773.281.320-00

Albino Bat
CPF: 019.554.030-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4540153 em 07/12/2017 da Empresa COMERCIO & REPARACAO DE PNEUS ROMA LTDA, Nire 43205926776 e
) 173029922 - 08/11/2017. Autenticação: 7E777F731E997829252568E07A6FF71B53BC0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/302.992-2 e o código de segurança HS6d Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4738208) SEI 071230.0023772/2019-83 / pg. 42
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: DIVENETO WORLD TRADING LTDA	
CNPJ: 07.805.204/0001-49	
Endereço: RUA DEZENOVE DE JANEIRO	
Bairro: CENTRO	Nº. 155
Cidade: NOVA ROMA DO SUL	UF: RS
Nome do representante legal: DOUGLAS FAVERO PASUCH	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.805.204/0001-49 **MATRIZ**		**17/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
DIVENETO WORLD TRADING GROUP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZENOVE DE JANEIRO	**155**	**2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3294-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2019** às **10:41:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Protocolo 191029103 - 29/09/2019 / pg. 44

DIVENETO WORLD TRADING GROUP LTDA - ME
CNPJ: 07.805.204/0001-49
Rua Dezenove de Janeiro, 155, 2° Andar.
Bairro Centro
Nova Roma do Sul / RS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **Sr. Diogo Fávero Pasuch**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1978, contador, CPF nº 773.227.700-72, Cédula de Identidade RG nº 6045932115 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, 830, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Douglas Fávero Pasuch**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/09/1980, contador, CPF nº 773.227.620-53, Cédula de Identidade RG nº 4045932102 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, 830, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Agostinho Pasuch**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/02/1948, aposentado, CPF nº 026.950.730-20, Cédula de Identidade RG nº 6005382641 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, 830, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, únicos, sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo comercial, por atacado e varejo, de: veículos, caminhonetes, caminhões, motocicletas, barcos, jetskys, motores de popa, computadores, nootbooks, novos e usados, nacionais e importados, suas peças, partes e equipamentos para manutenção e conserto, bem como a importação e exportação de produtos e serviços, sob a denominação social de **DIVENETO WORLD TRADING GROUP LTDA - ME**, CNPJ: 07.805.204/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Rua Dezenove de Janeiro, 155, 2° Andar, centro, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17 de janeiro de 2006, sob o nº 43205644941, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade será exploração do ramo comercial, **POR ATACADO E VAREJO, DE: ARMAS DE FOGO, ARMAS DE AR COMPRIMIDO, REVOLVER, PISTOLAS, ESPINGARDAS, MUNIÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS, FACAS, MIRAS TELESCOPICAS, VEÍCULOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, BARCOS, JETSKYS, MOTORES DE POPA, COMPUTADORES, NOOTBOOKS, NOVOS E USADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS, SUAS PEÇAS, PARTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

Os sócios em comum acordo resolvem consolidar seus atos constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **Sr. Diogo Fávero Pasuch**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1978, contador, CPF nº 773.227.700-72, Cédula de Identidade RG nº 6045932115 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, 830, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Douglas Fávero Pasuch**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/09/1980, contador, CPF nº 773.227.620-53, Cédula de Identidade RG nº 4045932102 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, 830, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Sr. Agostinho Pasuch, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/02/1948, aposentado, CPF nº 026.950.730-20, Cédula de Identidade RG nº 6005382641 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, 830, Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. únicos, sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo comercial, por atacado e varejo, de: veículos, caminhonetes, caminhões, motocicletas, barcos, jetskys, motores de popa, computadores, nootbooks, novos e usados, nacionais e importados, suas peças, partes e equipamentos para manutenção e CONSERTO, bem como a importação e exportação de produtos e serviços, sob a denominação social de **DIVENETO WORLD TRADING GROUP LTDA - ME**, CNPJ: 07.805.204/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Rua Dezenove de Janeiro, 155, 2° Andar, centro, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17 de janeiro de 2006, sob o nº 43205644941, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **DIVENETO WORLD TRADING GROUP LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo comercial de **POR ATACADO E VAREJO, DE: ARMAS DE FOGO, ARMAS DE AR COMPRIMIDO, REVOLVER, PISTOLAS, ESPINGARDAS, MUNIÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS, FACAS, MIRAS TELESCOPICAS, VEÍCULOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, BARCOS, JETSKYS, MOTORES DE POPA, COMPUTADORES, NOOTBOOKS, NOVOS E USADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS, SUAS PEÇAS, PARTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezenove de Janeiro, 155, 2° Andar, centro, CEP 95.260-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo ás disposições legais vigentes e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituído de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

DIOGO FAVERO PASUCH	75.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	75.000,00 (050%)
DOUGLAS FÁVERO PASUCH	7.500 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	7.500,00 (005%)
AGOSTINHO PASUCH	67.500 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	67.500,00 (045%)
TOTAL	150.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	150.000,00 (100%)

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, os quais assinaram separadamente pela sociedade.

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

D.J.C

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 46
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V - RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SETIMA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital

§ 1º - A criterio da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 47
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Eduardo Calabria	
CNPJ: 17.450.510/0001-63	
Endereço: Travessa Borracharia	
Bairro: Centro	Nº. 138
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Eduardo Calabria	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Eduardo Calabria

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.450.510/0001-63 **MATRIZ**		**22/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO CALABRIA 98103946087

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV BORRACHARIA	**138**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9627-0013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **10:40:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 49

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
EDUARDO CALABRIA 98103946087
Nome do Empresário
EDUARDO CALABRIA
Nome Fantasia
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4080127964	SJS	RS	981.039.460-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/01/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.450.510/0001-63	43-8-0158157-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95260-000	TRAVESSA BORRACHARIA	138
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	NOVA ROMA DO SUL	RS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
22/01/2013	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente
Atividade Principal (CNAE)
33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Reparador(a) de tratores agrícolas, independente	33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
9290	00098103946087	19/09/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 50
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: FABRICIA LODI	
CNPJ: 28.084.009/0001-47	
Endereço: RUA DEZENOVE DE JANEIRO	
Bairro: CENTRO	Nº. 155
Cidade: NOVA ROMA DO SUL	UF: RS
Nome do representante legal: FABRICIA LODI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Fabrícia Lodi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.084.009/0001-47 MATRIZ		**01/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
FABRICIA LODI 97076236087

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Dezenove de Janeiro	**155**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**Centro**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
preta_l@hotmail.com	**(54) 9997-7736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2019** às **16:46:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Protocolo 141526 - 29/09/2019 20:26:03 / pg. 52

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FABRICIA LODI 97076236087
Nome do Empresário
FABRICIA LODI
Nome Fantasia
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1067809879	SSP/RS	RS	970.762.360-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/07/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
28.084.009/0001-47	43-8-0549367-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
95260-000	RUA Dezenove de Janeiro	155	SALA 1
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
Centro	NOVA ROMA DO SUL	RS	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
01/07/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente
Atividade Principal (CNAE)
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Esteticista independente	96.02-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME09910127	00097076236087	17/09/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Facilitar Auto Peças e Acessórios Ltda	
CNPJ: 21.195.435/0001-98	
Endereço: R. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	**Nº.** 590
Cidade: Nova Roma do Sul	**UF:** RS
Nome do representante legal: George dos Santos Sachaluz	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

_____

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.195.735/0001-98 **MATRIZ**		**06/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FACILITAR AUTO PECAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**590**	**LOJA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 3293-2600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **10:24:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 56

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº C

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL
ER DE CAXIAS DO SUL
18/404.336-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207680014	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

22 OUT. 2018

Nº FCN/REMP
RS2201800224761

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ
Telefone do Contato: (54) 3303-2510
Assinatura:

2 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

23 OUT. 2018
Data

Mariele Ferrari
Matrícula 1802
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES

PAGO

VIA ÚNICA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
o registro sob o nº 4871475 em 23/10/2018 da Empresa FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, Nire 43207680014 e
o 184043361 - 22/10/2018. Autenticação: 9950327A34852EA526F119179FA2B8596228F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/404.336-1 e o código de segurança roNq Esta cópia foi autenticada
ente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticidade assinatura/cópia/digital/fotografia com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 57

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Que fazem entre si. GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO. Divorciado, nº do CPF 434.072.690-72, documento de identidade 8030601846, SSP, RS, com domicilio / residência a AV JULIO DE CASTILHOS, número 742, SALA 04, bairro CENTRO, municipio NOVA ROMA DO SUL-RS, CEP 95.260-000 e DEISE MARIN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 24/09/1980, nº do CPF 951.863.790-34 documento de identidade 8057400114, SJS. RS, com domicilio / residência a AV. JULIO DE CASTILHOS, número 742, SALA 04, bairro CENTRO, municipio NOVA ROMA DO SUL - RS, CEP 95.260-000.únicas sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **FACILITAR AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME**, firma estabelecida na RUA JULIO DE CASTILHOS. número 590, LOJA.01, bairro CENTRO, municipio NOVA ROMA DO SUL - RS, CEP 95.260-000, Inscrita no CNPJ, sob nº 21.195.735/0001-98, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, em 06/10/2014, sob nº 43207680014. resolvendo de comum acordo alterar seu contrato social constitutivo, mediante a cláusula seguinte:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª: - A administração da sociedade caberá a administrador/sócio GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade. judicial e extrajudicial podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

Cláusula 2ª: - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei. de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela. a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação. peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública. ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de FACILITAR AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FACILITAR AUTO PEÇAS.

Cláusula Segunda - O objeto social é o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JULIO DE CASTILHOS, número 590, LOJA. 01. bairro / distrito CENTRO. municipio NOVA ROMA DO SUL - RS, CEP 95.260-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
o registro sob o nº 4871475 em 23/10/2018 da Empresa FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, Nire 43207680014 e
lo 184043361 - 22/10/2018. Autenticação: 9950327A34852EA526F119179FA2B8596228F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
cumento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/404.336-1 e o código de segurança roNq Esta cópia foi autenticada
ente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente. Para conferência do original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 58
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ	4.500	45.000,00
DEISE MARIN	500	5.000,00
TOTAL	**5.000**	**50.000,00**

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administrador/sócio GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
o registro sob o nº 4871475 em 23/10/2018 da Empresa FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, Nire 43207680014 e
lo 184043361 - 22/10/2018. Autenticação: 9950327A34852EA526F119179FA2B8596228F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
cumento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/404.336-1 e o código de segurança roNq Esta cópia foi autenticada
ente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735265) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 59
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabeleça o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ANTONIO PRADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA ROMA DO SUL, 02 de outubro de 2018.

Testemunha(s):

DALBERTO ANDRETTA
CPF: 731.493.900-44

ABEL PASUCH
CPF: 134.313.310-68

GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ

DEISE MARIN

Tabelionato Nova Roma do Sul

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panizzon, 270 - Centro - CEP 95280-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone (54) 3294-1186

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de GEORGE DOS SANTOS CACHAPUZ do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Nova Roma do Sul-RS, 16 de outubro de 2018
ILIANE COMIN - SUBSTITUTA
Liane Comin
Substituta
Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 1,40 - 0006.01.1200003.31816

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panizzon, 270 - Centro - CEP 95280-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone (54) 3294-1186

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de DEISE MARIN, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Nova Roma do Sul-RS, 16 de outubro de 2018
ILIANE COMIN - SUBSTITUTA
Liane Comin
Substituta
Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 1,40 - 0006.01.1200004.31816

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
o registro sob o nº 4871475 em 23/10/2018 da Empresa FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, Nire 43207680014 e
lo 184043361 - 22/10/2018. Autenticação: 9950327A34852EA526F119179FA2B8596228F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar
cumento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/404.336-1 e o código de segurança roNq Esta cópia foi autenticada
ente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Ivova Sul Comercio de Tintas Eireli	
CNPJ: 33.453.428/0001-48	
Endereço: R. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	Nº. 600
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Ilivans Cris Gonzatto	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Ilivans Cris Gonzatto

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.453.428/0001-49 **MATRIZ**		**25/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**600**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 9989-8757**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **08:22:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 62

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900073678

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

NOVA ROMA DO SUL
Local

24 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo
14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 63
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.171-4	RS2201900073678	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.376.900-91	ILIVANS GRIS GONZATTO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo
14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 64

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI

ILIVANS GRIS GONZATTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 27/11/1979, nº do CPF 938.376.900-91, documento de identidade 9059725193, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PADRE ALEXANDRE PELEGRINI, número 45, bairro / distrito CENTRO, município NOVA ROMA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.260-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JULIO DE CASTILHOS, número 600, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município NOVA ROMA DO SUL - RS, CEP 95.260-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo 14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Via foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735265) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 65

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de NOVA ROMA DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

NOVA ROMA DO SUL, 22 de Abril de 2019.

ILIVANS GRIS GONZATTO
Titular/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo 14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 66
CARLOS (GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.171-4	RS2201900073678	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.376.900-91	ILIVANS GRIS GONZATTO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo
14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 67

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, de nire 4360044530-1 e protocolado sob o número 19/162.171-4 em 24/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600445301, em 25/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Celso Antonio Spivakoski.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.376.900-91	ILIVANS GRIS GONZATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.376.900-91	ILIVANS GRIS GONZATTO

Porto Alegre. Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo
14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.504.650-75	CELSO ANTONIO SPIVAKOSKI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43600445301 em 25/04/2019 da Empresa INOVA SUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI, Nire 43600445301 e protocolo
14 - 24/04/2019. Autenticação: 867FE8C99732A38D358B863DA3DEA82DFA8369E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/162.171-4 e o código de segurança QVPE
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 69

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: J. A Marin Materiais de Construção e Transporte Ltda	
CNPJ: 91.355.503/0001-35	
Endereço: R. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	Nº. 715
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Jose A. Marin	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 23 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.355.503/0001-35 MATRIZ		**01/12/1986**

NOME EMPRESARIAL
J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**715**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3294-1068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **13:44:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4793263) SEI 04250.052377/2019-83 / pg. 71

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PRO

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL
ER DE CAXIAS DO SUL
18/259.976-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43201212388	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

04 JUN. 2018

Nº FCN/REMP
RS2018001166835

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: JOSE AFONSO MARIN
Telefone de Contato: (54) 3294-1128
Assinatura:

30 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO __/__/__ ☐ NÃO __/__/__
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

Gleysi Helena L. Moretti
ID - 3497623
JUCERGS

06/06/2018
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

PAGO

ÚNICA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4761034 em 06/06/2018 da Empresa J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA, Nire 43201212388 e protocolo 182599761 - 04/06/2018. Autenticação: EA01579368BCD9675CFF1BBEEC2E36D2F38C5F. Cleverton Signor - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/259.976-1 e o código de segurança LDd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb2316ec
Petição (4753208) SEI 018230.032377/2019-83 / pg. 72
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb2316ec

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J A Marin Materiais de Construção & Transportes Ltda

CNPJ: 91.355 503/0001-35

José Afonso Marin: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 12/11/1946, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 060.059.500-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1007563065 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 715, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260 000.

Aline Mazzotti Marin: brasileira, natural de Antônio Prado - RS, separada judicialmente, data de nascimento dia 20/05/1979, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n.º 002.661.930-72 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9067809476 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada à Rua Júlio de Castilhos, n.º 715, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **J A Marin Materiais de Construção & Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.355.503/0001-35, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 715, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43201212988 em sessão de 01/12/1986 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 3799537 em sessão de 28/05/2013, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata.

Cláusula Primeira: Neste ato a sócia **Aline Mazzotti Marin**, vende e transfere por sua livre e espontânea vontade a totalidade de suas quotas de capital a sócia ora admitida: **Jamile Mazzotti Marin**: brasileira, natural de Nova Roma do Sul - RS, solteira, maior, data de nascimento dia 01/12/1981, comerciante, inscrita no CPF sob n.º 016.043.000-00 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2077122133 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Flores, n.º 147, Apartamento 401, São Pelegrino, município de Caxias do Sul - RS, CEP 95 059-060, pelo valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, nesta data, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios e a sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte maneira:

José Afonso Marin	n.º quotas	98.000	pelo valor de	R$ 98.000,00
Jamile Mazzotti Marin	n.º quotas	2.000	pelo valor de	R$ 2.000,00
Total	n.º quotas	100.000	pelo valor de	R$ 100.000,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4761034 em 06/06/2018 da Empresa J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA, Nire 2388 e protocolo 182599761 - 04/06/2018. Autenticação: EA01579368BCD9675CFF1BBEEC2E36D2F38C5F. Cleverton Signor - io Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/259.976-1 e o código de a LDd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bddb231bec
Petição (4753208) SEI 01230.032377/2019-83 / pg. 73
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bddb231bec

§ 1.º - Os administradores receberão um pró - labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Os Sócios em comum acordo resolvem consolidar seus Atos Constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **José Afonso Marin**: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 12/11/1946, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 360.059.500-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1007563065 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 715, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000 e **Jamile Mazzotti Marin**: brasileira, natural de Nova Roma do Sul - RS, solteira, maior, data de nascimento dia 01/12/1981, comerciante, inscrita no CPF sob n.º 016.003.000-00 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2077422133 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Flores, n.º 149, Apartamento 401, São Pelegrino, município de Caxias do Sul - RS, CEP 95.034-060, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **J A Marin Materiais de Construção & Transportes Ltda**, estabelecido nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 715, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43201212388 em sessão de 01/12/1986 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 3799527 em sessão de 28/05/2013, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger - se pelo que será contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **J A Marin Materiais de Construção & Transportes Ltda.**

Cláusula Segunda. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de materiais de construção em geral. Transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos a mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede à Rua Júlio de Castilhos, n.º 715, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), constituído de 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios;

José Afonso Marin	n.º quotas	98.000	pelo valor de	R$ 98.000,00
Jamile Mazzotti Marin	n.º quotas	2.000	pelo valor de	R$ 2.000,00
Total	n.º quotas	100.000	pelo valor de	R$ 100.000,00

2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4761034 em 06/06/2018 da Empresa J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA, Nire 2388 e protocolo 182599761 - 04/06/2018. Autenticação: EA01579368BCD9675CFF1BBEEC2E36D2F38C5F. Cleverton Signor - io Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/259.976-1 e o código de a LDd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bddbb231bec
Petição (4753269) SEI 01250.032377/2019-83 / pg. 74
pág. 3/6

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial das quotas de capital, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º Os administradores receberão um pró – labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV – Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia

§ 4.º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Capítulo V – Retirada, Falecimento ou Exclusão do Sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4761034 em 06/06/2018 da Empresa J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA, Nire 2388 e protocolo 182599761 - 04/06/2018. Autenticação: EA01579368BCD9675CFF1BBEEC2E36D2F38C5F. Cleverton Signor - io-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/259.976-1 e o código de
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a LDd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753206) SEI-04250.052377/2019-83 / pg. 75
pág. 4/6

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas de capital ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultima, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI – Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital

§ 1.º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou partes dos lucros poderá ser destinado a reservas de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4761034 em 06/06/2018 da Empresa J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA, Nire 2388 e protocolo 182599761 - 04/06/2018. Autenticação: EA01579368BCD9675CFF1BBEEC2E36D2F38C5F. Cleverton Signor - io Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/259.976-1 e o código de
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
a LDd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753209) SEI-01250.052377/2019-83 / pg. 76
pág. 5/6
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se doravante por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Nova Roma do Sul - RS, Dia 30 de Maio de 2018

José Afonso Marin

Jonas le Mazzotti Marin

Aline Marin

Aline Mazzotti Marin

Testemunhas:

Sidnei Ulisses Angeretti
CPF: 773.201.320-00

Albino Bet
CPF: 019.554.030-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4761034 em 06/06/2018 da Empresa J A MARIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA, Nire 2388 e protocolo 182599761 - 04/06/2018. Autenticação: EA01579368BCD9675CFF1BBEEC2E36D2F38C5F. Cleverton Signor - io Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/259.976-1 e o código de a LDd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA	
CNPJ: 01.315.119/0001-16	
Endereço: ESTRADA RS 448	
Bairro: SEDE	Nº. S/N
Cidade: NOVA ROMA DO SUL	UF: RS
Nome do representante legal: GELCI TURCHETTO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Gelci Turchetto
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.315.119/0001-16 MATRIZ		**12/07/1996**

NOME EMPRESARIAL	**LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********	PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**		
LOGRADOURO	**EST RS 448**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO **KM 38**
CEP **95.260-000**	BAIRRO/DISTRITO **SEDE**	MUNICÍPIO **NOVA ROMA DO SUL**	UF **RS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**23/12/2000**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2019** às **17:09:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA - ME
CNPJ: 01.315.119/0001-16
Estrada RS 448 S/N, KM 38.
Nova Roma do Sul – Rs
Cep: 95260-000

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **Sérgio Leocir Zorraski**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/08/1959, industriário, CPF nº 311.875.100-25, Cédula de Identidade RG nº 9014866389 SSP/RS, emitida em 25/10/1978, residente e domiciliado na Linha Paranaguá, s/n, Paranaguá, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, **Jair Turchetto**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1975, industriário, CPF nº 759.993.150-34, Cédula de Identidade RG nº 1067769958 SSP/RS, emitida em 23/04/1994, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Linha Paranaguá, s/n, Paranaguá, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, e **Gelci Turcheto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1973, industriário, CPF nº 720.432.700-44, Cédula de Identidade RG nº 5056562274 SSP/RS, emitida em 17/03/1992, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Linha Paranaguá, s/n, Paranaguá, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo comercial de fabricação de esquadrias em geral, manufaturados de madeiras e móveis, sob a denominação social de **LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Estrada RS 448 S/N Km 38, centro, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11 de julho de 1996, sob o nº 43203282308, e sua primeira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16 de junho de 1997 sob o n° 1608342 resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade é a exploração do ramo comercial de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EM GERAL, MANUFATURADOS DE MADEIRAS E MÓVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÉRGIO LEOCIR ZORRASKI	30.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	30.000,00 (050%)
JAIR TURCHETTO	15.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	15.000,00 (025%)
GELCI TURCHETTO	15.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	15.000,00 (025%)
TOTAL	60.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	60.000,00(100%)

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA - A Administração da sociedade é exercida, separadamente, pelos sócios **Sérgio Leocir Zoraski e Gelci Turchetto.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 80
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 81
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CLÁUSULA NONA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital

§ 1º - A criterio da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

Os sócios em comum acordo resolvem consolidar seus atos constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **Sérgio Leocir Zorraski**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/08/1959, industriário, CPF nº 311.875.100-25, Cédula de Identidade RG nº 9014866389 SSP/RS, emitida em 25/10/1978, residente e domiciliado na Linha Paranaguá, s/n, Paranaguá, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, **Jair Turchetto**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1975, industriário, CPF nº 759.993.150-34, Cédula de Identidade RG nº 1067769958 SSP/RS, emitida em 23/04/1994, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Linha Paranaguá, s/n, Paranaguá, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, e **Gelci Turcheto**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1973, industriário, CPF nº 720.432.700-44, Cédula de Identidade RG nº 5056562274 SSP/RS, emitida em 17/03/1992, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Linha Paranaguá, s/n, Paranaguá, em Nova Roma do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Estrada Rs 448, s/n Km 38, CNPJ 01.315.119/0001-16, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11 de julho de 1996, sob o nº 43203282308, e sua primeira alteração arquivada na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 16 de junho de 1997 sob o nº 1608342, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

D.J.P.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo comercial de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EM GERAL, MANUFATURADOS DE MADEIRAS E MÓVEIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada RS 448 S/N, Km 38, CEP 95.260-000, e terá duração por tempo indeterminado.

52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 82
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

JUCEPAS

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÉRGIO LEOCIR ZORRASKI	30.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	30.000,00 (050%)
JAIR TURCHETTO	15.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	15.000,00 (025%)
GELCI TURCHETTO	15.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	15.000,00 (025%)
TOTAL	60.000 cotas à R$ 1,00 totalizando R$	60.000,00(100%)

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade é exercida, pelos sócios **Sérgio Leocir Zoraski e Gelci Turchetto.** [redacted]

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SETIMA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital

§ 1º - A criterio da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 84
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

NOVA ROMA DO SUL, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Sérgio Leocir Zorraski

Jair Turchetto

Gelci Turchetto

Testemunhas:

Douglas Favero Pasuch
RG 4045932102 SSP/RS
CPF 773.227.620-53

Diogo Favero Pasuch
RG 6045932115 SSP/RS
CPF 773.227.700-72

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003
SOB Nº: 2321696
Protocolo: 03/246122-4
Empresa:43 2 0328230 8
LIDERSUL ESQUADRIAS LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 85
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: MADKO IND. DE MOVEIS LTDA.	
CNPJ: 10 962 412 000 66.	
Endereço: RUA LUIS GANSEN	
Bairro: CENTRO	Nº. 125
Cidade: NOVA ROMA DO SUL.	UF: RS
Nome do representante legal: CASSIANO TANSEN	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.962.412/0001-66 **MATRIZ**		**02/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
MADEG INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MADEG	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CANSAN	**125**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
central@nol.com.br	**(54) 3233-1006 / (54) 3233-1323**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **13:50:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 87

MADEG INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Rua Luiz Cansan nº. 125 – CENTRO - Nova Roma do Sul, RS – CEP: 95260-000

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Os infra-assinados:

CASSIANO TORRESAN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Antonio Prado - RS, do comércio, nascido em 27/09/1981, residente e domiciliado na Rua Vitorino Monteiro nº. 640, Bairro Aparecida, na cidade de Antonio Prado RS – CEP: 95250.000, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº. 4057405559, expedida pela SSP/RS em 11/10/1996, e inscrito no CICMF sob o nº. 976.242.170-15;

GRACIELE ZORRASKI, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 22/06/1984, natural de Nova Roma do Sul - RS, residente e domiciliada na Rua Luiz Cansan nº. 125, Centro, na cidade de Nova Roma do Sul – RS – CEP: 95260-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5084122224, expedida pela SSP/RS em 08.10.1998, inscrita no CICMF, sob o nº. 009.601.620-54, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MADEG INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será, **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA EM GERAL (CNAE – 3101-2/00) – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (CNAE – 1622-6/02) – SERVIÇO DE MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS DE MADEIRA, ASSOCIADOS A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS (CNAE – 3101-2/00) -**

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Rua Luiz Cansan nº. 00125 - Centro - Nova Roma do Sul - RS – CEP: 95260-000.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 31 de Julho de 2009.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

QUINTA - O capital social será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) representado por 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O Sócio **CASSIANO TORRESAN** subscreve 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais) integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

b) A sócia, **GRACIELE ZORRASKI**, subscreve 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais) integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida **de forma conjunta (sempre com a aposição da assinatura de ambos)** pelos sócios **CASSIANO TORRESAN** e **GRACIELE ZORRASKI.**

§1º Os administradores tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: A sociedade não poderá ser administrada por administradores não sócios

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por duas vezes, ao menos, em Jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de cinco dias para a primeira convocação, e de três dias para a segunda.

§2º Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§3º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
§4º Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões. A ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
§5º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a cisão, a transformação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

DÉCIMA SEGUNDA:
§1º As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";
II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) – Pela maioria dos presentes contados segundo o valor da quota de cada um, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem quorum mais elevado..
§2º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

DÉCIMA TERCEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733203) SEI 01230.032377/2019-83 / pg. 90

da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA SEXTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º A reunião dos sócios para:

tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

designar administradores, quando for o caso;

tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§4º Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§6º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4736203) SEI 01230.032877/2019-83 / pg. 91
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

VIGESIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Antonio Prado - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, impressa em 5 (cinco) folhas de um só lado, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Nova Roma do Sul – RS, 19 de Junho de 2009.

Testemunhas:

Luciano Sartor
RG: 5070743091 SSP/RS

Kátia Dotti Pimentel
RG: 8036083288 SSP/RS

CASSIANO TORRESAN

GRACIELE ZORRASKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2009 SOB Nº: 43206425797
Protocolo: 09/179573-7, DE 29/06/2009
MADEC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4739203) SEI 01230.052377/2019-83 / pg. 92

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Maqueten Volpato Vezzaro	
CNPJ: 32.710.493/0001-17	
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, nº 880	
Bairro: Centro	Nº. 880
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Maqueten Volpato Vezzaro	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

M. Maqueten V. Vezzaro
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.710.499/0001-17 **MATRIZ**		**08/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
MAQUELEN VOLPATO VEZZARO 02979939099

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAN & GRANO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**880**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
maquelen_volpato@hotmail.com	**(54) 9964-6220**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **10:02:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 94

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MAQUELEN VOLPATO VEZZARO 02979939099
Nome do Empresário
MAQUELEN VOLPATO VEZZARO
Nome Fantasia
GRAN & GRANO
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
9114041032	SSPDO	RS	029.799.390-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/02/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
32.710.499/0001-17	43-8-0754794-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95260-000	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS	880
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	NOVA ROMA DO SUL	RS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
08/02/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos naturais
Atividade Principal (CNAE)
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME[illegible]0915	00002979939099	19/09/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Marcelo Baldissera - Me	
CNPJ: 11.512.908/0001-09	
Endereço: R. Engenheiro Carlos Leopoldo	
Bairro: Centro	Nº. 1010
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Marcelo Baldissera	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 23 de Setembro de 2019.

Marcelo Baldissera

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.512.908/0001-09 MATRIZ		**03/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
MARCELO BALDISSERA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO ELETRICA BALDISSERA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO CARLOS LEOPOLDO	**1010**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOBALDISSERA@BOL.COM.BR	**(54) 3294-1006 / (54) 9946-8772**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **11:22:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4793263) SEI 04250.052377/2019-83 / pg. 97

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43108105348	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCELO BALDISSERA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS1201900102240

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVA ROMA DO SUL
Local

27 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado Cópia Reprodução após Conferência com Original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 98

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.112-2	RS1201900102240	27/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.721.170-06	MARCELO BALDISSERA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735263) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 99

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310810534-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO BALDISSERA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
ERNESTO JOSE BALDISSERRA
(mãe) LOURDES PIZZATTO BALDISSERA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/09/1986	6100671368	SJS	RS	008.721.170-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: MARCELOBALDISSERA@BOL.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ENGENHEIRO CARLOS LEOPOLDO	1010

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	95260000

MUNICÍPIO	UF
NOVA ROMA DO SUL	RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO BALDISSERA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ENGENHEIRO CARLOS LEOPOLDO	1010

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	95260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA ROMA DO SUL	RS	BRASIL	MARCELOBALDISSERA@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4530703
Atividades secundárias
3314711
3314712
4520001
4520003
4530704

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO: PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO: MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO: PARTES E PECAS, CHAVEIROS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
26/01/2010	11512908000109			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/05/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201900102240

RS46939356

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado Cópia Armazenada após Conferência com Original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753209) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 100
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310810534-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO BALDISSERA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: ERNESTO JOSE BALDISSERRA
(mãe): LOURDES PIZZATTO BALDISSERA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/09/1986	6100671368	SJS	RS	008.721.170-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: MARCELOBALDISSERA@BOL.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ENGENHEIRO CARLOS LEOPOLDO
NÚMERO: 1010

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 95260000

MUNICÍPIO: NOVA ROMA DO SUL
UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARCELO BALDISSERA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ENGENHEIRO CARLOS LEOPOLDO
NÚMERO: 1010

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 95260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA ROMA DO SUL	RS	BRASIL	MARCELOBALDISSERA@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4530703
Atividades secundárias
4661300
4692300
4789005
4789099
9529102

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
26/01/2010	11512908000109			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/05/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201900102240

RS46939356

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado Cópia Arquivada após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753209) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 101
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.112-2	RS1201900102240	27/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.721.170-06	MARCELO BALDISSERA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753209) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 102
pág. 5/7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO BALDISSERA - ME, de nire 4310810534-8 e protocolado sob o número 19/207.112-2 em 27/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5052258, em 04/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edina Machado de Medeiros.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.721.170-06	MARCELO BALDISSERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.721.170-06	MARCELO BALDISSERA

Porto Alegre. Terça-feira, 04 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
ida digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753209) SEI 01250.052377/2019-83 / pg. 103

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
464.926.580-00	EDINA MACHADO DE MEDEIROS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 04 de Junho de 2019

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5052258 em 04/06/2019 da Empresa MARCELO BALDISSERA - ME, Nire 43108105348 e protocolo 192071122 - 19. Autenticação: DF5DD1A565DF7BB0D4A7A2AC27C8FFA8886CE35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.112-2 e o código de segurança iZzO Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

3ª PARTE

APOIOS DE PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

Favor anexar ao processo 01250.052377/2019-83

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Moveis Gomen Ltda	
CNPJ: 04.861.547/0001-32	
Endereço: R. Inocente Panazzolo	
Bairro: Centro	Nº. 020
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Roberto Gomen	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 23 de Setembro de 2019.

Roberto Gomen

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.861.547/0001-32 **MATRIZ**		**15/01/2002**

NOME EMPRESARIAL	**MOVEIS COMIN LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais** **95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INOCENTE PANAZZOLO	**020**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOVEISCOMIN@LIVE.COM	**(54) 3294-1161 / (54) 9943-1448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **15/01/2002**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **11:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735264) SEI 61250.052378/2019-28 / pg. 3

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204822390	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MOVEIS COMIN LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900102193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA ROMA DO SUL
Local

27 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
ação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 4
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.041-0	RS2201900102193	27/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
651.712.920-00	ROBERTO COMIN

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
ação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733264) SEI 01250.032378/2019-28 / pg. 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Móveis Comin Ltda

Estevão Comin: brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 25/07/1965, marceneiro, inscrito no CPF sob n.º 444.593.350-34 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 8035570087 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Inocente Panazzolo, n.º 010, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Paulo Comin: brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 26/04/1970, marceneiro, inscrito no CPF sob n.º 559.583.030-15 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 4045927367 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Inocente Panazzolo, n.º 020, Apartamento 201, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Roberto Comin: brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento dia 14/01/1972, marceneiro, inscrito no CPF sob n.º 651.712.920-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5045928123 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Inocente Panazzolo, n.º 020, Apartamento 302, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **Móveis Comin Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.861.547/0001-32**, estabelecida à Rua Inocente Panazzolo, n.º 020, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43204822390 em sessão de 15/01/2002 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 4904585 em sessão de 05/12/2018, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: Neste ato o sócio **Estevão Comin**, vende e transfere por sua livre e espontânea vontade parte de suas quotas de capital ao sócio **Roberto Comin**, pelo valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal e declara ter recebido nesta data todos os seus direitos e haveres perante os sócios e a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

Cláusula Segunda: Neste ato o sócio **Paulo Comin**, vende e transfere por sua livre e espontânea vontade parte de suas quotas de capital ao sócio **Roberto Comin**, pelo valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal e declara ter recebido nesta data todos os seus direitos e haveres perante os sócios e a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Estevão Comin	n.º de quotas	40.000	pelo valor de	R$	40.000,00
Paulo Comin	n.º de quotas	40.000	pelo valor de	R$	40.000,00
Roberto Comin	n.º de quotas	40.000	pelo valor de	R$	40.000,00
Total	**n.º de quotas**	**120.000**	**pelo valor de**	**R$**	**120.000,00**

1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
cação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente. Cópia comercializada com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social.

Os Sócios em comum acordo resolvem consolidar seus Atos Constitutivos
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estevão Comin: brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 25/07/1965, marceneiro, inscrito no CPF sob n.º 444.593.350-34 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 8035570087 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Inocente Panazzolo, n.º 010, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, **Paulo Comin:** brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 26/04/1970, marceneiro, inscrito no CPF sob n.º 559.583.030-15 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 4045927367 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Inocente Panazzolo, n.º 020, Apartamento 201, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000 e **Roberto Comin:** brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento dia 14/01/1972, marceneiro, inscrito no CPF sob n.º 651.712.920-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5045928123 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Inocente Panazzolo, n.º 020, Apartamento 302, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, sócios da sociedade **Móveis Comin Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.861.547/0001-32**, estabelecida à Rua Inocente Panazzolo, n.º 020, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43204822390 em sessão de 15/01/2002 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 4904585 em sessão de 05/12/2018, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **Móveis Comin Ltda**.

Cláusula Segunda: O objeto social será a Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais e Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede à Rua Inocente Panazzolo, n.° 020, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95260-000 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

Estevão Comin	n.º de quotas	40.000	pelo valor de	R$	40.000,00
Paulo Comin	n.º de quotas	40.000	pelo valor de	R$	40.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
cação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
ente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente. Cópia comercial com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (1738204) SEI 012500.002578/2019-28 / pg. 7

Roberto Comin	n.º de quotas	40.000	pelo valor de	R$ 40.000,00
Total	**n.º de quotas**	**120.000**	**pelo valor de**	**R$ 120.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV – Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Capítulo V – Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
cação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente. Cópia Comercial sem original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (19382047) SEI 012500.0020787/2019-28 / pg. 8
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultime, o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI – Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital.

§ 1.º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
cação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
ente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, salvo conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (1738204) SEI 012530.002878/2019-28 / pg. 9
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

Nova Roma do Sul – RS, Dia 27 de Maio de 2019.

_____	_____
Estevão Comin	**Paulo Comin**

_____

Roberto Comin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
cação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente junto com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (14753204) SEI 081258.052378/2019-28 / pg. 10
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.041-0	RS2201900102193	27/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
444.593.350-34	ESTEVAO COMIN
559.583.030-15	PAULO COMIN
651.712.920-00	ROBERTO COMIN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
ação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 11
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVEIS COMIN LTDA, de nire 4320482239-0 e protocolado sob o número 19/207.041-0 em 27/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5046451, em 29/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.
Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
651.712.920-00	ROBERTO COMIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.583.030-15	PAULO COMIN
444.593.350-34	ESTEVAO COMIN
651.712.920-00	ROBERTO COMIN

Porto Alegre. Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
ação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 12

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5046451 em 29/05/2019 da Empresa MOVEIS COMIN LTDA, Nire 43204822390 e protocolo 192070410 - 27/05/2019.
ação: FA6CC5916B2CA569DFA1F48E33536EA8211F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este
nto, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/207.041-0 e o código de segurança ryXq Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 13

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Maverona Mavéis e Esquadrias Ltda	
CNPJ: 91.602.193/0001-06	
Endereço: R Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	Nº. 074
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Volcir Angelo Pasuch	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Volcir A. Pasuch

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.602.193/0001-06 **MATRIZ**		**09/06/1987**

NOME EMPRESARIAL
MOVERANA MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**074**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 2941-030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **11:15:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 15

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"Moverana Móveis e Esquadrias Ltda MF"

CNPJ: 91.602.193/0001 - 06

Volcir Ângelo Pasuch: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 15/02/1964, industrial, inscrito no CPF sob n.° 434.548.790-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.° 3034027858 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Irmão Pedro Pasuch, n.° 010, Apto. 01, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS.

Orestes Pasuch: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 06/06/1962, industrial, inscrito no CPF sob n.° 444.591.220-49 e portador da Cédula de Identidade RG n.° 8020091131 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Irmão Pedro Pasuch, n.° 010, Apto. 02, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS.

Sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário, sob a denominação social de **"Moverana Móveis e Esquadrias Ltda ME"**, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.° 074, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, com seu contrato social devidamente arquivado no M.M. Junta Comercial deste Estado sob o n.° 43201318780 em sessão de 09/06/1987 e posteriores alterações sendo a última sob o n.° 3561633 em sessão de 14/12/2011 resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: Neste ato o sócio **Orestes Pasuch**, vende por sua livre e espontânea vontade parte de suas quotas de capital ao sócio ora admitido **Daniel Pasuch**: brasileiro, natural de Nova Roma do Sul - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 12/02/1989, industrial, inscrito no CPF sob n.° 015.091.340-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.° 1086099767 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Irmão Pedro Pasuch, n.° 010, Apto. 01, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, pelo valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais), e o saldo restante, ou seja, R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) ao sócio remanescente **Volcir Ângelo Pasuch**, capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, nesta data, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios e a sociedade.

Cláusula Segunda: O capital social de R$ 3.000,00 (Três mil reais) por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Volcir Ângelo Pasuch	n.° quotas	1.950	pelo valor de	R$ 1.950,00
Daniel Pasuch	n.° quotas	1.050	pelo valor de	R$ 1.050,00
Total	**n.° quotas**	**3.000**	**pelo valor de**	**R$ 3.000,00**

Cláusula Terceira: O capital social é integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Volcir Ângelo Pasuch: Que possuía quotas no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integraliza o saldo restante com a transferência de parte das quotas do sócio retirante **Orestes Pasuch**, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), conforme consta na cláusula 1ª, em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 16
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

moeda corrente nacional na assinatura da presente alteração, totalizando assim suas quotas de capital no valor de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinqüenta reais).

Daniel Pasuch: Integraliza suas quotas de capital com a transferência de parte das quotas do sócio retirante **Orestes Pasuch**, no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais), conforme consta na cláusula 1ª, em moeda corrente nacional na assinatura da presente alteração.

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social.

Cláusula Quinta: A Administração da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.° - Os administradores receberão um "pró - labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.° - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Os Sócios em comum acordo resolvem Consolidar seus Atos Constitutivos

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra - assinados, **Volcir Ângelo Pasuch:** brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 15/02/1964, industrial, inscrito no CPF sob n.° 434.548.790-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.° 3034027858 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Irmão Pedro Pasuch, n.° 010, Apto. 01, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS e **Daniel Pasuch:** brasileiro, natural de Nova Roma do Sul - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 12/02/1989, industrial, inscrito no CPF sob n.° 015.091.340-00 e portador da Cédula de Identidade RG n.° 1086099767 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Irmão Pedro Pasuch, n.° 010, Apto. 01, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **"Moverana Móveis e Esquadrias Ltda ME"**, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, n.° 074, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CNPJ sob o n.° **91.602.193/0001 - 06,** com seu contrato social devidamente arquivado no M.M. Junta Comercial deste Estado sob o n.° 43201318780 em sessão de 09/06/1987 e posteriores alterações sendo a última sob o n.° 3561633 em sessão de 14/12/2011 resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger - se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **"Moverana Móveis e Esquadrias Ltda ME".**

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será exploração do ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 17
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede à Rua Júlio de Castilhos, n.° 674, Centro, município de Nova Roma do Sul - RS e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 3.000,00 (Três mil reais), constituído de 3.000 (Três mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

Volcir Ângelo Pasuch	n.° quotas	1.950	pelo valor de	R$ 1.950,00
Daniel Pasuch	n.° quotas	1.050	pelo valor de	R$ 1.050,00
Total	**n.° quotas**	**3.000**	**pelo valor de**	**R$ 3.000,00**

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III - Da Administração

Cláusula Quinta: A Administração da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.° - Os administradores receberão um "pró - labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.° - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV - Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.° - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.° - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.° - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 18
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 4.° - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.° - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.° - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Capítulo V - Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.° - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI - Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

§ 1.° - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou partes dos lucros poderá ser destinado a reservas de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII - Disposições Finais

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 19
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Nova Roma do Sul - RS, Dia 15 de Junho de 2012.

Volcir Ângelo Pasuch

Daniel Pasuch

Orestes Pasuch

Testemunhas:

Sidnei Ulisses Angeretti
RG 1056568775 SSP/RS
CPF: 773.281.320 - 00

Albino Bet
RG 3011219379 SSP/RS
CPF: 019.554.030 - 15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012 SOB Nº: 3672058
Protocolo: 12/167570-0, DE 19/07/2012
Empresa: 43 2 0131878 0
MOVERANA MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA
JUCERGS
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4733204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 20
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Pousada Vale dos Pintos Ltda	
CNPJ: 28.737.486/0001-64	
Endereço: Est Capela São Roque Linha C. Alves	
Bairro: Interior	**Nº.** S/N
Cidade: Nova Roma do Sul	**UF:** RS
Nome do representante legal: Juliana Magroguagna	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Juliana Magroguagna
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.737.486/0001-64 **MATRIZ**		**26/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
POUSADA VALE DAS ANTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST CAPELA SAO ROQUE LINHA CASTRO ALVES	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**INTERIOR**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 3293-2600 / (54) 9932-9309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **10:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 22

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POUSADA VALE DAS ANTAS LTDA

1. JULIANO MAGNAGUAGNO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 17/02/1992, nº do CPF 027.683.920-06, documento de identidade 8109807415, SJS, RS, com domicílio / residência a ESTRADA CAPELA SAO ROQUE LINHA CASTRO ALVES, número S/N, bairro / distrito INTERIOR, município NOVA ROMA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.260-000 e

2. VILMA MARIA MAGNA GUAGNO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 759.990.990-72, documento de identidade 1077422747, SSP, RS, com domicílio / residência a ESTRADA CAPELA SAO ROQUE LINHA CASTRO ALVES, número S/N, bairro / distrito INTERIOR, município NOVA ROMA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.260-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POUSADA VALE DAS ANTAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será POUSADA, TURISMO LOCAL E OPERADOR TURISTICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA CAPELA SAO ROQUE LINHA CASTRO ALVES, número S/N, bairro / distrito INTERIOR, município NOVA ROMA DO SUL - RS, CEP 95.260-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JULIANO MAGNAGUAGNO	980	9.800,00
VILMA MARIA MAGNA GUAGNO	1.020	10.200,00
TOTAL	2.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JULIANO MAGNAGUAGNO à administradora/sócia VILMA MARIA MAGNA GUAGNO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 23

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - A administração e o uso do nome empresarial será exercida pelos sócios administradores isoladamente ou conjuntamente.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ANTONIO PRADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das assinantes abaixo.

ANTONIO PRADO - RS, 13 de Setembro de 2017.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 24

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POUSADA VALE DAS ANTAS LTDA

JULIANO MAGNAGUAGNO
Sócio/Administrador

VILMA MARIA MAGNA GUAGNO
Sócio/Administrador

Testemunha(s):

ABEL PASUCH
CPF: 134.313.310-68

DALBERTO ANDRETTA
CPF: 731.493.900-44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2017 SOB Nº: 43208179726
Protocolo: 17/273926-8, DE 26/09/2017
POUSADA VALE DAS ANTAS LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 25

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Restaurante Dê Sabore Ltda	
CNPJ: 26.315.886 10001-56	
Endereço: Av. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	**Nº.** 875
Cidade: Nova Roma do Sul	**UF:** RS
Nome do representante legal: Adi Scapinello	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

Adi Scapinello

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.315.886/0001-56 **MATRIZ**		**07/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE DI SABORE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares **56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**875**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESTAURANTE.DISABORE@OUTLOOK.COM.BR	**(54) 9904-5054**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **10:25:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4793264) SEI 04250.052378/2019-28 / pg. 27

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208021367	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RESTAURANTE DI SABORE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900048849

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA ROMA DO SUL
Local

15 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Goncalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 28
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.852-1	RS2201900048849	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
577.493.020-34	ADI SCAPINELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 29
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Restaurante Di Sabore Ltda

Adi Scapinello: brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 20/05/1970, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 577.493.020-34 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1045933486 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Estrada Linha Trajano de Medeiros, n.º 690, Interior, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Juliana Carra: brasileira, natural de Nova Roma do Sul – RS, solteira, maior, data de nascimento dia 13/03/1993, comerciante, inscrita no CPF sob n.º 033.766.060-30 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5105327026 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada à Estrada Linha Trajano de Medeiros, n.º 690, Interior, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **Restaurante Di Sabore Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.315.886/0001-56**, estabelecida nesta cidade, à Avenida Júlio de Castilhos, n.º 875, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43208021367 em sessão de 07/10/2016 e posterior alteração sob o n.º 4519806 em sessão de 09/10/2017, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: Neste ato a sócia **Juliana Carra**, vende e transfere por sua livre e espontânea vontade parte de suas quotas de capital a sócia ora admitida **Aline Scapinello:** brasileira, natural de Nova Roma do Sul – RS, solteira, maior, data de nascimento dia 14/06/1994, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 031.644.530-43 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2105328047 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada à Estrada Linha Trajano de Medeiros, n.º 690, Interior, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000 pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e o saldo de suas quotas, ao sócio remanescente **Adi Scapinello**, qualificado anteriormente, pelo valor R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante os sócios e a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: O capital social de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Adi Scapinello	n.º quotas	76.000	pelo valor de	R$ 76.000,00
Aline Scapinello	n.º quotas	4.000	pelo valor de	R$ 4.000,00
Total	**n.º quotas**	**80.000**	**pelo valor de**	**R$ 80.000,00**

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró – labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 019. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada ente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018.0.052378/2019-28 / pg. 30
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Os Sócios em comum acordo resolvem consolidar seus Atos Constitutivos
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **Adi Scapinello:** brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, data de nascimento dia 20/05/1970, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 577.493.020-34 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1045933486 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Estrada Linha Trajano de Medeiros, n.º 690, Interior, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000 e **Aline Scapinello:** brasileira, natural de Nova Roma do Sul – RS, solteira, maior, data de nascimento dia 14/06/1994, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 031.644.530-43 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2105328047 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada à Estrada Linha Trajano de Medeiros, n.º 690, Interior, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **Restaurante Di Sabore Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.315.886/0001-56**, estabelecida nesta cidade, à Avenida Júlio de Castilhos, n.º 875, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43208021367 em sessão de 07/10/2016 e posterior alteração sob o n.º 4519806 em sessão de 09/10/2017, resolvem consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Capítulo I – Da Razão Social, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **Restaurante Di Sabore Ltda.**

Cláusula Segunda: O objeto social será o de Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Cláusula Terceira: A empresa terá sua sede à Avenida Júlio de Castilhos, n.º 875, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios:

Adi Scapinello	n.º quotas	76.000	pelo valor de	R$ 76.000,00
Aline Scapinello	n.º quotas	4.000	pelo valor de	R$ 4.000,00
Total	**n.º quotas**	**80.000**	**pelo valor de**	**R$ 80.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 019. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada ente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente. Cópia Conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 2.º - A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró – labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV – Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Capítulo V – Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 019. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada ente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018238.052378/2019-28 / pg. 32
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI – Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital

§ 1.º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no critério estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento
Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 019. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada ente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 081238.052378/2019-28 / pg. 33
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Nova Roma do Sul – RS, Dia 13 de Março de 2019.

Adi Scapinello	**Aline Scapinello**

Juliana Carra

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 019. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada ente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 071258.052378/2019-28 / pg. 34
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.852-1	RS2201900048849	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
577.493.020-34	ADI SCAPINELLO
031.644.530-43	ALINE SCAPINELLO
033.766.060-30	JULIANA CARRA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 35





EM BRANCO

EM BRANCO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.852-1	RS2201900048849	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.644.530-43	ALINE SCAPINELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 37
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, de nire 4320802136-7 e protocolado sob o número 19/105.852-1 em 15/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4993106, em 27/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
577.493.020-34	ADI SCAPINELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.644.530-43	ALINE SCAPINELLO
577.493.020-34	ADI SCAPINELLO
033.766.060-30	JULIANA CARRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.644.530-43	ALINE SCAPINELLO

Porto Alegre. Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 38

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quarta-feira, 27 de Março de 2019

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4993106 em 27/03/2019 da Empresa RESTAURANTE DI SABORE LTDA, Nire 43208021367 e protocolo 191058521 - 19. Autenticação: 3997375D5D6539B11DF87C3BF9B5F84626D86BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/105.852-1 e o código de segurança xBOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 39

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Rodo Alfen Transportes Ltda	
CNPJ: 11.287.686/0001-60	
Endereço: Est. São Roque	
Bairro: Joshua Alves	Nº. S/N
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Marina Mallmann	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 24 de Setembro de 2019.

Marina Mallmann

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.287.686/0001-60 **MATRIZ**		**03/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SAO ROQUE	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CASTRO ALVES**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3225-6306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **16:16:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL
ER DE CAXIAS DO SUL
18/484.256-5

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206514170	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME **RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato

20 NOV. 2018
Nº FCN/REMP
RS2201800935305

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		325	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: MARINO MALLMANN
Telefone de Contato: (54) 3293-2600
Assinatura:

8 Novembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

21 NOV 2018
Data

Marlei Ferraro
Matrícula 18024
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 012300.002378/2019-28 / pg. 42

RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.287.686/0001-60
NIRE: 43206514170

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

MARINO MALLMANN, brasileiro. , *nascido em 0*109/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, motorista, CPF nº 895.480.270-20, Céd. De identidade nº 3055204055, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000; e MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN, brasileira, nascida em 14/08/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, CPF nº 007.637.430-03, Céd. Identidade nº 4081320162, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliado à à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA.**, firma estabelecida à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000, inscrita no CNPJ, sob nº 11.287.686/0001-60, com seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado em 03/11/2009, sob nº 43206514170, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social constitutivo, mediante as cléusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 1ª:- É Admitida na sociedade Srta. ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/08/2002, CPF nº 038.142.670-01, Céd. De identidade nº 6130444711, expedida pela SSP-RS, em 09/07/2015, residente e domiciliado à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000, assistida pela MÃE, MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN, brasileira, natural de Nova Roma do Sul-RS, nascida em 14/08/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, CPF nº 007.637.430-03, Céd. Identidade nº 4081320162, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliado à à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000; e assistido pelo PAI, MARINO MALLMANN, brasileiro, *nascido em 01*/09/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, motorista, CPF nº 895.480.270-20, Céd. De identidade nº 3055204055, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000.

Cláusula 2ª:- Retira-se da sociedade a Sra. MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda a totalidade de sua quota capital no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) com todos os direitos e obrigações, para a nova sócia, **ELLEN** MAGNAGUAGNO MALLMANN também já qualificada.

Ellen
M.M.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4758204) SEI 012300.002878/2019-28 / pg. 43
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula 3ª:- O capital social da sociedade que é de R$10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 quotas de R$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído:

Sócio	Cotas	Valor	Participação
MARINO MALLMANN	9.900	9.900,00	99%
ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN	100	100,00	1%
Total	**10.000**	**10.000,00**	**100%**

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 4ª:- A administração e o uso do nome empresarial caberá ao sócio, MARINO MALLMANN, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único:- A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Cláusula 5ª:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª:- Fica inserido *Parágrafo 2º* no capítulo **VIII** do presente contrato social, com a seguinte redação:

VIII - Do Exercício Social

O exercício social da sociedade encerrar-se-á em 31 de DEZEMBRO de cada ano, procedendo-se um levantamento do ativo e passivo, fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado economico-social. Os Lucros verificados nestes balanços serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital social de cada um. Entretanto havendo prejuizos, estes poderão permanecer no Ativo Pendente para compensação futura, desde que não hajam balanços em que se verificarem contas vedativas pelo regulamento do Imposto sobre a Renda.

Parágrafo 1º: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Marino Ellen M.M.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (11302204) SEI 012300.002678/2019-28 / pg. 44
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parágrafo 2º. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – Denominação da sede e endereço

A sociedade girará sob a denominação social: **RODO ÉLLEN TRANSPORTES LTDA.**

II – Da Sede Social e Foro Jurídico

A sociedade terá a sua sede e foro jurídico à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves, Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, podendo a administração, por ato próprio, abrir, fechar, suprimir e transferir e escritórios em qualquer ponto do território nacional

III – Do Início das Atividades

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades na data de 23 de outubro de 2009.

IV – Do Objeto Social

A sociedade terá como objeto social o transporte rodoviário, intermunicipal, interestadual e internacional.

V – Do Capital Social e Responsabilidade

O capital social da sociedade será de R$10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional na data de assinatura do presente Contrato Social e assim Distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	Participação
MARINO MALLMANN	9.900	9.900,00	99%
ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN	100	100,00	1%
Total	**10.000**	**10.000,00**	**100%**

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4759204) SEI 01250.032378/2019-28 / pg. 45
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

VI – Das Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

VII – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MARINO MALLMANN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. Poderá a empresa constituir produradores para a prática de atos determinados.

Parágrafo único:- A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VIII - Do Exercício Social

O exercício social da sociedade encerrar-se-á em 31 de DEZEMBRO de cada ano, procedendo-se um levantamento do ativo e passivo, fazendo-se um balanço geral, a fim de apurar-se o resultado economico-social. Os Lucros verificados nestes balanços serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital social de cada um. Entretanto havendo prejuízos, estes poderão permanecer no Ativo Pendente para compensação futura, desde que não hajam balanços em que se verificarem contas vedativas pelo regulamento do Imposto sobre a Renda.

Parágrafo 1º: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo 2º: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

IX – Do Pró-Labore

Aos sócios, no exercício efetivo da administração, será atribuida uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios.

X – Do Falecimento e Sucessão

A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com o remanescente e os herdeiros dos sócios falecido, sub-rogando-se a estas quotas do "de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4759204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 46
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

cujus", após haver transitado em julgado a sentença de partilha. Entretanto, caso não convier aos mesmos, ou estarem impedidos por lei, terão suas quotas pagas nas idênticas condições previstas na cláusula quinte deste instrumento, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a sentença de partilha e as demais restantes em igual dia dos meses subsequentes. Em qualquer tempo, representará os herdeiros na sociedade o inventariante, cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento da sociedade, bem como instrumentos sociais de alteração, incorporação e outros que se fizerem necessários.

XI – Da Exclusão Por Justa Causa

Nos Termos do disposto no Art. 1085 do Código Civil, o sócio que em razão de dissidência de conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade, desde de que haja condições e requisitos legais, conforme legislação em vigor.

XII – Das Deliberações Sociais

Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do Exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade. Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

XIII – Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1 053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulamentados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da lei 6.404/76, lei das Sociedades por Ações.

XIV – Das Disposições Gerais

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

XV – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4759204) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 47
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI – Da Concordância e Assinatura

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, na presença de duas testemunhas.

Nova Roma do Sul-RS, 15 de outubro de 2018.

MARINO MALLMANN

MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN

ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN

MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN
Assistindo: ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN

MARINO MALLMANN
Assistindo: ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN

Testemunhas:

Dalberto Andreatta
RG 3051012131-SSP-RS.

Abel Pasuch
RG 8006191228-SSP-RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Reconheço por AUTENTICIDADE, as firmas de MARINO MALLMANN e MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN, do que dou fé
Em testemunho da verdade
Nova Roma do Sul-RS, 29 de outubro de 2018
MARCELA PASUCH - TABELIÃ DESIGNADA

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Reconheço por AUTENTICIDADE, as firmas de ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN, MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN e MARINO MALLMANN do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Nova Roma do Sul-RS, 29 de outubro de 2018
MARCELA PASUCH - TABELIÃ DESIGNADA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida à Linha São Roque, s/nº – Interior Castro Alves Município de Nova Roma do Sul, CEP 95260-000 inscrita no CNPJ, sob nº 11.287.666/0001-60, com seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado em 03/11/2009, sob nº 43206514170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Código do ato: **315**

Descrição do Ato **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Nova Roma do Sul/RS, 15 de outubro de 2018

MARINO MALLMANN
Sócio Administrador

ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN
Sócia

MONICA MAGNAGUAGNO MALLMANN
Assistindo: ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN

MARINO MALLMANN
Assistindo: ELLEN MAGNAGUAGNO MALLMANN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_ _ _

Etiqueta de registro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4892577 em 21/11/2018 da Empresa RODO ELLEN TRANSPORTES LTDA, Nire 43206514170 e protocolo 184842565 - 18. Autenticação: 93C7F92F8EFFBF478D6769165EBB92E4CA386D2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/484.256-5 e o código de segurança zqsM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4758204) SEI 012300.032878/2019-28 / pg. 49
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Sustentare Meio Ambiente Segurança do Trabalho e Topografia Ltda	
CNPJ: 11.270.906/0001-42	
Endereço: R. Julio de Castilhos	
Bairro: Centro	Nº. 420
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Diogo Pozar Dodi	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 24 de Setembro de 2019.

_____

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.270.906/0001-42 **MATRIZ**		**13/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
SUSTENSEG MEIO AMBIENTE, SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**720**	**SALA: 04;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUSTENSEG@HOTMAIL.COM	**(54) 3294-1547 / (54) 9963-6854**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **15:53:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 51

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206501035	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900120545

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA ROMA DO SUL
Local

27 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA
ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo
20-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni
es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 52
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/261.620-0	RS2201900120545	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.176.640-21	DIOGO CESAR LODI

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA
ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo
20-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni
es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 53

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Sustenseg Meio Ambiente, Segurança do Trabalho & Topografia Ltda

Diogo César Lodi: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 06/10/1985, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob n.º 006.176.640-21 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 9084121889 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua José Favero, n.º 035, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Diego Zulian: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 22/10/1986, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o n.º 015.263.260-35 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6057407493 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valdomiro Bochese, n.º 1360, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000.

Rodrigo Lodi: brasileiro, natural de Nova Roma do Sul – RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 23/01/1989, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o n.º 023.982.460-19 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 8086110858 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua José Favero, n.º 035, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **Sustenseg Meio Ambiente, Segurança do Trabalho & Topografia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.270.906/0001-42**, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 720, Sala 04, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43206501035 em sessão de 13/10/2009 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 4392955 em sessão de 18/01/2017, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: Neste ato o sócio **Rodrigo Lodi,** vende e transfere por sua livre e espontânea vontade o total de suas quotas de capital aos sócios remanescentes **Diogo César Lodi** e **Diego Zulian**, qualificados anteriormente, pelo valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, nesta data, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios e a sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Diogo César Lodi	n.º de quotas	10.000	pelo valor de	R$	10.000,00
Diego Zulian	n.º de quotas	10.000	pelo valor de	R$	10.000,00
Total	**n.º de quotas**	**20.000**	**pelo valor de**	**R$**	**20.000,00**

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social.

Cláusula Quarta: O objeto social será de Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, Serviços de engenharia, Serviços de topografia e geodésia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 520-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 012.052378/2019-28 / pg. 54
pág. 3/10
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Sócios em comum acordo resolvem Consolidar seus Atos Constitutivos
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **Diogo César Lodi:** brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 06/10/1985, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob n.º 006.176.640-21 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 9084121889 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua José Favero, n.º 035, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000 e **Diego Zulian:** brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 22/10/1986, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o n.º 015.263.260-35 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6057407493 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valdomiro Bochese, n.º 1360, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **Sustenseg Meio Ambiente, Segurança do Trabalho & Topografia Ltda**, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 720, Sala 04, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43206501035 em sessão de 13/10/2009 e posteriores alterações sendo a última sob o n.º 4392955 em sessão de 18/01/2017, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger – se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **Sustenseg Meio Ambiente, Segurança do Trabalho & Topografia Ltda**.

Cláusula Segunda: O objeto social será de Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, Serviços de engenharia, Serviços de topografia e geodésia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede à Rua Júlio de Castilhos, n.º 720, Sala 04, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

Diogo César Lodi	n.º de quotas	10.000	pelo valor de	R$	10.000,00
Diego Zulian	n.º de quotas	10.000	pelo valor de	R$	10.000,00
Total	**n.º de quotas**	**20.000**	**pelo valor de**	**R$**	**20.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 520-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7753204) SEI 018.0.052378.2019-28 / pg. 55
pág. 4/10
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 2.º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV – Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3.º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Capítulo V – Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 520-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018230.052378/2019-28 / pg. 56
pág. 5/10
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultime, o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI – Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital.

§ 1.º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

Nova Roma do Sul – RS, Dia 18 de Junho de 2019.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 520-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 01230.052378/2019-28 / pg. 57
pág. 6/10

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Diogo César Lodi

Diego Zulian

Rodrigo Lodi

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 520-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 071230.052378/2019-28 / pg. 58
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 7/10
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/261.620-0	RS2201900120545	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.263.260-35	DIEGO ZULIAN
006.176.640-21	DIOGO CESAR LODI
023.982.460-19	RODRIGO LODI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 59
pág. 8/10
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA LTDA - ME, de nire 4320650103-5 e protocolado sob o número 19/261.620-0 em 27/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5077772, em 05/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.176.640-21	DIOGO CESAR LODI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.176.640-21	DIOGO CESAR LODI
015.263.260-35	DIEGO ZULIAN
023.982.460-19	RODRIGO LODI

Porto Alegre. Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA
ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo
20-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni
es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 60
pág. 9/10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
939.031.540-91	FABIANE STEFANI FETTER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5077772 em 05/07/2019 da Empresa SUSTENSEG MEIO AMBIENTE SEGURANCA DO TRABALHO & TOPOGRAFIA ME, Nire 43206501035 e protocolo 192616200 - 27/06/2019. Autenticação: 592EC18EF27C3F55DF8C33B354BD345B499C7C. Carlos Bernardoni Goncalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20-0 e o código de segurança M17n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni es – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 61

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Sustenta Engenharia Ltda	
CNPJ: 26.896.940/0001-02	
Endereço: Av. dos Imigrantes	
Bairro: Centro	Nº. 245
Cidade: Antonio Prado	UF: RS
Nome do representante legal: Natan Fomin	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.896.940/0001-02 **MATRIZ**		**17/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
SUSTENTA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IMIGRANTES	**245**	**SALA 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.250-000	**CENTRO**	**ANTONIO PRADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUSTENTAENGENHARIA@HOTMAIL.COM	**(54) 9985-1702 / (54) 9147-9559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **15:37:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208063299	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUSTENTA ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900122856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ANTONIO PRADO
Local

5 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 19. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 64
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/262.109-2	RS2201900122856	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.263.260-35	DIEGO ZULIAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 19. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 65
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Sustenta Negócios Imobiliários Ltda

Diogo César Lodi: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 06/10/1985, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob n.º 006.176.640-21 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 9084121889 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua José Favero, n.º 035, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Diego Zulian: brasileiro, natural de Antônio Prado - RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 22/10/1986, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 015.263.260-35 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6057407493 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valdomiro Bochese, n.º 1360, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000.

Rodrigo Lodi: brasileiro, natural de Nova Roma do Sul – RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 23/01/1989, Técnico em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o n.º 023.982.460-19 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 8086110858 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua José Favero, n.º 035, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **Sustenta Negócios Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.896.940/0001-02**, estabelecida nesta cidade, à Rua Júlio de Castilhos, n.º 720, Sala 04B, Centro, município de Nova Roma do Sul – RS, CEP: 95.260-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43208063299 em sessão de 17/01/2017, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: Neste ato o sócio **Diogo César Lodi,** vende e transfere por sua livre e espontânea vontade parte de suas quotas de capital ao sócio ora admitido **Fábio Hofman Soares**: brasileiro, natural de Diamantino – MT, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento dia 10/04/1986, Técnico em Agrimensura, inscrito no CPF sob n.º 831.747.020-20 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 3083616882 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Ludovico Cavinato, n.° 128, Bairro Santa Catarina , município de Caxias do Sul – RS, CEP: 95.032-620 pelo valor de R$ 16.666,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), e o saldo restante, ou seja, R$ 7.834,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais) ao sócio remanescente **Diego Zulian**, qualificado anteriormente, capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, nesta data, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios e a sociedade.

Cláusula Segunda: Neste ato o sócio **Rodrigo Lodi,** vende e transfere por sua livre e espontânea vontade o total de suas quotas de capital ao sócio remanescente **Diego Zulian**, qualificados anteriormente, pelo valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), capital devidamente integralizado pelo mesmo valor nominal, nesta data, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios e a sociedade.

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Diego Zulian	n.º de quotas	33.334	pelo valor de	R$	33.334,00
Fábio Hofman Soares	n.º de quotas	16.666	pelo valor de	R$	16.666,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 019. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar cumento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi ada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente e cópia com teor original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018.0.052378/2019-28 / pg. 66
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Total	**n.º de quotas**	**50.000**	**pelo valor de**	**R$**	**50.000,00**

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização já efetuada do capital social.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró – labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Sexta: A sociedade adotará nova denominação social de **Sustenta Engenharia Ltda**.

Cláusula Sétima: A sociedade terá nova sede à Avenida Dos Imigrantes, n.º 245, Sala 09, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000.

Cláusula Oitava: O objeto social será de Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, Serviços de topografia e geodésia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Sócios em comum acordo resolvem consolidar seus Atos Constitutivos
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **Diego Zulian:** brasileiro, natural de Antônio Prado – RS, solteiro, maior, data de nascimento dia 22/10/1986, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 015.263.260-35 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6057407493 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valdomiro Bochese, n.º 1360, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000 e **Fábio Hofman Soares**, brasileiro, natural de Diamantino – MT, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento dia 10/04/1986, Técnico em Agrimensura, inscrito no CPF sob n.º 831.747.020-20 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 3083616882 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Ludovico Cavinato, n.° 128, Bairro Santa Catarina , município de Caxias do Sul – RS, CEP: 95.032-620, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **Sustenta Engenharia Ltda**, estabelecida à Avenida Dos Imigrantes, n.º 245, Sala 09, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43208063299 em sessão de 17/01/2017, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger – se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Tempo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **Sustenta Engenharia Ltda**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 019. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar cumento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi ada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente e cópia fiel à original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018.0.052378/2019-28 / pg. 67
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Segunda: O objeto social será Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, Serviços de topografia e geodésia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede à Avenida Dos Imigrantes, n.º 245, Sala 09, Centro, município de Antônio Prado – RS, CEP: 95.250-000 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital e Quotas

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

Diego Zulian	n.º de quotas	33.334	pelo valor de	R$	33.334,00
Fábio Hofman Soares	n.º de quotas	16.666	pelo valor de	R$	16.666,00
Total	**n.º de quotas**	**50.000**	**pelo valor de**	**R$**	**50.000,00**

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2.º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Capítulo IV – Das Reuniões

Cláusula Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1.º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2.º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 019. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi gerada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente e cópia com validade jurídica em conformidade com a MP 2.200-2/2001 - https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018238.052378/2019-28 / pg. 68
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 3.º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Capítulo V – Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Cláusula Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1.º - Até que se ultime, o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Nona: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Capítulo VI – Do Exercício Social

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital.

§ 1.º - A critério da maioria do capital social e no atendimento dos interesses da propria sociedade o total ou partes dos lucros podera ser destinado a reservas de lucros, no criterio estabelecido na lei em vigor, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Capítulo VII – Disposições Finais

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 019. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente e cópia com fé pública e validade jurídica em todo o território nacional.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (14732047) SEI 018238.052378/2019-28 / pg. 69
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cláusula Décima Primeira: Declaração de Desimpedimento - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Antônio Prado – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

Nova Roma do Sul – RS, Dia 18 de Junho de 2019.

_____	_____
Diego Zulian	**Fábio Hofman Soares**
_____	_____
Diogo César Lodi	**Rodrigo Lodi**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 19. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente e cópia com validade jurídica original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.rs.gov.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 018238.052378/2019-28 / pg. 70
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/262.109-2	RS2201900122856	27/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.263.260-35	DIEGO ZULIAN
006.176.640-21	DIOGO CESAR LODI
831.747.020-20	FABIO HOFMAN SOARES
023.982.460-19	RODRIGO LODI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 19. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 71
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, de nire 4320806329-9 e protocolado sob o número 19/262.109-2 em 27/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5081250, em 09/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.263.260-35	DIEGO ZULIAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.263.260-35	DIEGO ZULIAN
831.747.020-20	FABIO HOFMAN SOARES
006.176.640-21	DIOGO CESAR LODI
023.982.460-19	RODRIGO LODI

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 09 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 19. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 01250.052376/2019-28 / pg. 72

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 09 de Julho de 2019

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 5081250 em 09/07/2019 da Empresa SUSTENTA ENGENHARIA LTDA, Nire 43208063299 e protocolo 192621092 - 19. Autenticação: 39684C36BE35F994B448C5E7CE47B06695957C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/262.109-2 e o código de segurança HSe0 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735264) SEI 012500.052376/2019-28 / pg. 73

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Valnei Roldo	
CNPJ: 05.632.466/0001-23	
Endereço: R. José Pida	
Bairro: Centro	Nº. 640
Cidade: Nova Roma do Sul	UF: RS
Nome do representante legal: Valnei Roldo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 23 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.632.466/0001-23 **MATRIZ**		**01/04/2003**

NOME EMPRESARIAL	**VOLNEI ROLDO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PIOLA	**640**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VOLNEIROLDO@HOTMAIL.COM	**(54) 9987-8645 / (54) 9696-7930**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**01/04/2003**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **11:28:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4793264) SEI 01250.052378/2019-28 / pg. 75

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO
JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL
ER DE CAXIAS DO SUL
18/260.460-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43106282978	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: VOLNEI ROLDO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato: 28 JUN. 2018

Nº FCN/REMP
RS1201800135272

05 JUL 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA ROMA DO SUL
Local

Nome: VOLNEI ROLDO
Telefone de Contato: (54) 3294-1628
Assinatura:

21 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

10/07/18
Data

PAULO ROBERTO PRESENTEL
ID J307[illegible]
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

PAGO

VIA ÚNICA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4791253 em 10/07/2018 da Empresa VOLNEI ROLDO, Nire 43106282978 e protocolo 182604608 - 28/06/2018. Autenticação: B5D2350869B18E46E515182BFF908644DF5A75. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec e informe nº do protocolo 18/260.460-8 e o código de segurança KADk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada eletronicamente, após conferência com o original em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735204) SEI 0125.052378/2019-28 / pg. 76
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se requerimento é filial)
43106282978	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VOLNEI ROLDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO	(PAI)
OSCAR ROLDO	I. URDES MARIA BORTOLINI ROLDO

DATA DE NASCIMENTO (dia de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
15/10/1970	4052611649	SSP	RS	651.711.010-00

PARTICIPAÇÃO POR (forma de integralização, admitida no caso de menor)

EMAIL

DOMICÍLIO NO (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JOSE PIOLA	640

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	95260000

MUNICÍPIO	UF
NOVA ROMA DO SUL	RS

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte

- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da LC Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2221	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2214	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL C		

NOME EMPRESARIAL
VOLNEI ROLDO

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JOSE PIOLA	640

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	95260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA ROMA DO SUL	RS	BRASIL	volneiroldo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4742300 4321500 4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE P/ OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2003	05.832.466/0001-23	NIRE anterior		1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA EMPRESÁRIO (ou de representante/procurador/legenda) (campo de preenchimento facultativo)

Volnei Roldo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/06/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

OFERIDO E PROTOCOLADO SOB O Nº 182604608 EM 28/06/2018. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EMPRESARIAL, EDIÇÃO DE 10/07/2018. JUCISRS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800135272

RS7610480

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 4791253 em 10/07/2018 da Empresa VOLNEI ROLDO, Nire 43106282978 e protocolo 182604608 - 28/06/2018. Autenticação: B5D2350869B18E46E515182BFF908644DF5A75. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse jsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/260.460-8 e o código de segurança KADk Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4753204) SEI 0250.032378/2019-28 / pg. 77
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

4ª PARTE

APOIOS DE PESSOAS FÍSICAS

Favor anexar ao processo 01250.052378/2019-28

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733208) SEI 01250.052379/2019-72 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Adi Scopinello			
RG: 1045333486	Órgão Emissor: SSP	CPF: 577.493.020.34	
Endereço: Linha Lucjano			Nº: 00
Bairro: Zona Rural			CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Adi Scopinello

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Adi Scapinello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045933486

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2017

NOME
ADI SCAPINELLO

FILIAÇÃO
ZULMIRO SCAPINELLO
LURDES CARRA SCAPINELLO

NATURALIDADE
NOVA ROMA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1970

DOC. ORIGEM
C CAS 471 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 105

CPF
577.493.020-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações

ADI SCAPINELLO
LIN TRAJANO 00000
ZONA RURAL
95260-000 NOVA ROMA SUL - RS

Número da Fatura: 1909.009525557
Contrato Agrupador: 003.487.153-5 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	48,42
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
SERVICOS OI	**48,42**
Valor a pagar	**48,42**

Oi, ADI.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse **www.oi.com.br** ou ligue pra **103 14**.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: **10/09/2019**
Valor de sua conta: **48,42**

Número de seu telefone: 54 3504 2107
Mês de referência: Setembro 2019
Data de emissão: 26/08/2019

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	14,52	0,00	0,31	1,45
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	14,52	0,00	0,31	1,45

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 009.397.289 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02

ADI SCAPINELLO
LIN TRAJANO 00000
ZONA RURAL
95260-000 NOVA ROMA SUL - RS

Número do Cliente:243031445000006
Contrato Agrupador: 003.487.153-5
Contrato Agrupado: 003.487.153-5
CPF/CNPJ: 577.493.020-34

Período 22/07/2019 a 21/08/2019
Telefone Agrupador: 54 3504 2107
Telefone Agrupado: 54 3504 2107
Data de emissão: 26/08/2019

Oi S.A
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2.845.833
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro CEP:90020-902 - Porto Alegre - RS
Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	48,42	0,00	0,00
Alíquota	30%	0%	0%
Valor	14,52	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
A05F.139A.DBE5.70B2.556A.39C0.F758.81F9

CÓDIGO MINHA OI
34871535

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

www.oi.com.br/**MinhaOi**

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

ADI SCAPINELLO
Número do Telefone: 54 3504 2107
Número da Fatura: 1909.009525557
Sequencial: 003487153 201909 01157

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

Data de Vencimento: 10/09/2019
Valor a pagar: 48,42

N° Identificador para Débito Automático: 003.487.153-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: AGOSTINHO PASUCH			
RG: 6005382641	Órgão Emissor:	CPF: 026.950.730-20	
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS			Nº: 830
Bairro: CENTRO		CEP: 95260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Agostinho Pasuch

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Uma empresa CPFL Energia
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

AGOSTINHO PASUCH
R JULIO DE CASTILHOS, 830 AP 301
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044658124 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910019971189
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000000	22726307	800939515

Reservado ao Fisco
280C.B9A6.D0D6.D249.38D3.1067.C4A4.30F4

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AGOSTINHO PASUCH
R JULIO DE CASTILHOS, 830 AP 301
CENTRO
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 026.950.730-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800939515	4001900338	AGO/2019	09/09/2019	89,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 903352581004	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	AGO/19	93,000	kWh	0,45397850	42,22	42,22	30,00	12,67	42,22	0,45	2,11	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	93,000	kWh	0,42225807	39,27	39,27	30,00	11,78	39,27	0,42	1,96	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,58	0,58	30,00	0,17	0,58	0,01	0,03	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				4,26	4,26	30,00	1,28	4,26	0,05	0,21	22 Dias
	Total Distribuidora					86,33							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				2,75							
Total Consolidado						**89,08**	**86,33**		**25,90**	**86,33**	**0,93**	**4,31**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	93	30
	JUL	87	29
	JUN	98	32
	MAI	97	30
	ABR	95	29
	MAR	106	32
	FEV	96	28
	JAN	141	33
2018	DEZ	104	29
	NOV	100	30
	OUT	100	30
	SET	110	33
	AGO	91	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29260000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proxima Mês 23/09/2019
22726307	Ativa	2389	2306	1,00	83		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044658124 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910019971189	89,08	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836100000006 890800863130 633693289090 100199711894

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente por joao.cardoso@rge-rs.com.br em 28/08/2019 07:48:08 (GMT-03:00) pela Assinatura Digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/0836e7092dd61e7e/pdf
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-780dbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Uma empresa CPFL Energia
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

AGOSTINHO PASUCH
R JULIO DE CASTILHOS, 830 AP 301
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044658124 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910019971189
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000000	22726307	800939515

Reservado ao Fisco
280C.B9A6.D0D6.D249.38D3.1067.C4A4.30F4

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AGOSTINHO PASUCH
R JULIO DE CASTILHOS, 830 AP 301
CENTRO
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 026.950.730-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800939515	4001900338	AGO/2019	09/09/2019	89,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 903352581004	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	AGO/19	93,000	kWh	0,45397650	42,22	42,22	30,00	12,67	42,22	0,45	2,11	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	93,000	kWh	0,42225807	39,27	39,27	30,00	11,78	39,27	0,42	1,96	06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,56	0,56	30,00	0,17	0,56	0,01	0,03	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				4,26	4,26	30,00	1,28	4,26	0,05	0,21	22 Dias
	Total Distribuidora					86,33							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				2,75							
Total Consolidado						**89,08**	**86,33**		**25,90**	**86,33**	**0,93**	**4,31**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	93	30
	JUL	87	29
	JUN	98	32
	MAI	97	30
	ABR	95	29
	MAR	106	32
	FEV	96	28
	JAN	141	33
2018	DEZ	104	29
	NOV	100	30
	OUT	100	30
	SET	110	33
	AGO	91	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,29260000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
22726307	Ativa	2389	2306	1,00	83		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

FaturaDTH - 101818

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044658124 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910019971189	89,08	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836100000006 890800863130 633693289090 100199711894

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente por joao.carlos@rge-rs.com.br em 28/08/2019 17:18:08 (GMT-03:00) pela Assinatura Digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/2019/b0d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec/p/1/it/pt-3
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Angelina Dal Bello Rigo		
RG: 2049774025	Órgão Emissor: SSP	CPF: 038 32 510-87
Endereço: R. Julio de Castilhos		Nº: 147
Bairro: Centro		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Angelina Dal Bello Rigo

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Angelina Dal Bello Rigo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3049774015

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1988

NOME ANGELINA DAL BELLO RIGO

FILIAÇÃO

FLORINDO PEDRO DAL BELLO
LUIZA RAVANELLO DAL BELLO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ANTONIO PRADO RS 13/06/1948

DOC ORIGEM C CAS 2491 ANTONIO PRADO RS
LV B 9 FL 62 V

CPF **********/**

**********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANGELINA DAL BELLO RIGO

Nº de Inscrição

703832510-87

Data do Nascimento

13/06/48

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Angelina Dal Bello Rigo

ANGELINA DAL BELLO RIGO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 02/05/94

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Rio Grande Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Rua Mario de Boni, 1902
Bairro Floresta
CEP 95012-580 - Caxias do Sul - RS
CNPJ: 02.016.439/0001-38
Inscrição Estadual: 0290487447

ANGELINA DAL BELLO RIGO
R JULIO DE CASTILHOS, 147
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 067519343 Série U
Data de Emissão: 25/09/2018
Data de Apresentação: 28/09/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910013999900
Leitura Próximo Mês: 24/10/2018
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000497		801014501

Reservado ao Fisco
40AD.BC31.FFE5.FC33.9FC8.E464.D66C.51EA

PREZADO(A) CLIENTE

Informamos que a Caixa Econômica não recebe mais contas de energia nos guichês. As outras formas de pagamento continuam disponíveis.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANGELINA DAL BELLO RIGO
LIN TRAJANO, 360
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 703.832.510-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801014501	3081743956	SET/2018	15/10/2018	732,54

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906252060717	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,89%	COFINS 4,10%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30%	SET/18	100,000	kWh	0,22350000	22,35	22,35	12,00	2,68	22,35	0,20	0,92	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30%	SET/18	100,000	kWh	0,22150000	22,15	22,15	12,00	2,66	22,15	0,20	0,91	09 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/18				6,02	6,02	12,00	0,72	6,02	0,05	0,25	Vermelha
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30%	SET/18	1.443,000	kWh	0,19523909	281,73				281,73	2,51	11,55	24 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30%	SET/18	1.443,000	kWh	0,19347887	279,19				279,19	2,49	11,45	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/18				75,93				75,93	0,67	3,11	
0699	Subvenção Tarifaria	SET/18				257,03				257,03	2,29	10,53	
	Total Distribuidora					944,40							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					244,21-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/18				32,35							
Total Consolidado						**732,54**	**50,52**		**6,06**	**944,40**	**8,41**	**38,72**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2018	SET	1543	33
	AGO	1543	30
	JUL	2128	28
	JUN	1509	33
	MAI	1514	33
	ABR	960	28
	MAR	1505	29
	FEV	1518	30
	JAN	1345	31
2017	DEZ	1529	30
	NOV	1534	29
	OUT	1908	30
	SET	1528	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18550000	0,18382000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/09/2018	Leitura 22/08/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6315632	Ativa	17817	16274	1,00	1.543		24/10/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Arlindo Valentin Scapinello		
RG: 8048577244	Órgão Emissor: SSP	CPF: 190.863.690-49
Endereço: Linha Trajano de Medeiros		Nº: 150
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Arlindo Valentin Scapinello

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

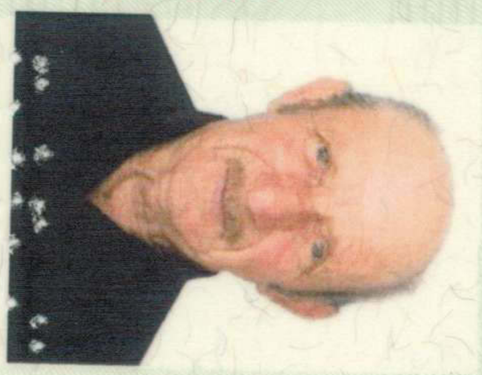
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maior de 65 Anos

Arlindo Valentin Scapinello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8048577244

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2017

NOME
ARLINDO VALENTIN SCAPINELLO

FILIAÇÃO
RICARDO SCAPINELLO
ANGELA DIDONÉ SCAPINELLO

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1945

DOC. ORIGEM
C CAS 1283 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B6 FL 3V

CPF
190.863.690-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151087 / 151087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ARLINDO VALENTIM SCAPINELLO
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 150
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 038927932 Série U
Data de Emissão: 25/06/2019
Data de Apresentação: 28/06/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006286369
Leitura Próximo Mês: 23/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000323	5135816	800883866

Reservado ao Fisco
6498.ABAE.4670.2A3C.E09B.EC65.9D76.8F68

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL. Atenção: a resolução normativa aneel n° 800/2017 estabeleceu a obrigatoriedade de revisão/atualização cadastral a cada 3 anos para todos os consumidores que recebam algum benefício tarifário (desconto na fatura de energia elétrica). A sua unidade consumidora recebe o benefício da classe Rural . Procure a distribuidora até 27/11/2019 para atualizar seu cadastro. Não deixe para última hora. Evite o cancelamento de seu benefício. Para maiores informações acesse www.rge-rs.com.br ou ligue para 0800 970 0900 .

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARLINDO VALENTIM SCAPINELLO
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 150
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 190.863.690-49
INSC.EST. 295.100.222.4
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800883866	3081743952	JUN/2019	09/07/2019	102,66

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 907202237811	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-28.79%	JUN/19	100,000	kWh	0,23280000	23,28	23,28	12,00	2,79	23,28	0,23	1,06	Amarela
0601	Consumo - TE-28.79%	JUN/19	100,000	kWh	0,22780000	22,78	22,78	12,00	2,73	22,78	0,23	1,04	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,30	0,30	12,00	0,04	0,30		0,01	Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-28.79%	JUN/19	118,000	kWh	0,20347458	24,01				24,01	0,24	1,10	24 Dias
0601	Consumo - TE-28.79%	JUN/19	118,000	kWh	0,19881356	23,46				23,46	0,23	1,07	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,32				0,58	0,01	0,02	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				18,63	18,63	12,00	2,24	18,63	0,18	0,85	
	Total Distribuidora					19,24				19,24	0,20	0,88	
0999	Credito de Subvenção Tarifária					132,02							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					33,52-							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/19				4,16							
Total Consolidado						**102,66**	**64,99**		**7,80**	**132,28**	**1,32**	**6,03**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	218	32
	MAI	225	30
	ABR	0	29
	MAR	254	32
	FEV	259	28
	JAN	0	33
2018	DEZ	305	29
	NOV	304	30
	OUT	7	30
	SET	326	33
	AGO	320	30
	JUL	305	28
	JUN	312	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19211864	0,18779661

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/06/2019	Leitura 23/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/07/2019
5135816	Ativa	31010	30792	1,00	218		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i1 - 101018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Davi João Testolin			
RG: 6026469376	**Órgão Emissor:** SJS	**CPF:** 512.544760-91	
Endereço: Rua S. Paulo			**Nº:** 800
Bairro: Rural		**CEP:** 95260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

Davi João Testolin

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERICIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6026469376 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2003

NOME DAVI JOAO TESTOLIN

FILIAÇÃO

LENCIO TESTOLIN

ANTONIA ROLDO TESTOLIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO

RS 28/05/1963

DOC ORIGEM C NASC 6415 NOVA ROMA DO SUL

RS LV A 10 FL 186V

CPF 512544760/91 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

DAVI JOAO TESTOLIN
LIN S PAULO, 800
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044634507 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010326670
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000341	6948287	800793805

Reservado ao Fisco
3417.2BA3.3396.D5DA.289E.8297.3BD2.A3E4

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DAVI JOAO TESTOLIN
LIN S PAULO, 800
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 512.544.760-91
INSC.EST: 295.100.594.0
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800793805	3081743944	AGO/2019	09/09/2019	317,90

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 911351253636	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	22 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	493,000	kWh	0,23484788	115,78				115,78	1,24	5,79	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	493,000	kWh	0,21847871	107,71				107,71	1,16	5,39	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				2,11				2,53	0,03	0,11	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				15,40				15,40	0,17	0,77	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				70,57				70,57	0,75	3,53	
	Total Distribuidora					384,03							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					79,74-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				13,61							
Total Consolidado						**317,90**	**72,46**		**8,70**	**384,45**	**4,13**	**19,22**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	593	30
	JUL	1492	29
	JUN	3756	32
	MAI	2951	30
	ABR	1846	29
	MAR	0	32
	FEV	4529	28
	JAN	14806	33
2018	DEZ	1956	29
	NOV	1914	30
	OUT	808	30
	SET	2027	33
	AGO	1910	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
6948287	Ativa	10262	9669	1,00	593		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044634507 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910010326670	317,90	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836000000031 179000863037 037541162097 100103266704

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: David Vollato			
RG: 1016626151	Órgão Emissor: SSP	CPF: 446.872.810.87	
Endereço: Linha Trajano			Nº: 0
Bairro: Interior			CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

David Vollato

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
1016626151

NOME
DAVID VOLPATO

FILIAÇÃO
JOSE VOLPATO
PLACIDA TESSARO VOLPATO

NATURALIDADE
ANTONIO PRADO RS

DATA DO NASCIMENTO
15/08/1951

PORTO ALEGRE-RS
30/05/79

DIRETOR DO I.E.I.

0779

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec


C/C

NASCIMENTO
15.08.51

INSCRIÇÃO NO CPF
446 872 810 87
CONTROLE

CONTRIBUINTE
DAVID VOLPATO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

apel termosensív
ite seu contato
midade exce

Nº da Conta: **0130712220**
Mês de referência: **06/2016**
Periodo: **02/05/2016 a 01/06/2016**
Data de emissão: **04/06/2016**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 096/2949477
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0017-20

15001439

CTC PORTO ALEGRE RS PL7
DAVID VOLPATO
LINHA TRAJANO,
95260-000 NOVA ROMA DO SUL - RS

72131488503169500000001439300806 16

Vencimento: 17/06/2016
Postagem: 08/06/2016

Vencimento
17/06/2016

Total a Pagar - R$
126,07

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet.Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse ***www.vivo.com.br/meuvivo*** *e cadastre-se agora.*

Seus Números Vivo
54-9974-3128

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **35.787**
Na data de: **20/05/16**
Saldo referente a conta 0130712220 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
075/POS/SMP - PLANO ESCOLHA 50

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
PLANO ESCOLHA 50	1	1	72,92	50 min	50m00s	72,92
VANTAGEM DDD E ROAMING 1	1	1	0,00	-	-	0,00
MINUTOS LD15 (DDD)	-	-	0,00	05 min	-	0,00
Subtotal						**72,92**
Utilização Acima do Contratado						
Ligações Locais					45m12s	52,17
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)					2	0,98
Subtotal						**53,15**
TOTAL A PAGAR						**126,07**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

*** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.***
* Desde 29 de Maio de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

I3739033.150 - 00001/00004 - 15001439

1-RS-IMPRESSAO-0009-01-20160601-000.030.819

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Denacir Maria Bet			
RG: 4066328394	Órgão Emissor: SSP	CPF: 881.980.810-20	
Endereço: R. Alfiona Carminatti			Nº: 172
Bairro: Centro		CEP: 95260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 18 de Setembro de 2019.

x Denacir M Bet

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Dinacir M Bet

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4068328394

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2017

NOME
DINACIR MARIA BET

FILIAÇÃO
CLAUDINO DAL MOLIN
JOANA DAL MOLIN

NATURALIDADE
NOVA ROMA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1963

DOC. ORIGEM
C CAS 311 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 25

CPF
881.980.810-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151088 / 151088

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Correios
INFORMÁTICA LTDA
RMOSCRIPT KPR 48g
...it dos dados impres
...s, solventes e prod
...cessitar manter o re

DINACIR MARIA BET '
R CIPRIANO CARMINATTI, 172
CENTRO
95260-970 NOVA ROMA DO SUL - RS

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 0962949477
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0017-20

Vencimento
17/09/2019

Total a Pagar - R$
46,99

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
54-99664-1922

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 2,5GB - ILIM_	1	1	46,99	-	-	46,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**46,99**

TOTAL A PAGAR **46,99**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Experiência Vivo Conta Digital: veja sua conta no Meu Vivo. Para ganhar 500MB internet/mês troque papel pela conta por email. Envie SMS com CONTA para 7530 e ative a conta por email agora. P/ manter conta impressa, acesse www.vivo.com.br/cancexp

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Eduarda Rancon		
RG: 8080126344	Órgão Emissor: SJS	CPF: 97938246034
Endereço: Dos Irmãos de Medeiros		Nº: 440
Bairro: Rural		CEP: 95260000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Eduarda Rancon

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



VALORIZAR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Eduardo Rancan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TÔDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8080128344 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/1999

NOME EDUARDO RANCAN

FILIAÇÃO
VALDICIR RANCAN
INES GIRELLI

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO
RS 05/03/1981

DOC ORIGEM CERT DE NASC 214 N ROMA DO SU
L LV A 1 FLS 277

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR

151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDUARDO RANCAN

Nº de Inscrição

979382460-34

Data do Nascimento

05/03/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Eduardo Rancan

EDUARDO RANCAN

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/98

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

EDUARDO RANCAN
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 440
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº 024016661 Série U
Data de Emissão: 24/01/2019
Data de Apresentação: 29/01/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910016951781
Leitura Próximo Mês: 21/02/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000000	6590355	800698053

Reservado ao Fisco
365E.26D0.59AE.B31F.3BC6.8F3E.CF84.AF0D

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO RANCAN
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 440
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 979.382.460-34
INSC.EST: 295.100.925.3
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800698053	3085601516	JAN/2019	06/03/2019	159,47

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 908901620139	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,89%	COFINS 4,15%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30%	JAN/19	100,000	kWh	0,22360000	22,36	22,36	12,00	2,68	22,36	0,20	0,93	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30%	JAN/19	100,000	kWh	0,22160000	22,16	22,16	12,00	2,66	22,16	0,20	0,92	09 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30%	JAN/19	270,000	kWh	0,19533334	52,74				52,74	0,47	2,19	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30%	JAN/19	270,000	kWh	0,19359260	52,27				52,27	0,47	2,17	24 Dias
0699	Subvenção Tarifaria	JAN/19				61,67				61,67	0,55	2,56	
	Total Distribuidora					211,20							
0999	Credito de Subvenção Tarifaria					58,56-							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/19				6,83							
	Total Consolidado					159,47	44,52		5,34	211,20	1,89	8,77	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JAN	370	33
2018	DEZ	254	29
	NOV	254	30
	OUT	264	30
	SET	252	33
	AGO	248	30
	JUL	346	28
	JUN	238	33
	MAI	237	33
	ABR	265	28
	MAR	230	29
	FEV	233	30
	JAN	253	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TF
Consumo kWh	0,18550000	0,18382000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/01/2019	Leitura 22/12/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6590355	Ativa	12668	12298	1,00	370		21/02/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passa a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 024016661 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910016951781	159,47	06/03/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836800000017 594700863014 128530830099 100169517818

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Elisio Lawrenço Fertolin			
RG: 6025661791	Órgão Emissor: SSP	CPF: 311.858.860-87	
Endereço: Rua Cipriano Carminatti			Nº: 172
Bairro: Centro		CEP: 95.260.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Elisio Lawrenço Fertolin

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6025661791

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2010

NOME
ELISEO LOURENCO TESTOLIN

FILIAÇÃO
EVARISTO TESTOLIN
OLIVA BET TESTOLIN

NATURALIDADE
ANTONIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
11/05/1955

DOC. ORIGEM
C CAS 187 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B2 FL 146

CPF
311.858.860-87

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Rio Grande Energia
Rua Mario de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul, RS
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.439/0001-38

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Carta
9912312373/2012-DR/SPI
CPFL
CORREIOS

ELISEO LOURENCO TESTOLIN
R CIPRIANO CARMINATTI, 172
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 053916018 Série U
Data de Emissão: 26/12/2017
Data de Apresentação: 02/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007504271
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000015		801250902

Reservado ao Fisco
558F.CF8D.BF23.40BA.615C.0E32.0DAA.8491

PREZADO(A) CLIENTE

A ANEEL determinou bandeira vermelha patamar 1 no valor de R$ 3,00 a cada 100 kWh para o mês de Dezembro/2017.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELISEO LOURENCO TESTOLIN
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 100
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 311.858.860-87
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801250902	3081743951	DEZ/2017	15/01/2018	346,55

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,41%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
115	Nº 906851721200												Vermelha
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	DEZ/17	100,000	kWh	0,16970000	16,97	16,97	12,00	2,04	16,97	0,16	0,75	07 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	DEZ/17	100,000	kWh	0,19770000	19,77	19,77	12,00	2,37	19,77	0,19	0,87	Vermelha
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	DEZ/17				4,18	4,18	12,00	0,50	4,18	0,04	0,18	23 Dias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	DEZ/17	794,000	kWh	0,14823678	117,70				117,70	1,13	5,19	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	DEZ/17	794,000	kWh	0,17269522	137,12				137,12	1,31	6,05	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	DEZ/17				29,08				29,08	0,27	1,28	
0699	Subvenção Tarifaria	DEZ/17				122,97				122,97	1,19	5,42	
	Total Distribuidora					447,79							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					116,36-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	DEZ/17				15,12							
	Total Consolidado					**346,55**	**40,92**		**4,91**	**447,79**	**4,29**	**19,74**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2017	DEZ	894	30
	NOV	900	29
	OUT	1273	30
	SET	882	33
	AGO	814	30
	JUL	20	31
	JUN	938	30
	MAI	949	33
	ABR	535	29
	MAR	1009	31
	FEV	1014	27
	JAN	1430	32
2016	DEZ	964	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,14027708	0,16342569

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	164,04
Transmissão	24,01
Distribuição	74,32
Perdas	20,42
Encargos	19,70
Tributos	28,94

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/12/2017	Leitura 23/11/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
5132841	Ativa	30380	29486	1,00	894		23/01/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VERANOPOLIS	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	10,73	21,46	42,92	3,15		
FIC	7,67	15,34	30,69	1,00	10/2017	178,56
DMIC	5,78			0,00		
DICRI	16,60			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i - 120517

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 053916018 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0671

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007504271	346,55	15/01/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
LOJA CECATTO	RUA JULIO DE CASTILHOS 795 - CENTRO
DIEMENTZ COMERCIO DE ELETROMOVEIS LTDA	R JULIO DE CASTILHOS 735 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836800000033 465500893008 865037572092 100075042711

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Elsio Scopinello			
RG: 8017080981	Órgão Emissor: SJS	CPF: 290.304.550-04	
Endereço: Linha Trajano de Medeiros			Nº: 50
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Elsio Scopinello

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Elsio Scapinello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8017080981 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2006

NOME ELSIO SCAPINELLO

FILIAÇÃO

PEDRO SCAPINELO
AMABILE DITADI SCAPINELLO

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO
RS 23/04/1955

DOC ORIGEM C CAS 264 NOVA ROMA DO SUL
RS LV B3 FL 1V

CPF 290304550/04 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

11209268 ASSINATURA DO DIRETOR GUILHERME F. LOPES 151028

LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

® AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ELSIO SCAPINELLO
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 50
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 038925702 Série U
Data de Emissão: 25/06/2019
Data de Apresentação: 28/06/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007560740
Leitura Próximo Mês: 23/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000320	5132840	800660416

Reservado ao Fisco
1147.52CE.F6DE.F76C.6624.A293.9A13.F22E

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL. Atenção: a resolução normativa aneel nº 800/2017 estabeleceu a obrigatoriedade de revisão/atualização cadastral a cada 3 anos para todos os consumidores que recebam algum benefício tarifário (desconto na fatura de energia elétrica). A sua unidade consumidora recebe o benefício da classe Rural . Procure a distribuidora até 27/11/2019 para atualizar seu cadastro. Não deixe para última hora. Evite o cancelamento de seu benefício. Para maiores informações acesse www.rge-rs.com.br ou ligue para 0800 970 0900 .

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELSIO SCAPINELLO
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 50
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 290.304.550-04
INSC.EST: 003.100.127.0
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800660416	3081743950	JUN/2019	08/07/2019	424,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900202563038	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-28.79%	JUN/19	100,000	kWh	0,23280000	23,28	23,28	12,00	2,79	23,28	0,23	1,06	Amarela
0601	Consumo - TE-28.79%	JUN/19	100,000	kWh	0,22780000	22,78	22,78	12,00	2,73	22,78	0,23	1,04	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,30	0,30	12,00	0,04	0,30		0,01	Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-28.79%	JUN/19	862,000	kWh	0,20342228	175,35				175,35	1,76	8,01	24 Dias
0601	Consumo - TE-28.79%	JUN/19	862,000	kWh	0,19889792	171,45				171,45	1,71	7,83	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				2,29				2,55	0,03	0,11	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				18,63	18,63	12,00	2,24	18,63	0,18	0,85	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				140,41				140,41	1,41	6,42	
	Total Distribuidora					554,49							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					147,94-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/19				18,39							
Total Consolidado						**424,94**	**64,99**		**7,80**	**554,75**	**5,55**	**25,33**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	962	32
	MAI	961	30
	ABR	717	29
	MAR	979	32
	FEV	974	28
	JAN	1012	33
2018	DEZ	975	29
	NOV	970	30
	OUT	923	30
	SET	981	33
	AGO	973	30
	JUL	1039	28
	JUN	955	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19208817	0,18783063

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/06/2019	Leitura 23/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
5132840	Ativa	48409	47447	1,00	962		23/07/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 038925702 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007560740	424,94	08/07/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836600000043 249400863059 533608165098 100075607406

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

5ª PARTE

APOIOS DE PESSOAS FÍSICAS (Continuação)

Favor anexar ao processo 01250.052379/2019-72

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733269) SEI 01250.052380/2019-05 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ernesto Tiseto			
RG: 1017080944	Órgão Emissor: SSP	CPF: 200.442.400-15	
Endereço: Linha Trajano			Nº: 200
Bairro: Rural			CEP: 95.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Ernesto Tiseto

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ERNESTO TOSETO
LIN TRAJANO, 200
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044605256 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005147489
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000278	2504785	800551313

Reservado ao Fisco
38D9.B48E.0285.87A5.343C.A4CD.D60D.E0C8

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ERNESTO TOSETO
LIN TRAJANO, 200
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 200.442.400-15
INSC.EST: 295.100.342.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800551313	3081744021	AGO/2019	09/09/2019	279,90

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 901502613688												Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	08 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	22 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	420,000	kWh	0,23488096	98,65				98,65	1,06	4,94	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	420,000	kWh	0,21847620	91,76				91,76	0,99	4,59	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				1,79				2,21	0,02	0,09	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				13,11				13,11	0,14	0,65	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária Total Distribuidora	AGO/19				60,13				60,13	0,64	3,01	
						337,90							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					69,93-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				11,93							
	Total Consolidado					**279,90**	**72,46**		**8,70**	**338,32**	**3,63**	**16,91**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	520	30
	JUL	554	29
	JUN	460	32
	MAI	459	30
	ABR	457	29
	MAR	455	32
	FEV	455	28
	JAN	589	33
2018	DEZ	445	29
	NOV	446	30
	OUT	467	30
	SET	444	33
	AGO	444	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
2504785	Ativa	95876	95356	1,00	520		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm680711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044605256 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910005147489	279,90	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836700000026 799000863198 833618161099 100051474896

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733209) SEI 01250.052380/2019-05 / pg. 5

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Evandra Regina Ditadi		
RG: 2054737073	Órgão Emissor: SSP	CPF: 473.283.100.49
Endereço: Rua Padre José Bon		Nº: 945
Bairro: Centro		CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Evandra Ditadi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Evandra Regina Ditadi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2054737073 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/1990

NOME EVANDRA REGINA DITADI

FILIAÇÃO
OTACILIO DITADI
GENOVEVA VOLPATO DITADI

NATURALIDADE
ANTONIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
03/07/1972

DOC ORIGEM C NASC 7564 ANTONIO PRADO RS
LV A 11 FLS 174 2A DIST

CPF ***.***.***-**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151087

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVANDRA REGINA DITADI

Nº de Inscrição

773283100-49

Data do Nascimento

03/07/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EVANDRA REGINA DITADI Evandra Ditadi

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/01/94

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

EVANDRA REGINA DITADI
R PE JOSE BEN, 945
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 038770743 Série U
Data de Emissão: 24/06/2019
Data de Apresentação: 27/06/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010583551
Leitura Próximo Mês: 23/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000176	5159879	801057656

Reservado ao Fisco
9F95.F59A.55EA.8872.05E0.B966.E678.B193

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EVANDRA REGINA DITADI
R PE JOSE BEN, 945
CENTRO
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 773.283.100-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801057656	3085087738	JUN/2019	10/07/2019	182,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 907302198338	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUN/19	212,000	kWh	0,41867925	88,76	88,76	30,00	26,63	88,76	0,89	4,06	Amarela
0601	Consumo - TE	JUN/19	212,000	kWh	0,40971699	86,86	86,86	30,00	26,06	86,86	0,87	3,97	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,83	0,83	30,00	0,25	0,83	0,01	0,04	Verde
	Total Distribuidora					176,45							24 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/19				5,68							
Total Consolidado						**182,13**	**176,45**		**52,94**	**176,45**	**1,77**	**8,07**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	212	32
	MAI	201	30
	ABR	180	29
	MAR	193	32
	FEV	163	28
	JAN	180	33
2018	DEZ	159	29
	NOV	176	30
	OUT	199	30
	SET	245	33
	AGO	229	30
	JUL	218	28
	JUN	290	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,26973625	0,26398125

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/06/2019	Leitura 23/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
5159879	Ativa	21200	20988	1,00	212		23/07/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco Marin			
RG: 6011252233	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 283.297.750-20	
Endereço: Av. Vereador Domingos Paza			**Nº:** 36
Bairro: Panazzolo			**CEP:** 95.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

Francisco
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Nº da Conta: **2007410346**
Mês de referência: **08/2019**
Período: **02/07/2019 a 01/08/2019**
Data de emissão: **01/08/2019**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 0962949477
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0017-20

FRANSISCO MARIN
AVENIDA VEREADOR DOMINGOS PAZA, 36
PANAZOLO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL - RS

Vencimento
17/08/2019

Total a Pagar - R$
51,00

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
54-99917-9594

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL-2,5GBILIM_	1	1	49,99	-	-	49,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**49,99**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,01
Subtotal						**1,01**
TOTAL A PAGAR						**51,00**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
*App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados *
*Fique atento: o e-mail oficial utilizado pela Vivo para enviar a 1ª via da sua conta é contadigital@vivo.com.br . A vivo nunca envia e-mail de extensões como * @gmail * e * hotmail* . *

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
FRANSISCO MARIN

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/08/2019	**51,00**

Cód. Débito Automático **2007410346-0** | Nº da Conta **2007410346** | Mês Referência **08/2019**

846500000001 | 510000790012 | 120074103462 | 081961908175 | Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Gladimir José Grabowski			
RG: 5051012457	Órgão Emissor: SSP	CPF: 610 836 070-49	
Endereço: Rua Antonio Prado,			Nº: 135
Bairro: Centro			CEP: 95260 000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Gladimir J. Grabowski

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Gladimir J. Giaboski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5051012457

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/1989

NOME GLADIMIR JOSE GIABOINSKI

FILIAÇÃO

JOAO GIABOINSKI
ROSA MARINI GIABOINSKI

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ANTONIO PRADO RS 03/03/1971

DOC. ORIGEM C NASC 7466 ANTONIO PRADO RS
LV A11 FL 149V DIST 2

CPF 61083607049 PIS 1214808694/6

PORTO ALEGRE - RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 141-NOVA ROMA DO SUL
RUA RAMIRO BARCELOS, 72
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000199378142019**08** Mês/Ano 08/2019

Usuário
GLADIMIR JOSE GIABOINSKI
Rua ANTONIO PRADO, 136 - 95260-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
19937814	1/3530	00019937814	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	7	8	8	11	10	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L074681	451	459	8	32	9

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	8	R$ 26,60	R$ 44,88	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 71,48

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 71,48

Valor Impostos: PASEP R$ 1,18 (1,65%), COFINS R$ 5,43 (7,60%), Base Calculo: R$ 71,48

Lida e Emitida em:
27/08/2019 15:40:40

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
13/09/2019	R$ 71,48

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,61 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

CORSAN

U.S. 141-NOVA ROMA DO SUL | Código do Imóvel 19937814 | Mês/Ano 08/2019

Código de Arrecadação 00001000199378142019**08** | Vencimento 13/09/2019 | Total a Pagar DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 71,48 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Guerino Testolin		
RG: 4045927052	Órgão Emissor: SSP	CPF: 019.569.060-53
Endereço: Estrada Trajano		Nº: 350
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Guerino Testolin

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4045927052 DATA DE EXPEDIÇAO 25/02/1987

NOME GUERINO TESTOLIN

FILIAÇAO
JOAO TESTOLIN
GENESIA MOTERLE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ANTONIO PRADO RS 20/05/1934

DOC ORIGEM C CAS 978 ANTONIO PRADO RS
2 DIST LV B 5 FL 57

CPF 019569060/53 ***** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0119

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

GUERINO TESTOLIN
EST TRAJANO, 350
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044602981 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002356770
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000303	6315133	800905741

Reservado ao Fisco
EECA.5FCC.DED4.2FD4.271F.1A84.7660.8530

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GUERINO TESTOLIN
EST TRAJANO, 350
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 019.569.060-53
INSC.EST: 295.100.346.8
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800905741	3081744008	AGO/2019	09/09/2019	416,26

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 909951450273	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	22 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	682,000	kWh	0,23486804	160,18				160,18	1,72	8,01	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	682,000	kWh	0,21847508	149,00				149,00	1,60	7,45	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				2,91				3,33	0,04	0,15	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				21,29				21,29	0,23	1,06	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				97,62				97,62	1,04	4,88	
	Total Distribuidora					503,46							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					105,15-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				17,95							
Total Consolidado						**416,26**	**72,46**		**8,70**	**503,88**	**5,41**	**25,18**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	782	30
	JUL	428	29
	JUN	861	32
	MAI	851	30
	ABR	1322	29
	MAR	773	32
	FEV	772	28
	JAN	1565	33
2018	DEZ	718	29
	NOV	722	30
	OUT	937	30
	SET	728	33
	AGO	731	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6315133	Ativa	67374	66592	1,00	782		23/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044602981 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910002356770	416,26	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836100000048 162600863078 133699432091 100023567702

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Helio Cava		
RG: 1045327512	Órgão Emissor: SSP	CPF: 533.036.280.68
Endereço: Linha Trajano		Nº: 580
Bairro: Rural		CEP: 95 260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Helio cava

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Helio Carra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045927512

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2018

NOME
HELIO CARRA

FILIAÇÃO
VALDIR CARRA
DOSOLINA DITADI CARRA

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
19/11/1965

DOC. ORIGEM
C CAS 457 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 98

CPF
533.036.280-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

(SAC CAIXA)
www.caixa.gov.br
0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

HELIO CARRA
LIN TRAJANO, 580
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044597095 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910011871860
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000290	5670902	800504128

Reservado ao Fisco
D7AD.ADF9.21C3.3876.5EDE.0C2E.7ED8.2E8D

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HELIO CARRA
LIN TRAJANO, 580
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 533.036.280-68
INSC.EST: 295.100.787.0
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800504128	3085021773	AGO/2019	17/09/2019	177,89

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 902252602192												Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	08 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	22 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	224,000	kWh	0,23486608	52,61				52,61	0,56	2,63	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	224,000	kWh	0,21848215	48,94				48,94	0,53	2,45	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,95				1,37	0,01	0,05	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				7,00				7,00	0,08	0,35	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				32,07				32,07	0,35	1,60	
	Total Distribuidora					214,03							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					43,57-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				7,43							
	Total Consolidado					**177,89**	**72,46**		**8,70**	**214,45**	**2,31**	**10,71**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	324	30
	JUL	198	29
	JUN	384	32
	MAI	390	30
	ABR	196	29
	MAR	413	32
	FEV	417	28
	JAN	546	33
2018	DEZ	402	29
	NOV	408	30
	OUT	212	30
	SET	436	33
	AGO	438	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
5670902	Ativa	66447	66123	1,00	324		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm68071 - 101018

Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044597095 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910011871860	177,89	17/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI — JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA — AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI — EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836700000018 778900863151 633670517091 100118718608

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ireneo Zorraski			
RG: 5011217592	Órgão Emissor: SSP	CPF: 162.967 930 91	
Endereço: R Gregorio Ponazollo			Nº: 135
Bairro: Centro			CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Irineo Zorraski

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
5011217592

NOME
IRINEO ZORRASKI

FILIAÇÃO
JOSE ZORRASKI
JULIA BATTISTIN ZORRASKI

NATURALIDADE
ANTONIO PRADO-RS

DATA DO NASCIMENTO
14/03/1945

PORTO ALEGRE-RS
09/01/78

César Ozório Gonçalves
DIRETOR DO I.I.

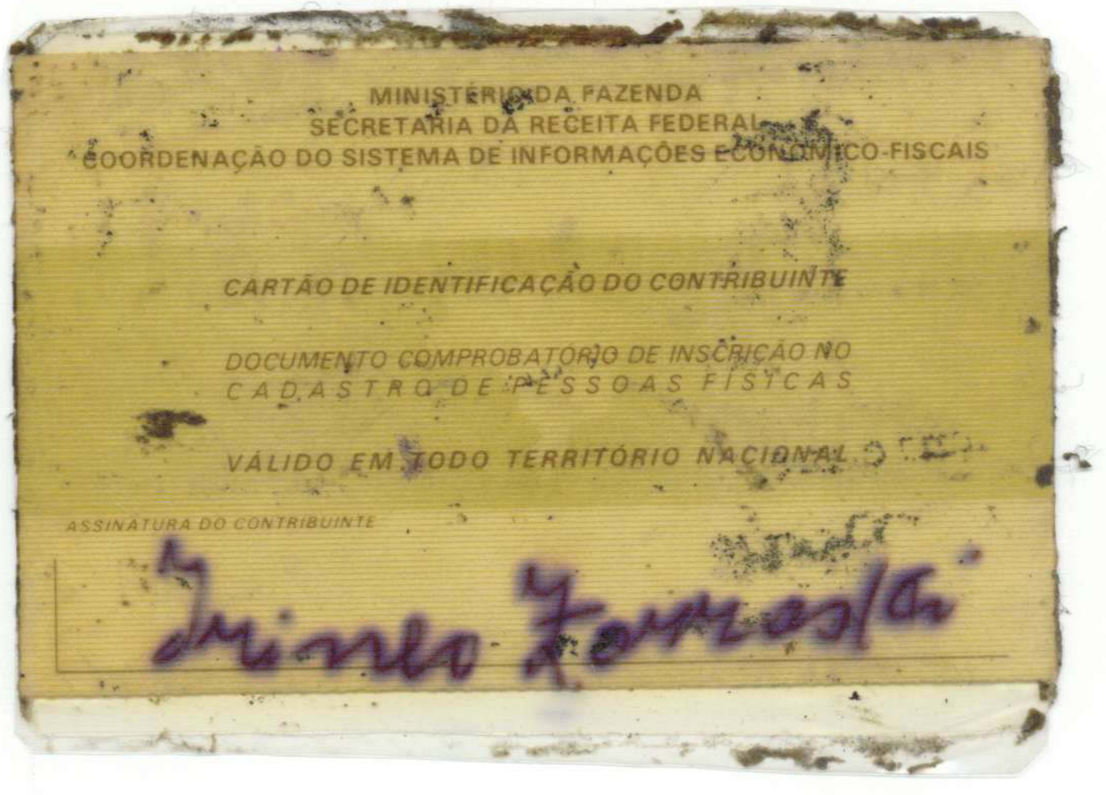
779

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

010643_017_00329410_00000053 R 748 S 748
Sequência: 33071 - R 748 S 748

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

IRINEO ZORRASKI
R GREGORIO PANAZOLLO, 135
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044645154 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005310134
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000100	6315582	800425357

Reservado ao Fisco
A63E.5FDF.08DE.601C.6252.FB6E.DC87.816D

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IRINEO ZORRASKI
R GREGORIO PANAZOLLO, 135
CENTRO
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 182.967.930-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800425357	3081744393	AGO/2019	18/09/2019	159,03

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 906552421593												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/19	166,000	kWh	0,45403615	75,37	75,37	30,00	22,61	75,37	0,81	3,77	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	166,000	kWh	0,42234940	70,11	70,11	30,00	21,03	70,11	0,75	3,51	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				1,03	1,03	30,00	0,31	1,03	0,01	0,05	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				7,60	7,60	30,00	2,28	7,60	0,08	0,38	22 Dias
	Total Distribuidora					154,11							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				4,92							
	Total Consolidado					**159,03**	**154,11**		**46,23**	**154,11**	**1,65**	**7,71**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	166	30
	JUL	220	29
	JUN	192	32
	MAI	175	30
	ABR	196	29
	MAR	195	32
	FEV	182	28
	JAN	214	33
2018	DEZ	194	29
	NOV	184	30
	OUT	179	30
	SET	182	33
	AGO	173	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
6315582	Ativa	19328	19162	1,00	166		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

D008_GRB_00000053_01_20190823015407.txt
Fm680711 - 101018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Isidoro Antônio Calabria			
RG: 1045825011	Órgão Emissor: SJS	CPF: 377.382.380-91	
Endereço: Rua dos Imigrantes			Nº: 120
Bairro: Centro		CEP: 95.260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Isidoro Antonio Calabria
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Isidoro Antonio Calabria
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045925011 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2004

NOME ISIDORO ANTONIO CALABRIA

FILIAÇÃO
JOSE CALABRIA
JULIA SOSNOSKI

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 18/01/1965

DOC ORIGEM C CAS 521 NOVA ROMA DO SUL RS LV B3 FL 130

CPF 377312380/91 **********/*

PORTO ALEGRE, RS 0009262925 ASSINATURA DO DIRETOR 151028

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

53520756

CTCE PORTO ALEGRE RS PL7
ISIDORO ANTONIO CALABRIA
R DOS IMIGRANTES 00120
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA SUL - RS

Referência
SETEMBRO/2019

7213512820239900000005181330090919

Telefone
(54) 3294 1007

Vencimento
19/09/2019

Total a pagar
R$ 50,35

Resumo da sua fatura

OI FIXO ..... **R$ 45,39**
OI FIXO 45,39
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14
SERVICOS DIGITAIS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ... **R$ 4,96**
LIGACOES FIXO-FIXO 0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL 0,23
OUTROS VALORES 4,73

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI
23605774

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

ISIDORO ANTONIO CALABRIA

Número do Telefone: 54 3294 1007
Número da Fatura: 1909.009849096
Sequencial: 002360577 201909 01142
Contrato Agrupador: 002.360.577-4 - 1ª Via

Data de Vencimento	**19/09/2019**
Valor a pagar:	**50,35**

N° Identificador para Débito Automático: 002.360.577-4

84650000000 1 50350002002 2 36057720190 6 90114200000 8

00050756 / 003781

CR.FTD15.D201909.G004.OFIC.S002_MODE-1-3F_LT_0005.AFP
PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SPOOL: 3781/33638

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Itaci Volpato			
RG: 5025229203	Órgão Emissor: SJS	CPF: 368.235.890-00	
Endereço: Linha Trajano			Nº: 430
Bairro: Rural			CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Itaci Volpato

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Itacir Volpato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5025229203 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2006

NOME ITACIR VOLPATO

FILIAÇÃO
JACINTO VOLPATO
OLIMPIA MARIA VOLPATO

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL RS — DATA DE NASCIMENTO 13/10/1960

DOC ORIGEM C CAS 378 NOVA ROMA DO SUL RS LV B3 FL 58V

CPF 368235890/00 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

1120928I — ASSINATURA DO DIRETOR — 151028

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ITACIR VOLPATO
LIN TRAJANO, 430
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 035986282 Série U
Data de Emissão: 24/05/2019
Data de Apresentação: 29/05/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009920867
Leitura Próximo Mês: 24/06/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000284	5407656	800400748

Reservado ao Fisco
1347.62D9.7A22.1F06.8983.CBE8.D5EF.1DB6

PREZADO(A) CLIENTE

Conforme nova determinação do Estado do Rio Grande do Sul, respaldada pelo Decreto 37.699/97, a partir de maio/2019 a sua conta de energia passa a conter a cobrança de ICMS sobre o valor da subvenção.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ITACIR VOLPATO
LIN TRAJANO, 430
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 368.235.890-00
INSC.EST: 295.100.013.2
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800400748	3082650582	MAI/2019	07/06/2019	331,93

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906452317440	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,26%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	MAI/19	100,000	kWh	0,23070000	23,07	23,07	12,00	2,77	23,07	0,31	1,44	Verde
0601	Consumo - TE-30.00%	MAI/19	100,000	kWh	0,22860000	22,86	22,86	12,00	2,74	22,86	0,31	1,43	07 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				0,94	0,94	12,00	0,11	0,94	0,01	0,06	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	MAI/19	635,000	kWh	0,20077166	127,49				127,49	1,72	7,98	23 Dias
0601	Consumo - TE-30.00%	MAI/19	635,000	kWh	0,19892914	126,32				126,32	1,70	7,90	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				5,27				5,27	0,07	0,33	
0699	Subvenção Tarifária	MAI/19				19,67	19,67	12,00	2,36	19,67	0,26	1,23	
0699	Subvenção Tarifária	MAI/19				108,78				108,78	1,47	6,81	
	Total Distribuidora					434,40							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					116,32-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/19				13,85							
Total Consolidado						**331,93**	**66,54**		**7,98**	**434,40**	**5,85**	**27,18**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	MAI	735	30
	ABR	689	29
	MAR	769	32
	FEV	762	28
	JAN	1404	33
2018	DEZ	699	29
	NOV	701	30
	OUT	573	30
	SET	715	33
	AGO	710	30
	JUL	412	28
	JUN	693	33
	MAI	696	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18550000	0,18382000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/05/2019	Leitura 23/04/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
5407656	Ativa	98091	97356	1,00	735		24/06/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 035986282 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910009920867	331,93	07/06/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836100000030 319300863119 333558618091 100099208678

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ivanete Volpato Scagliarello			
RG: 8056561908	Órgão Emissor: SJS	CPF: 759.967.420-87	
Endereço: Rua Trajano			Nº: 690
Bairro: Rural		CEP: 95260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Ivanete Volpato Scagliarello

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Ivanete Volpato Scapinello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8056561908

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2004

NOME IVANETE VOLPATO SCAPINELLO

FILIAÇÃO

NATAL VOLPATO
SELVINA PEROSA VOLPATO

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL
RS

DATA DE NASCIMENTO 26/06/1973

DOC ORIGEM C CAS 471 NOVA ROMA DO SUL
RS LV B 3 FL 105

CPF **********/**

**********/*

PORTO ALEGRE, RS
0007670196

ASSINATURA DO DIRETOR

151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

010643_017_00321917_XXXXXXXX_AGENTE_ENT R 187 S 187
Sequência: 00566 - R 187 S 187

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

IVANETE VOLPATO SCAPINELLO
LIN TRAJANO, 690
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº 041719377 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910014327760
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000293	2491579	801272948

Reservado ao Fisco
FB51.EB3E.96BA.41F6.A1CA.60D1.9731.89A5

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVANETE VOLPATO SCAPINELLO
LIN TRAJANO, 690
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 759.987.420-87
INSC.EST: 295.101.281.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801272948	3085115346	JUL/2019	07/08/2019	162,74

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 904652506304	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,26830000	26,83	26,83	12,00	3,22	26,83	0,28	1,28	Verde
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,24970000	24,97	24,97	12,00	3,00	24,97	0,26	1,19	06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,43	1,43	12,00	0,17	1,43	0,01	0,07	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	211,000	kWh	0,23421801	49,42				49,42	0,52	2,35	23 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	211,000	kWh	0,21781991	45,96				45,96	0,47	2,19	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				2,67				2,67	0,03	0,13	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,37	16,37	12,00	1,97	16,37	0,17	0,78	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				30,12				30,12	0,31	1,43	
	Total Distribuidora					197,77							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					41,83-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				6,80							
Total Consolidado						**162,74**	**69,60**		**8,36**	**197,77**	**2,05**	**9,42**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	311	29
	JUN	569	32
	MAI	566	30
	ABR	585	29
	MAR	589	32
	FEV	581	28
	JAN	774	33
2018	DEZ	565	29
	NOV	561	30
	OUT	455	30
	SET	551	33
	AGO	552	30
	JUL	532	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
2491579	Ativa	24426	24115	1,00	311		22/08/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 041719377 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910014327760	162,74	07/08/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836900000016 627400863213 233568661091 100143277604

Autenticação Mecânica

D008_GRB_00000053_AGENTE_ENT_01_20190724052447.txt

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733209) SEI 01250.052380/2019-05 / pg. 37

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

6ª PARTE

APOIOS DE PESSOAS FÍSICAS (Continuação)

Favor anexar ao processo 01250.052380/2019-05

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733210) SEI 01250.052381/2019-41 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Ivanor Santi		
RG: 3066776991 3	Órgão Emissor: SSP	CPF: 902.865.530-15
Endereço: Rua Júlio de Castilhos		Nº: 605
Bairro: Centro		CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Ivanor Santi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
IVANOR SANTI

FILIAÇÃO
JOÃO SANTI

IRMA SALVADOR SANTI

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
12/06/1976 | SSP
NATURALIDADE
NOVA ROMA DO SUL RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 902.865.530-15 DNI
REGISTRO GERAL **3067769913** DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS 681 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 210
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
62416140469
NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS

POLEGAR DIREITO



Guilherme Ferreira Lopes

500524 | ASSINATURA DO DIRETOR | 2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

IVANOR SANTI
R JULIO DE CASTILHOS, 605
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044641692 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910017756884
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000571	6265810	712689407

Reservado ao Fisco
291F.1493.30F0.0207.B717.13E7.1EDA.91F0

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVANOR SANTI
R JULIO DE CASTILHOS, 605
CENTRO
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 902.865.530-15
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712689407	3081744247	AGO/2019	13/09/2019	**********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906052467658	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	AGO/19	30,000	kWh	0,35366667	10,61	10,61	12,00	1,27	10,61	0,11	0,53	Amarela
0601	Disp Sistema-TE	AGO/19	30,000	kWh	0,32966667	9,89	9,89	12,00	1,19	9,89	0,11	0,49	08 Dias
0601	Adicional D Sist Band Amarela	AGO/19				0,15	0,15	12,00	0,02	0,15		0,01	Vermelha P1
0601	Adicional D Sist Band Vermelha	AGO/19				1,06	1,06	12,00	0,13	1,06	0,01	0,05	22 Dias
	Total Distribuidora					21,71							
Total Consolidado						**21,71**	**21,71**		**2,61**	**21,71**	**0,23**	**1,08**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	0	30
	JUL	0	29
	JUN	0	32
	MAI	0	30
	ABR	0	29
	MAR	0	32
	FEV	0	28
	JAN	0	33
2018	DEZ	0	29
	NOV	0	30
	OUT	0	30
	SET	0	33
	AGO	0	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6265810	Ativa	15277	15277	1,00	0		23/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R$ 21,71 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Fm680711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044641692 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910017756884	**********	13/09/2019

NÃO RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE ENCARGOS
SAIBA MAIS EM: www.rge-rs.com.br/contaminima

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ivo de Bortoli			
RG: 5025549451	Órgão Emissor: SSP	CPF: 374.305.640-20	
Endereço: Linha S. Paulo			Nº: 150
Bairro: Rural		CEP: 95260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Ivo De Bortoli

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Ivo De Bortoli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5025549451

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2018

NOME
IVO DE BORTOLI

FILIAÇÃO
MAXIMO DE BORTOLI

GRACIOSA BET DE BORTOLI

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1958

DOC. ORIGEM
C CAS 304 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 21V

CPF
374.305.640-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

IVO DE BORTOLI
LIN S PAULO, 150
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 035966200 Série U
Data de Emissão: 24/05/2019
Data de Apresentação: 29/05/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009144093
Leitura Próximo Mês: 24/06/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000329	6792657	801248231

Reservado ao Fisco
0C5A.726B.DDF1.0132.6D82.0DA2.48F9.8E5F

PREZADO(A) CLIENTE

Conforme nova determinação do Estado do Rio Grande do Sul, respaldada pelo Decreto 37.699/97, a partir de maio/2019 a sua conta de energia passa a conter a cobrança de ICMS sobre o valor da subvenção.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVO DE BORTOLI
LIN S PAULO, 150
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 374.305.640-20
INSC.EST: 295.100.031.4
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801248231	3081743936	MAI/2019	07/06/2019	368,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900252518416	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,26%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	MAI/19	100,000	kWh	0,23070000	23,07	23,07	12,00	2,77	23,07	0,31	1,44	Verde
0601	Consumo - TE-30.00%	MAI/19	100,000	kWh	0,22860000	22,86	22,86	12,00	2,74	22,86	0,31	1,43	07 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				0,94	0,94	12,00	0,11	0,94	0,01	0,06	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	MAI/19	719,000	kWh	0,20076496	144,35				144,35	1,95	9,03	23 Dias
0601	Consumo - TE-30.00%	MAI/19	719,000	kWh	0,19894298	143,04				143,04	1,93	8,95	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				5,96				5,96	0,08	0,37	
0699	Subvenção Tarifária	MAI/19				19,67	19,67	12,00	2,36	19,67	0,26	1,23	
0699	Subvenção Tarifária	MAI/19				123,18				123,18	1,67	7,71	
	Total Distribuidora					483,07							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					129,62-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/19				15,43							
	Total Consolidado					**368,88**	**66,54**		**7,98**	**483,07**	**6,52**	**30,22**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	MAI	819	30
	ABR	749	29
	MAR	820	32
	FEV	809	28
	JAN	1182	33
2018	DEZ	762	29
	NOV	755	30
	OUT	840	30
	SET	745	33
	AGO	740	30
	JUL	1025	28
	JUN	704	33
	MAI	698	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18550000	0,18382000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/05/2019	Leitura 23/04/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6792657	Ativa	53039	52220	1,00	819		24/06/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm68071 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 035966200 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910009144093	368,88	07/06/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836900000032 688800863047 933560348098 100091440931

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ivo Ricardo Para			
RG: 4011207786	Órgão Emissor: SSP	CPF: 359.323.250-20	
Endereço: Estrada Trajano			Nº: 730
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Ivo Ricardo Para

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Ivo Ricardo Pasa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4011207786

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2012

NOME
IVO RICARDO PASA

FILIAÇÃO
DOMINGOS PASA
CEZIRA SCAPINELLO PASA

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1958

DOC. ORIGEM
C CASC 208 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B2 FL 162

CPF
359.323.250-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

IVO RICARDO PASA
EST TRAJANO, 730
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041660332 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007261297
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000315	2133957	800787478

Reservado ao Fisco
3BBF.4E74.B016.3A4E.BCD9.EE52.2577.396E

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVO RICARDO PASA
EST TRAJANO, 730
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 359.323.250-20
INSC.EST: 295.100.200.3
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800787478	3082296215	JUL/2019	19/08/2019	166,45

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 911051272446	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	JUL/19	100,000	kWh	0,26830000	26,83	26,83	12,00	3,22	26,83	0,28	1,28	Verde
0601	Consumo - TE-24,00%	JUL/19	100,000	kWh	0,24970000	24,97	24,97	12,00	3,00	24,97	0,26	1,19	06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,43	1,43	12,00	0,17	1,43	0,01	0,07	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	JUL/19	220,000	kWh	0,23418182	51,52				51,52	0,54	2,45	23 Dias
0601	Consumo - TE-24,00%	JUL/19	220,000	kWh	0,21781819	47,92				47,92	0,49	2,29	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				2,78				2,78	0,03	0,13	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,37	16,37	12,00	1,97	16,37	0,17	0,78	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				31,42				31,42	0,33	1,50	
	Total Distribuidora					203,24							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					43,04-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				7,00							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					0,75							
Total Consolidado						**166,45**	**69,60**		**8,36**	**203,24**	**2,11**	**9,69**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	320	29
	JUN	552	32
	MAI	588	30
	ABR	724	29
	MAR	400	32
	FEV	1447	28
	JAN	505	33
2018	DEZ	553	29
	NOV	405	30
	OUT	359	30
	SET	461	33
	AGO	340	30
	JUL	347	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 22/08/2019
2133957	Ativa	44308	43988	1,00	320		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

44804

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm680711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 041660332 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007261297	166,45	19/08/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836700000018 664500863074 433650432092 100072612979

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: João Celso Dodi		
RG: 1028976778	Órgão Emissor: SSP	CPF: 232.206.510-20
Endereço: Av. Julio de Castilhos		Nº: 1200
Bairro: Centro		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

João Celso Dodi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1028976718

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2016

NOME
JOÃO CELSO LODI

FILIAÇÃO
OSCAR JOSÉ LODI
FRANCISCA CASTELLI LODI

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1953

DOC. ORIGEM
C CAS 395 ANTÔNIO PRADO RS CARTORIO REGISTRO
LV B2 FL 141

CPF
232.206.510-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

52983329

CTCE PORTO ALEGRE RS PL7
JOAO CELSO LODI
AV JULIO DE CASTILHOS 01200
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA SUL - RS

Referência
SETEMBRO/2019

72135128202396000000108748300309 19

Telefone
(54) 3294 1443

Vencimento
14/09/2019

Total a pagar
R$ 74,89

Resumo da sua fatura

OI FIXO ..... **R$ 74,89**
OI FIXO 74,89
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14
SERVICOS DIGITAIS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ... R$,00
LIGACOES FIXO-FIXO 0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL 0,00

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse **www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico**
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú

CÓDIGO MINHA OI
2263696

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

CR.FTD15.D201909.G003.OFIC.S003_MODE-1-3F_LT_0009.AFP
PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SPOOL: 14663/42186

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: João Santi			
RG: 1020184178	Órgão Emissor: SSP	CPF: 026.951.540-20	
Endereço: Linha Paranaguá			Nº: 1500
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

João Santi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOAO SANTI
LIN PARANAGUA, 1500
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044636466 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910004713103
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000097	5632703	800944332

Reservado ao Fisco
23D0.FAC3.D24A.DD03.D5E1.5A5A.D4C9.4B3C

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO SANTI
LIN PARANAGUA, 1500
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 026.951.540-20
INSC.EST: 295.100.522.3
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800944332	3081744146	AGO/2019	09/09/2019	132,60

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902602598058	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	22 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	137,000	kWh	0,23489052	32,18				32,18	0,35	1,61	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	137,000	kWh	0,21846716	29,93				29,93	0,32	1,50	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,58				1,00	0,01	0,03	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				4,28				4,28	0,05	0,21	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				19,61				19,61	0,21	0,98	
	Total Distribuidora					159,04							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					31,87-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				5,43							
Total Consolidado						**132,60**	**72,46**		**8,70**	**159,46**	**1,72**	**7,96**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	237	30
	JUL	200	29
	JUN	280	32
	MAI	280	30
	ABR	387	29
	MAR	272	32
	FEV	273	28
	JAN	319	33
2018	DEZ	272	29
	NOV	275	30
	OUT	276	30
	SET	266	33
	AGO	271	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
5632703	Ativa	79237	79000	1,00	237		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

n6807i1 - 101018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Jaqz Pasa		
RG: 6026489401	Órgão Emissor: SSP	CPF: 510.213.400.06
Endereço: Estrada Troiano		Nº: 760
Bairro: Rural		CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Jorge Pasa

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP. - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
6026469401

NOME
JORGE PASA

FILIAÇÃO
DOMINGOS PASA
CEZIRA SCAPINELLO PASA

DATA DO NASCIMENTO
24/08/1962

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS
09/10/81

MARIA VALDEREZ HAUSSEN
DIRETOR

0779

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

05106/2018

CAIXA

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JORGE PASA
EST TRAJANO, 760
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 035984243 Série U
Data de Emissão: 24/05/2019
Data de Apresentação: 29/05/2019
Pág: 02 de 02
Conta Contrato Nº 910012284160
Leitura Próximo Mês: 24/06/2019

Reservado ao Fisco
464D.6AE7.D15A.B77B.05A4.E633.5087.881B

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000318	30889771	800935699

PREZADO(A) CLIENTE

Conforme nova determinação do Estado do Rio Grande do Sul, respaldada pelo Decreto 37.699/97, a partir de maio/2019 a sua conta de energia passa a conter a cobrança de ICMS sobre o valor da subvenção.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JORGE PASA
EST TRAJANO, 760
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 510.213.400-06
INSC.EST: 295.100.012.4
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800935699	3085034908	MAI/2019	07/06/2019	125,92

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,26%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 902502487460					471,33-							Verde
0999	Credito de Subvenção Tarifária												07 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					37,69							Amarela
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/19											23 Dias
	Total Consolidado					**125,92**	**66,54**		**7,98**	**559,56**	**7,53**	**35,02**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	MAI	2978	30
	ABR	2395	29
	MAR	0	32
	FEV	4223	28
	JAN	7120	33
2018	DEZ	1763	29
	NOV	3265	30
	OUT	0	30
	SET	3568	33
	AGO	3422	30
	JUL	4026	28
	JUN	3020	33
	MAI	2936	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18550000	0,18382000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/05/2019	Leitura 23/04/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 24/06/2019
30889771	Ativa	18479	15501	1,00	2.978		
30889771	Injetada	8090	6472	1,00000	1.618		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm680711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 035984243 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910012284160	125,92	07/06/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836200000013 259200863043 433561917090 100122841602

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luciane Ferrari Sabedot			
RG: 5076760312	Órgão Emissor: SSP	CPF: 940.600.360-91	
Endereço: Linha Nova Treviso			Nº: 0
Bairro: Interior		CEP: 95.260.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Luciane Ferrari Sabedot

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Luciane Ferrari Sabedot
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5076760312

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2017

NOME
LUCIANE FERRARI SABEDOT

FILIAÇÃO
JOSE FERRARI NETTO
ROSINA ROSA RAZZERA FERRARI

NATURALIDADE
BENTO GONÇALVES RS

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1977

DOC. ORIGEM
C CAS NOVA ROMA DO SUL RS
MATRÍCULA: 102350 01 55 2004 2 00003 227 0000716 26

CPF
940.600.960-91

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP
12548386181

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

SICREDI **748-X** 74891.11844 91138.001671 16678.191095 2 80380000006500

RECIBO DO SACADO

Número do documento: 18491138
Data do vencimento: 10/10/2019
Ag. / Cód. Cedente: 0167.16.67819
Nosso número: 18/491138-0
Valor do documento: 65,00
Descontos:
Outras deduções /Abatimentos:
Mora multa:
Valor cobrado:
Sacado: LUCIANE FERRARI
940.600.960-91

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.
Vencimento: 10/10/2019

Cedente: Naja Telecomunicações Eireli
Agência / Código do Cedente: 0167.16.67819

Endereço do Cedente:
Nosso Número: 18/491138-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/11/2018	18491138	DM	N	17/12/2018

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	1	R$		X

(=) Valor do Documento: 65,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
Após o vencimento Juros de 0,033% ao dia e Multa de 2%
2º via do Boleto site Sicredi - www.sicredi.com.br

(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acéscimos:
(=) Valor Cobrado:

Sacado: LUCIANE FERRARI 940.600.960-91
Linha Nova Treviso, N. 0
Sacador / Avalista: 95260000 Treviso - Nova Roma do Sul RS

Código de Baixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luciana Marini Pida			
RG: 1066028191	Órgão Emissor: SSP	CPF: 947.685.010-87	
Endereço: Rua José Pida			Nº: 628
Bairro: Centro			CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 18 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1066028191

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2012

NOME
LUCINA MARINI PIOLA

FILIAÇÃO
ATTILIO MARINI
MARIA DE BASTIANI MARINI

NATURALIDADE
VERANÓPOLIS RS

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1976

DOC. ORIGEM
C CAS 652 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 195

CPF
947.685.010-87

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

LUCINA MARINI PIOLA
R JOSE PIOLA, 628
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 032790622 Série U
Data de Emissão: 23/04/2019
Data de Apresentação: 26/04/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910014516955
Leitura Próximo Mês: 23/05/2019
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
	-		800318491

Reservado ao Fisco
0A21.9C97.A7DB.0B6B.F977.3E54.200B.D3EE

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCINA MARINI PIOLA
LIN PARANAGUA, 630
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 947.685.010-87
INSC.EST: 295.100.401.4
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800318491	3081744128	ABR/2019	15/05/2019	131,60

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,80%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 904902378870												
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	ABR/19	100,000	kWh	0,22580000	22,58	22,58	12,00	2,71	22,58	0,24	1,08	Verde
0601	Consumo - TE-30.00%	ABR/19	100,000	kWh	0,22360000	22,36	22,36	12,00	2,68	22,36	0,23	1,07	06 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	ABR/19	200,000	kWh	0,19700000	39,40				39,40	0,41	1,89	Verde
0601	Consumo - TE-30.00%	ABR/19	200,000	kWh	0,19520000	39,04				39,04	0,41	1,87	23 Dias
0699	Subvenção Tarifaria	ABR/19				50,43				50,43	0,53	2,42	
	Total Distribuidora					173,81							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					47,48-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/19				5,53							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Ressarcimento DIC Mensal	FEV/19				0,26							
Total Consolidado						**131,60**	**44,94**		**5,39**	**173,81**	**1,82**	**8,33**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	ABR	300	29
	MAR	189	32
	FEV	170	28
	JAN	360	33
2018	DEZ	175	29
	NOV	170	30
	OUT	174	30
	SET	153	33
	AGO	140	30
	JUL	149	28
	JUN	226	33
	MAI	135	33
	ABR	156	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TF
Consumo kWh	0,18650000	0,18382000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/04/2019	Leitura 25/03/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/05/2019
6540288	Ativa	14301	14001	1,00	300		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 032790622 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910014516955	131,60	15/05/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836600000019 316000863019 333508456097 100145169551

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Mateus Graff Lawson			
RG: 1086099221	Orgão Emissor: SJS	CPF: 013.525.050-10	
Endereço: R Te dos Bem			Nº: 480
Bairro: Centro			CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Mateus Graff Lawson

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
013.525.050-10

Nome
MATEUS GRAFF CANSAN

Nascimento
12/12/1987

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Nº da Conta: **2015240845**
Mês de referência: **08/2019**
Período: **02/07/2019 a 01/08/2019**
Data de emissão: **01/08/2019**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 0962949477
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0017-20

MATEUS GRAFF CANSAN
R PE JOS BEM, 480
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL - RS

Vencimento
17/08/2019

Total a Pagar - R$
99,99

Seus Números Vivo
54-99979-7812

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
- VIVO POS 7GB

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO POS 7GB	1	1	99,99	-	-	99,99
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	7,00GB	2,32GB	-
MINUTOS LOCAIS E DDD LIVRES	-	-	0,00	200 min	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	176m36s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	00m30s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	13	-
PACOTE MINUTOS OFFNET FIXO	-	-	0,00	ILIMITADO	01m54s	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
BONUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500,00MB	500,00MB	0,00
Subtotal						**99,99**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					07m30s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB					18,56MB	0,00
Subtotal						**0,00**
TOTAL A PAGAR						**99,99**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
* Em 30/11, ocorreu a incorporação da Telefônica Data S.A. pela Telefônica Brasil S.A. A partir de 1/12, os serviços serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil, sem necessidade de qualquer providência do cliente e os valores e benefícios dos serviços permanecerão iguais.** App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados *

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Nome do Cliente
MATEUS GRAFF CANSAN

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/08/2019	**99,99**

Cód. Débito Automático **2015240845-7** | Nº da Conta **2015240845** | Mês Referência **08/2019**

846400000002 | 999900790018 | 120152408452 | 081981908171 | Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Melci Serafin			
RG: 2057403711	Órgão Emissor: SJS	CPF: 997046090-00	
Endereço: Ten Fagundes Varela			Nº: 1150
Bairro: Rural		CEP: 95260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 26 de Setembro de 2019.

Melci Serafin

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Melci Serafin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2057405711
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/1996

NOME MELCI SERAFIN

FILIAÇÃO

OSVALDO SERAFIN
RITA MAGNAGUAGNO SERAFIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL
DATA DE NASCIMENTO 09/01/1982

RS

DOC ORIGEM C NASC 254 NOVA ROMA DO SUL
RS LV A1 FL 287

CPF ***********/**

***********/**

PORTO ALEGRE, RS

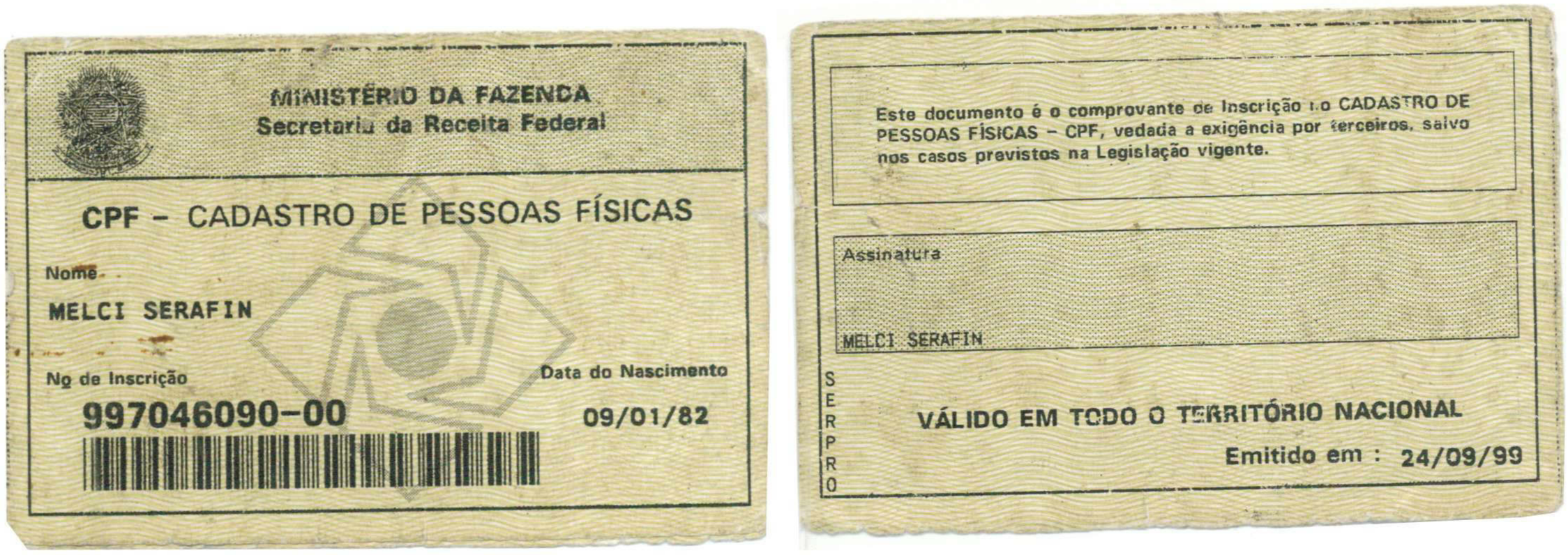
ASSINATURA DO DIRETOR

151087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MELCI SERAFIN

Nº de Inscrição
997046090-00

Data do Nascimento
09/01/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MELCI SERAFIN

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/09/99

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

MELCI SERAFIN
LIN FAGUNDES VARELA 1150 AP 1
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº. 047806684 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 24/09/2019
Data de Apresentação 27/09/2019
Conta Contrato No 910015600010

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
15	NRSBR001-00000302	2509717	0800823431

Reservado ao fisco
F9E4.C25C.DB71.B0CE.7A28.A10C.D4D6.B3AF

PREZADO (A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MELCI SERAFIN
LIN FAGUNDES VARELA, 1150 AP 1
RURAL NOVA ROMA DO SUL - RS

INSC.EST: 2951013579
CPF:997.046.090-00
Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0800823431	3082812711	SET/2019	07/10/2019	553,36

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	**Nº 904552592623**												Vermelha P1 09 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	SET/19	100,000	kWh	0,26690000	26,69	26,69	12,00	3,20	26,69	0,26	1,18	
0601	Consumo - TE-24.00%	SET/19	100,000	kWh	0,24840000	24,84	24,84	12,00	2,98	24,84	0,24	1,10	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				4,84	4,84	12,00	0,58	4,84	0,05	0,21	Vermelha P1 23 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	SET/19	940,000	kWh	0,23314894	219,16				219,16	2,11	9,69	
0601	Consumo - TE-24.00%	SET/19	940,000	kWh	0,21687235	203,86				203,86	1,96	9,01	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				39,73				39,73	0,38	1,75	
0699	Subvenção Tarifária	SET/19				16,28	16,28	12,00	1,95	16,28	0,16	0,72	
0699	Subvenção Tarifária	SET/19				133,59				133,59	1,28	5,91	
	Total Distribuidora					668,99							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					139,85-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				24,22							
TOTAL CONSOLIDADO						553,36	72,65		8,71	668,99	6,44	29,57	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	1040	32
	AGO	1021	30
	JUL	1650	29
	JUN	961	32
	MAI	942	30
	ABR	1770	29
	MAR	823	32
	FEV	814	28
	JAN	1159	33
2018	DEZ	807	29
	NOV	798	30
	OUT	946	30
	SET	794	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 23/09/2019	Leitura 22/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2509717	ATIVA	9139	8099	1,00	1.040		24/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
047806684 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910015600010	553,36	07/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836700000059 533600863047 133774382096 100156000109

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735240) SEI 01250.052381/2019-41 / pg. 35
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

7ª PARTE

APOIOS DE PESSOAS FÍSICAS (Continuação)

Favor anexar ao processo 01250.052381/2019-41

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733241) SEI 01250.052382/2019-96 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Nielor Lagnin			
RG: 1020090872	**Orgão Emissor:**	**CPF:** 227.607.840-53	
Endereço: Ten Fagundes Vanda			**Nº:** 000
Bairro: Interior		**CEP:** 95260-000.	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 25 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

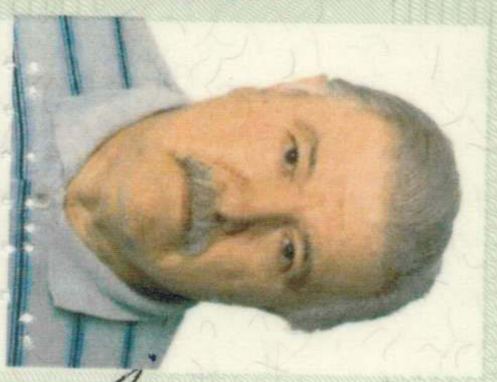
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Nilo Cagnin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1020090872

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2015

NOME
NILO CAGNIN

FILIAÇÃO
ALBINO CAGNIN
ADÉLIA SONDA CAGNIN

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1948

DOC. ORIGEM
C CAS 1480 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B6 FL 119

CPF
227.607.840-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

10010416

CTCE PORTO ALEGRE RS PL7
NILO CAGNIN
LIN FAGUNDES VARELA 00000
INTERIOR
95260-000 NOVA ROMA SUL - RS

Referência
SETEMBRO/2019

72135128202396100000108783300309 19

Telefone
(54) 3294 1201

Vencimento
14/09/2019

Total a pagar
R$ 191,37

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 88,92**
OI FIXO	88,92
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
SERVICOS DIGITAIS	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 13,87**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	8,87
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	5,00
OI TV	**R$ 88,58**

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse **www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico**
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI
3535134

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

NILO CAGNIN

Número do Telefone: 54 3294 1201
Número da Fatura: 1909.009623920
Sequencial: 000353513 201909 01146
Contrato Agrupador: 000.353.513-4 - 1ª Via

Data de Vencimento	**14/09/2019**
Valor a pagar:	**191,37**
N° Identificador para Débito Automático: 000.353.513-4	

84670000001 7 91370002000 5 35351320190 8 90114600000 4

10010416 / 002595 / 007808

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Nilo Volpato		
RG: 7036164056	Órgão Emissor: SSP	CPF: 686.926.580-30
Endereço: da Paranaguá		Nº: 2035
Bairro: Rural		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Nilo Volpato

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Nilo Volpato

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
7036164056

NOME
NILO VOLPATO

FILIAÇÃO
NATAL VOLPATO
SELVINA PEROZA VOLPATO

DATA DO NASCIMENTO
18/01/1965

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS
27/07/84

DIRETOR

0119

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
686.926.500-30

Nome
NILO VOLPATO

Nascimento
18/01/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C020.0DE4.7A0F.0581

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:38 do dia 24/01/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

NILO VOLPATO
LIN PARANAGUA, 2035
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 030120161 Série U
Data de Emissão: 26/03/2019
Data de Apresentação: 29/03/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910014327753
Leitura Próximo Mês: 23/04/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000119	2363124	800566158

Reservado ao Fisco
C64C.99BB.D3AD.4AAB.2D06.0CDF.D46C.EC2C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NILO VOLPATO
LIN PARANAGUA, 2035
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 686.926.500-30
INSC.EST: 295.100.027.2
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800566158	3081744154	MAR/2019	08/04/2019	48,90

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906002283965	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,89%	COFINS 4,14%	Bandeiras Tarifarias
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD-30.00%	MAR/19	100,000	kWh	0,22360000	22,36	22,36	12,00	2,68	19,53	0,20	0,93	Verde
0601	Disp Sistema Band Verde-TE-30.00%	MAR/19	100,000	kWh	0,22160000	22,16	22,16	12,00	2,66	19,35	0,20	0,92	07 Dias
0699	Subvenção Tarifaria	MAR/19				16,65				16,65	0,14	0,69	Verde
0804	Juros de Mora	JAN/19				0,42							25 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	JAN/19				0,89							
0805	Atualização Monetária	JAN/19				0,40							
	Total Distribuidora					62,88							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					15,82-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/19				1,84							
Total Consolidado						**48,90**	**44,52**		**5,34**	**55,53**	**0,54**	**2,54**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	MAR	16	32
	FEV	14	28
	JAN	83	33
2018	DEZ	7	29
	NOV	6	30
	OUT	76	30
	SET	0	33
	AGO	0	30
	JUL	0	28
	JUN	0	33
	MAI	0	33
	ABR	0	28
	MAR	0	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18550000	0,18390000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/03/2019	Leitura 21/02/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/04/2019
2363124	Ativa	4456	4440	1,00	16		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 030120161 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910014327753	48,90	08/04/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836200000005 489000863006 271684772095 100143277539

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Oscar Toseto			
RG: 1057399675	Órgão Emissor: SSP	CPF: 473.282.130-00	
Endereço: Linha Trajano			Nº: 200
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Oscar Toseto

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Oscar Toseto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1057399675

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2015

NOME
OSCAR TOSETO

FILIAÇÃO
ERNESTO TOSETO
LIDIA PASUCH TOSETO

NATURALIDADE
NOVA ROMA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1978

DOC. ORIGEM
C CAS 721 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 230

CPF
773.282.130-00

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ERNESTO TOSETO
LIN TRAJANO, 200
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044605256 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005147489
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000278	2504785	800551313

Reservado ao Fisco
38D9.B48E.0285.87A5.343C.A4CD.D60D.E0C8

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ERNESTO TOSETO
LIN TRAJANO, 200
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 200.442.400-15
INSC.EST: 295.100.342.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800551313	3081744021	AGO/2019	09/09/2019	279,90

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 901502613688	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	22 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	420,000	kWh	0,23488096	98,65				98,65	1,06	4,94	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	420,000	kWh	0,21847620	91,76				91,76	0,99	4,59	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				1,79				2,21	0,02	0,09	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				13,11				13,11	0,14	0,65	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				60,13				60,13	0,64	3,01	
	Total Distribuidora					337,90							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					69,93-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				11,93							
Total Consolidado						**279,90**	**72,46**		**8,70**	**338,32**	**3,63**	**16,91**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	520	30
	JUL	554	29
	JUN	460	32
	MAI	459	30
	ABR	457	29
	MAR	455	32
	FEV	455	28
	JAN	589	33
2018	DEZ	445	29
	NOV	446	30
	OUT	467	30
	SET	444	33
	AGO	444	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proxímo Mês 23/09/2019
2504785	Ativa	95876	95356	1,00	520		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm680711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044605256 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910005147489	279,90	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836700000026 799000863198 833618161099 100051474896

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Osvaldo Serafim		
RG: 6042476272	Órgão Emissor: SSP	CPF: 311.870.990-15
Endereço: Ler Fagundes Paula		Nº: 550
Bairro: Rural		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 26 de Setembro de 2019.

Osvaldo Serafim

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6042476272

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2014

NOME
OSVALDO SERAFIN

FILIAÇÃO
ANGELO SERAFIN
BRIGIDA CERVO SERAFIN

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1951

DOC. ORIGEM
C CAS 69 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B2 FL 52V

CPF
311.870.990-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

OSVALDO SERAFIN
LIN FAGUNDES VARELA, 550
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041723821 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007810835
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR001-00000281	6987907	801259936

Reservado ao Fisco
0F20.C19B.7D6E.7B7D.9D29.D73D.6224.7DD9

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OSVALDO SERAFIN
LIN FAGUNDES VARELA, 550
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 311.870.990-15
INSC.EST: 295.100.313.1
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801259936	3081744509	JUL/2019	07/08/2019	198,62

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906252409355	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,26830000	26,83	26,83	12,00	3,22	26,83	0,28	1,28	Verde
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,24970000	24,97	24,97	12,00	3,00	24,97	0,26	1,19	06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,43	1,43	12,00	0,17	1,43	0,01	0,07	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	284,000	kWh	0,23422536	66,52				66,52	0,70	3,17	23 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	284,000	kWh	0,21785212	61,87				61,87	0,64	2,95	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				3,59				3,59	0,04	0,17	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,37	16,37	12,00	1,97	16,37	0,17	0,78	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				40,55				40,55	0,42	1,93	
	Total Distribuidora					242,13							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					51,65-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				8,40							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					0,26							
Total Consolidado						**198,62**	**69,60**		**8,36**	**242,13**	**2,52**	**11,54**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	384	29
	JUN	477	32
	MAI	471	30
	ABR	538	29
	MAR	451	32
	FEV	447	28
	JAN	705	33
2018	DEZ	421	29
	NOV	419	30
	OUT	517	30
	SET	421	33
	AGO	417	30
	JUL	513	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proxímo Mês 22/08/2019
6987907	Ativa	71222	70838	1,00	384		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm68071 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 041723821 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007810835	198,62	07/08/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836700000018 986200863066 233650389098 100078108352

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Otacilio Ditadi			
RG: 1036824157	Órgão Emissor: SSP	CPF: 197.378.310.04	
Endereço: Rua Padre Jose Bon			Nº: 945
Bairro: Centro		CEP: 95.260.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Otacilio Ditadi

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Otacilio Ditadi

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
1036824157

NOME
OTACILIO DITADI

FILIAÇÃO
ALBERTO DITADI
EMA SANTINON

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
28/06/1934

PORTO ALEGRE-RS
27/09/84

DIRETOR
DR. ALVARO [illegible] DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

OTACILIO DITADI
R PE JOSE BEN, 945
CENTRO
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044399081 Série U
Data de Emissão: 20/08/2019
Data de Apresentação: 23/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006763477
Leitura Próximo Mês: 17/09/2019
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000176	5159879	801089005

Reservado ao Fisco
CC55.AA25.D720.974E.872C.9D48.11CF.50B2

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTACILIO DITADI
LIN S PEDRO, 400
RURAL
95250-000 - ANTONIO PRADO/RS

CPF 197.378.310-04
INSC.EST: 295.100.046.9
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801089005	3081743957	AGO/2019	10/09/2019	377,55

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902652596357	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	13 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,74	0,74	12,00	0,09	0,74	0,01	0,04	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				2,89	2,89	12,00	0,35	2,89	0,03	0,14	19 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	646,000	kWh	0,23486069	151,72				151,72	1,62	7,59	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	646,000	kWh	0,21846750	141,13				141,13	1,51	7,06	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				4,19				4,19	0,04	0,21	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				16,32				16,32	0,17	0,81	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				92,48				92,48	0,99	4,63	
	Total Distribuidora					477,86							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					100,31-							
	Total Consolidado					**377,55**	**72,02**		**8,65**	**477,86**	**5,10**	**23,91**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	746	32
	JUL	735	31
	JUN	717	28
	MAI	727	33
	ABR	715	28
	MAR	1418	30
	FEV	646	28
	JAN	640	33
2018	DEZ	1127	29
	NOV	610	32
	OUT	605	31
	SET	403	32
	AGO	605	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/08/2019	Leitura 18/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
30884698	Ativa	24552	23806	1,00	746		17/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal.
Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Otacir Antonio Dal Bello		
RG: 1033299346	Órgão Emissor: SSP	CPF: 444.611.350-04
Endereço: Est Linajoma		Nº: 530
Bairro: Rural		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 18 de Setembro de 2019.

Otacir A Dal Bello

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec


C/C

NASCIMENTO
27.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF
044 611 350 04

CONTRIBUINTE
OTACIR ANTONIO DAL BELLO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

otacir A Dal Bello

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

OTACIR ANTONIO DAL BELLO
EST TRAJANO, 530
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044687409 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009699605
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000308	2313143	801269154

Reservado ao Fisco
C215.DCCE.0C44.6C0C.E2BE.95F5.0496.43C2

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTACIR ANTONIO DAL BELLO
EST TRAJANO, 530
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 444.611.350-04
INSC.EST: 295.100.493.6
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801269154	3081744032	AGO/2019	09/09/2019	103,98

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação Nº 903202592392	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	22 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	82,000	kWh	0,23500000	19,27				19,27	0,21	0,97	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	82,000	kWh	0,21853659	17,92				17,92	0,20	0,90	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,35				0,77	0,01	0,02	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				2,55				2,55	0,03	0,12	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				11,75				11,75	0,13	0,58	
	Total Distribuidora					124,30							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					24,49-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				4,17							
Total Consolidado						**103,98**	**72,46**		**8,70**	**124,72**	**1,36**	**6,22**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	182	30
	JUL	129	29
	JUN	220	32
	MAI	217	30
	ABR	70	29
	MAR	217	32
	FEV	215	28
	JAN	218	33
2018	DEZ	212	29
	NOV	210	30
	OUT	354	30
	SET	198	33
	AGO	198	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
2313143	Ativa	60079	59897	1,00	182		23/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm68071 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044687409 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910009699605	**103,98**	**09/09/2019**

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836600000019 039800863175 333643945095 100096996051

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Severino Bet			
RG: 1077422887	Órgão Emissor: SJS	CPF: 232.209.370-0	
Endereço: Linha Irajano			Nº: 750
Bairro: Rural		CEP: 95.260.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1077422807 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1997

NOME SEVERINO BET

FILIAÇÃO

FRANCISCA BET

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO

RS 28/09/1942

DOC ORIGEM C CAS 1242 NOVA ROMA DO SUL

RS LV B 5 FLS 270 V

CPF 33220937004

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

SEVERINO BET
LIN TRAJANO, 750
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 038228082 Série U
Data de Emissão: 17/06/2019
Data de Apresentação: 21/06/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005756396
Leitura Próximo Mês: 18/07/2019
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
	-		800066127

Reservado ao Fisco
66BF.A56E.81ED.0ED3.159C.B836.3E5E.E52B

PREZADO(A) CLIENTE

Atenção: a resolução normativa aneel nº 800/2017 estabeleceu a obrigatoriedade de revisão/atualização cadastral a cada 3 anos para todos os consumidores que recebam algum benefício tarifário (desconto na fatura de energia elétrica). A sua unidade consumidora recebe o benefício da classe Rural . Procure a distribuidora até 27/11/2019 para atualizar seu cadastro. Não deixe para última hora. Evite o cancelamento de seu benefício. Para maiores informações acesse www.rge-rs.com.br ou ligue para 0800 970 0900 .

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SEVERINO BET
LIN S PEDRO, 300
RURAL
95250-000 - ANTONIO PRADO/RS

CPF 232.209.370-04
INSC.EST. 295.100.162.7
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800066127	3081743955	JUN/2019	22/07/2019	254,86

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900102553286	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	JUN/19	100,000	kWh	0,22510000	22,51	22,51	12,00	2,70	22,51	0,23	1,03	Amarela
0601	Consumo - TE-30.00%	JUN/19	100,000	kWh	0,22300000	22,30	22,30	12,00	2,68	22,30	0,22	1,02	11 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,47	0,47	12,00	0,06	0,47		0,02	Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30.00%	JUN/19	409,000	kWh	0,19640587	80,33				80,33	0,80	3,67	17 Dias
0601	Consumo - TE-30.00%	JUN/19	409,000	kWh	0,19466993	79,62				79,62	0,80	3,64	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				1,70				2,11	0,02	0,08	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				127,96	127,96	12,00	15,35	127,96	1,28	5,85	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				456,97				456,97	4,57	20,88	
	Total Distribuidora					791,86							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					537,00-							
	Total Consolidado					**254,86**	**173,24**		**20,79**	**792,27**	**7,92**	**36,19**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	509	28
	MAI	365	33
	ABR	362	28
	MAR	668	30
	FEV	344	28
	JAN	341	33
2018	DEZ	244	29
	NOV	361	32
	OUT	353	31
	SET	0	32
	AGO	379	30
	JUL	363	28
	JUN	630	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18547677	0,18381418

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 17/06/2019	Leitura 20/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês 18/07/2019
30892052	Ativa	10787	10278	1,00	509		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 038228082 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910005756396	254,86	22/07/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836500000028 548600863201 833547174098 100057563965

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Tiago Pasa			
RG: 2086098591	Órgão Emissor: SSP	CPF: 021.329.970.47	
Endereço: Rua Linha Isajano			Nº: S/N
Bairro: Zona Rural			CEP: 95.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2086098511

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2016

NOME
TIAGO PASA

FILIAÇÃO
NELO PASA
IVETE BET PASA

NATURALIDADE
NOVA ROMA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1989

DOC. ORIGEM
C NASC 570 NOVA ROMA DO SUL RS
LV A2 FL 66

CPF
021.329.970-47

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e41bd-ae56-78dbdb231bec
f8d0ddd6-561e-41

Nº da Conta: **2101618092**
Mês de referência: **08/2019**
Período: **25/07/2019 a 24/08/2019**
Data de emissão: **01/09/2019**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 0962949477
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0017-20

TIAGO PASA
RUA LINHA TRAJANO, S/N
ZONA RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL - RS

Vencimento
10/09/2019

Total a Pagar - R$
94,99

Seus Números Vivo
54-99944-9501

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLEDIGITAL- 5GBILIM_	1	1	94,99	-	-	94,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL IV	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**94,99**
TOTAL A PAGAR						**94,99**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
*App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados *
*Fique atento: o e-mail oficial utilizado pela Vivo para enviar a 1° via da sua conta é contadigitalvivo@vivo.com.br . A vivo nunca envia e-mail de extensões como " @gmail " e " hotmail" . *

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente
TIAGO PASA

Vencimento	Total a Pagar - R$
10/09/2019	**94,99**

Cód. Débito Automático **2101618092-8** | Nº da Conta **2101618092** | Mês Referência **08/2019**

846500000001 | 949900790013 | 121016180923 | 081931909105 | Autenticação Mecânica

Autenticado em 01/09/2019 16:59:57 (horário de Brasília) por TIAGO PASA
https://fmoleg-autenticidade-assinatura.prf.gov.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (4735241) SEI 01250.052382/2019-96 / pg. 29

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Tranquilo Bet		
RG: 8056570339	Órgão Emissor: SSP	CPF: 019.481.800-49
Endereço: Linha Irajano de Medeiros		Nº: 200
Bairro: Rural		CEP: 95.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Tranquilo Bet

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



CIC

NASCIMENTO
15.11.44

INSCRIÇÃO NO CPF
019 481 800

CONTROLE
49

CONTRIBUINTE
TRANQUILO BET

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

x Tranquilo Bet

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Rua Mario de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul, RS
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.439/0001-38

RGE
Uma empresa CPFL Energia

94893
009949

TRANQUILO BET
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 200
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 047980860 Série U
Data de Emissão: 24/08/2017
Data de Apresentação: 29/08/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910004463130

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000131	2504935	800316054

Reservado ao Fisco
30D2.8A33.2AD8.4F9F.9F19.8DEB.AED7.F223

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

TRANQUILO BET
LIN TRAJANO DE MEDEIROS, 200
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 019.481.800-49
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800316054	3081743953	AGO/2017	04/10/2017	800,71

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904401741635	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,85%	COFINS 3,93%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/17	100,000	kWh	0,16840000	16,84	16,84	12,00	2,02	16,84	0,14	0,66	Amarela
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	AGO/17	100,000	kWh	0,19640000	19,64	19,64	12,00	2,36	19,64	0,17	0,77	07 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/17				0,55	0,55	12,00	0,07	0,55		0,02	Vermelha
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/17				2,76	2,76	12,00	0,33	2,76	0,02	0,11	23 Dias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/17	2.051,000	kWh	0,14730863	302,13				302,13	2,56	11,87	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	AGO/17	2.051,000	kWh	0,17163335	352,02				352,02	2,99	13,84	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/17				10,05				10,53	0,09	0,39	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/17				49,54				49,54	0,42	1,95	
0699	Subvenção Tarifaria	AGO/17				294,02				294,02	2,49	11,56	
	Total Distribuidora					1047,55							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					279,97-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	AGO/17				33,13							
Total Consolidado						**800,71**	**39,79**		**4,78**	**1048,03**	**8,88**	**41,17**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2017	AGO	2151	30
	JUL	178	31
	JUN	2080	30
	MAI	2020	33
	ABR	2149	29
	MAR	1914	31
	FEV	1888	27
	JAN	4998	40
2016	DEZ	3742	29
	NOV	6839	33
	OUT	0	30
	SET	0	30
	AGO	0	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,14027000	0,16343000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	362,76
Transmissão	60,68
Distribuição	187,90
Perdas	51,63
Encargos	49,78
Tributos	54,83

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/08/2017	Leitura 24/07/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
2504935	Ativa	95842	93691	1,00	2.151		25/09/2017

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VERANOPOLIS	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Periodo Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	10,73	21,46	42,92	0,00		
FIC	7,67	15,34	30,69	0,00	06/2017	290,14
DMIC	5,78			0,00		
DICRI	16,60			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i - 120517

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 047980860 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 3232

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910004463130	800,71	04/10/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

DIEMENTZ COMERCIO DE ELETROMOVEIS LTDA	R JULIO DE CASTILHOS 735 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
LOJA CECATTO	RUA JULIO DE CASTILHOS 795 - CENTRO

836700000083 007100893002 799618343096 100044631305

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Tranquilo Toseto			
RG: 2029454853	Órgão Emissor: SSP	CPF: 146.551.100-82	
Endereço: Linha Irajano			Nº: 50
Bairro: Rural			CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Tranquilo Toseto

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CEDULA DE IDENTIDADE



Tranquilo Toseto
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
2029454853

NOME
TRANQUILO TOSETO

FILIAÇÃO
PEDRO TOSETO
JOSEFINA PORZER TOSETO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
16/03/1951

PORTO ALEGRE-RS
02/08/82

DIRETOR

0037

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

TRANQUILO TOSETO

Nº de Inscrição

146551100-82

Data do Nascimento

16/03/51

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

TRANQUILO TOSETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/94

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

esa CPFL Energia

TRANQUILO TOSETO
LIN TRAJANO, 50
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041733955 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006907850
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Reservado ao Fisco
12E8.9C17.8C64.5E72.0D34.FD22.40DE.5A43

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000275	2318623	800764680

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

TRANQUILO TOSETO
LIN TRAJANO, 50
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 146.551.100-82
INSC.EST: 295.101.388.9
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800764680	3081744018	JUL/2019	07/08/2019	75,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 913001064347	JUL/19	100,000	kWh	0.26830000	26,83	26,83	12,00	3,22	26,83	0,28	1,28	Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0.24970000	24,97	24,97	12,00	3,00	24,97	0,26	1,19	06 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19				1,43	1,43	12,00	0,17	1,43	0,01	0,07	Amarela
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19	38,000	kWh	0,23447369	8,91				8,91	0,10	0,42	23 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	38,000	kWh	0,21736843	8,26				8,26	0,08	0,39	
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19				0,49				0,49	0,01	0,02	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				16,37	16,37	12,00	1,97	16,37	0,17	0,78	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				5,43				5,43	0,06	0,26	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				92,69							
	Total Distribuidora					13,56-							
0999	Credito de Subvenção Tarifária												
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					3,01							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19											
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES					1,62							
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002												
Total Consolidado						75,52	69,60		8,36	92,69	0,97	4,41	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	138	29
	JUN	152	32
	MAI	155	30
	ABR	117	29
	MAR	158	32
	FEV	159	28
	JAN	167	33
2018	DEZ	167	29
	NOV	166	30
	OUT	36	30
	SET	186	33
	AGO	181	30
	JUL	145	28

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0.22059000	0.20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo M 22/08/20
2318623	Ativa	77791	77653	1,00	138		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Fm680711 - 101018

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 041733955 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencime
910006907850	75,52	07/08/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836400000003 755200863214 633561654094 100069078507

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EDITAL nº 230 - SEI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL – RS

8ª (e última) PARTE

APOIOS DE PESSOAS FÍSICAS (Continuação)

Favor anexar ao processo 01250.052382/2019-96

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733212) SEI 01250.052383/2019-31 / pg. 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Valdeir Sabedot		
RG: 5045932166	Órgão Emissor: SSP	CPF: 551.840.220-15
Endereço: Lin Nova Trieste		Nº: 1415
Bairro: Rural		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Valdeir Sabedot

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5045932166

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2017

NOME
VALDECIR SABEDOT

FILIAÇÃO
PEDRO SABEDOT

TERESINHA DE DEA SABEDOT

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1970

DOC. ORIGEM
C CAS NOVA ROMA DO SUL RS

MATRÍCULA: 102350 01 55 2004 2 00003 227 0000716 26

CPF
551.840.220-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151028 / 151028

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

VALDECIR SABEDOT
LIN NOVA TREVISO, 1415
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044596146 Série U
Data de Emissão: 22/08/2019
Data de Apresentação: 27/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910013695333
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000257	6130975	800871880

Reservado ao Fisco
BAF1.1973.06C4.133D.4D98.35A2.2311.59B0

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VALDECIR SABEDOT
LIN NOVA TREVISO, 1415
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 551.840.220-15
INSC.EST: 295.100.982.2
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800871880	3081744071	AGO/2019	09/09/2019	91,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904252562424	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	26,92	0,29	1,35	Amarela
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	25,05	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,49	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,58	0,04	0,18	22 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	AGO/19	58,000	kWh	0,23517242	13,64				13,64	0,15	0,69	
0601	Consumo - TE-24.00%	AGO/19	58,000	kWh	0,21862069	12,68				12,68	0,14	0,64	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				0,25				0,67	0,01	0,01	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				1,81				1,81	0,02	0,09	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				8,31				8,31	0,09	0,42	
	Total Distribuidora					109,15							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					21,25-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				3,62							
Total Consolidado						**91,52**	**72,46**		**8,70**	**109,57**	**1,19**	**5,48**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	158	30
	JUL	196	29
	JUN	172	32
	MAI	172	30
	ABR	288	29
	MAR	160	32
	FEV	161	28
	JAN	256	33
2018	DEZ	151	29
	NOV	154	30
	OUT	115	30
	SET	160	33
	AGO	162	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 23/09/2019
6130975	Ativa	17573	17415	1,00	158		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm680711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044596146 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0167

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910013695333	91,52	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836200000005 915200863115 733693011096 100136953336

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Valdomiro Barea			
RG: 5029238192	Órgão Emissor: SSP	CPF: 328.152.200-91	
Endereço: Ler Paranaguá			Nº: 1980
Bairro: Rural			CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 19 de Setembro de 2019.

Valdomiro Barea

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Valdomiro Barea
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
5029238192

NOME
VALDOMIRO BAREA

FILIAÇÃO
SANTO BAREA
PIERINA BAREA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
29/11/1961

PORTO ALEGRE-RS
13/07/82

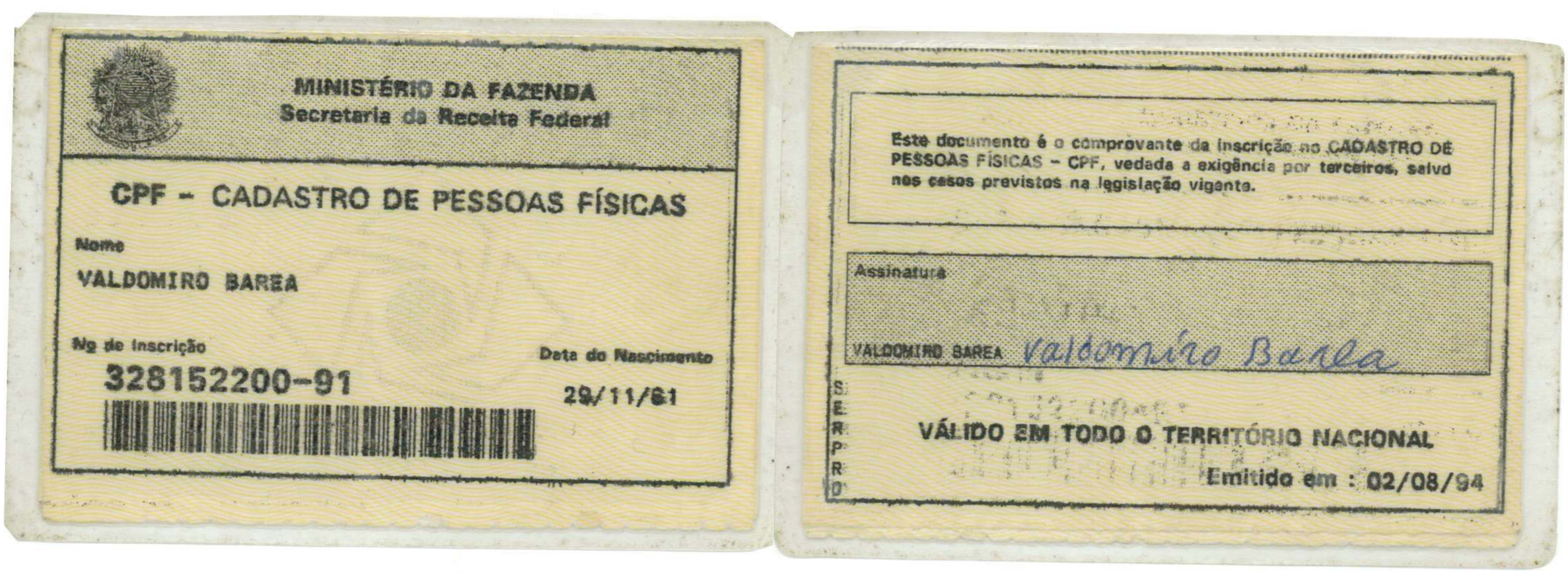
Waldeyr Kaussen
DIRETOR

0779

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDOMIRO BAREA

Nº de Inscrição
328152200-91

Data do Nascimento
29/11/61

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
VALDOMIRO BAREA Valdomiro Barea

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/08/94

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

010643_017_00321917_XXXXXXXX_AGENTE_ENT
Sequencia: 00793 - R 456 S 456

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

VALDOMIRO BAREA
LIN PARANAGUA, 1900
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041659337 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910008589032
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000107	2582358	800866109

Reservado ao Fisco
6350.C9FF.BEB8.A1E9.5BD9.666A.05C5.89CF

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VALDOMIRO BAREA
LIN PARANAGUA, 1900
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 328.152.200-91
INSC.EST: 295.100.728.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800866109	3081744151	JUL/2019	07/08/2019	117,40

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 911901168091												Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,26830000	26,83	26,83	12,00	3,22	26,83	0,28	1,28	06 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,24970000	24,97	24,97	12,00	3,00	24,97	0,26	1,19	Amarela
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,43	1,43	12,00	0,17	1,43	0,01	0,07	23 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	123,000	kWh	0,23422765	28,81				28,81	0,30	1,37	
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	123,000	kWh	0,21788618	26,80				26,80	0,28	1,28	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,56				1,56	0,02	0,07	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,37	16,37	12,00	1,97	16,37	0,17	0,78	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				17,55				17,55	0,18	0,83	
	Total Distribuidora					144,32							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					29,99-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				4,88							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					1,81							
	Total Consolidado					**117,40**	**69,60**		**8,36**	**144,32**	**1,50**	**6,87**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	223	29
	JUN	196	32
	MAI	196	30
	ABR	168	29
	MAR	191	32
	FEV	191	28
	JAN	318	33
2018	DEZ	191	29
	NOV	191	30
	OUT	270	30
	SET	192	33
	AGO	193	30
	JUL	60	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 22/08/2019
2582358	Ativa	70978	70755	1,00	223		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

X_01_20190724052447.txt
D008_GRB_00000053_AGENTE_ENT
Fm68071 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 041659337 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910008589032	117,40	07/08/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI — JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA — AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI — EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

Autenticação Mecânica

836700000018 174000863137 933644619092 100085890323

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733212) SEI 01250.052383/2019-31 / pg. 8

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Valmir Alves dos Santos		
RG: 1059719946	Órgão Emissor: SSP	CPF: 622.845.760-87
Endereço: R. Arlindo Mazzotti		Nº: 211
Bairro: Nov. S. Helena		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Valmir A dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Valmir Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059719946 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/1991

NOME VALMIR ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

AMANTINO ANDARA DOS SANTOS
ELCI ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

LAGOA VERMELHA RS 14/01/1961

DOC ORIGEM CAS 468 LAGOA VERMELHA RS
LV B3 FL 18

CPF ********** ********/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151784

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

010643_017_00321927_00000053 R 1050 S 1050
Sequência: 31148 - R 1050 S 1050

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

VALMIR ALVES DOS SANTOS
R ARLINDO MAZZOTTI, 211
LOT S HELENA
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041626196 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910014838341
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBU001-00000457	6366178	800629936

Reservado ao Fisco
79FC.675B.38FE.8C53.2962.E664.BE46.6CD9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VALMIR ALVES DOS SANTOS
R ARLINDO MAZZOTTI, 211
LOT S HELENA
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 622.845.760-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800629936	3085239665	JUL/2019	07/08/2019	61,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914450889050	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUL/19	68,000	kWh	0,45205883	30,74	30,74	30,00	9,22	30,74	0,32	1,47	Verde
0601	Consumo - TE	JUL/19	68,000	kWh	0,42058824	28,30	28,60	30,00	8,58	28,60	0,30	1,36	06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,25	1,25	30,00	0,38	1,25	0,01	0,06	Amarela
	Total Distribuidora					60,59							23 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				1,94							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					0,65							
Total Consolidado						**61,88**	**60,59**		**18,18**	**60,59**	**0,63**	**2,89**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	68	29
	JUN	68	32
	MAI	62	30
	ABR	69	29
	MAR	103	32
	FEV	66	28
	JAN	91	33
2018	DEZ	68	29
	NOV	78	30
	OUT	69	30
	SET	67	33
	AGO	54	30
	JUL	44	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 22/08/2019
6366178	Ativa	14968	14900	1,00	68		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

010643_017_00321927_00000053_01_20190724052237.txt

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (4733212) SEI 01250.052383/2019-31 / pg. 12

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Vicente Tranquila Istolin		
RG: 4024137673	Órgão Emissor: SSP	CPF: 311.877.900-44
Endereço: Av. S. Paulo		Nº: 545
Bairro: Rural		CEP: 95760-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 17 de Setembro de 2019.

Vicente T Istolin

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Vicente T. Testolin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4024137673

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2017

NOME
VICENTE TRANQUILO TESTOLIN

FILIAÇÃO
EVARISTO TESTOLIN

OLIVA BET TESTOLIN

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
06/02/1958

DOC. ORIGEM
C NASC 5381 NOVA ROMA DO SUL RS
LV 9 FL 192V

CPF
311.877.900-44

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500524 / 500524

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

VICENTE TRANQUILO TESTOLIN
LIN S PAULO, 545
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 038936822 Série U
Data de Emissão: 25/06/2019
Data de Apresentação: 28/06/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007942006
Leitura Próximo Mês: 23/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000337	6949234	801265982

Reservado ao Fisco
FECF.40B1.A6BF.7B75.6544.2D86.DA31.3F49

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL. Atenção: a resolução normativa aneel n° 800/2017 estabeleceu a obrigatoriedade de revisão/atualização cadastral a cada 3 anos para todos os consumidores que recebam algum benefício tarifário (desconto na fatura de energia elétrica). A sua unidade consumidora recebe o benefício da classe Rural . Procure a distribuidora até 27/11/2019 para atualizar seu cadastro. Não deixe para última hora. Evite o cancelamento de seu benefício. Para maiores informações acesse www.rge-rs.com.br ou ligue para 0800 970 0900 .

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VICENTE TRANQUILO TESTOLIN
LIN S PAULO, 545
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 311.877.900-44
INSC.EST. 295.100.144.9
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801265982	3085216203	JUN/2019	08/07/2019	366,44

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 905202444618	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Calculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-28,79%	JUN/19	100,000	kWh	0,23280000	23,28	23,28	12,00	2,79	23,28	0,23	1,06	Amarela
0601	Consumo - TE-28,79%	JUN/19	100,000	kWh	0,22780000	22,78	22,78	12,00	2,73	22,78	0,23	1,04	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,30	0,30	12,00	0,04	0,30		0,01	Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-28,79%	JUN/19	727,000	kWh	0,20341128	147,88				147,88	1,48	6,76	24 Dias
0601	Consumo - TE-28,79%	JUN/19	727,000	kWh	0,19889959	144,60				144,60	1,44	6,61	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				1,92				2,18	0,02	0,09	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				18,63	18,63	12,00	2,24	18,63	0,18	0,85	
	Total Distribuidora					118,44				118,44	1,19	5,41	
0999	Credito de Subvenção Tarifária					477,83							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					127,20-							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/19				15,81							
Total Consolidado						**366,44**	**64,99**		**7,80**	**478,09**	**4,77**	**21,83**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	827	32
	MAI	827	30
	ABR	0	29
	MAR	975	32
	FEV	961	28
	JAN	1808	33
2018	DEZ	920	29
	NOV	910	30
	OUT	0	30
	SET	966	33
	AGO	947	30
	JUL	789	28
	JUN	823	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19207703	0,18782669

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/06/2019	Leitura 23/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6949234	Ativa	986	159	1,00	827		23/07/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm6807i1 - 101018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Vilmar Paoletti		
RG: 1045933651	Órgão Emissor: SSP	CPF: 610.867.030-49
Endereço: Rua Taquaruçu		Nº: 2234
Bairro: Rural		CEP: 95260-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 7 de Setembro de 2019.

Vilmar Paoletti
Assinatura

ATENÇÃO:

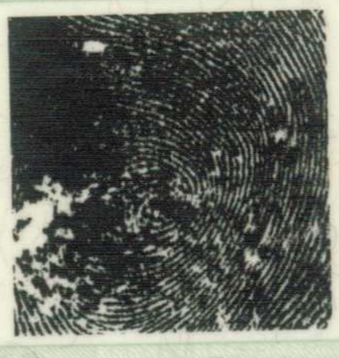
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045933651

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2017

NOME
VILMAR PAULETTI

FILIAÇÃO
FLORIANO PAULETTI
ELENA PASUCH PAULETTI

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
24/07/1970

DOC. ORIGEM
C CAS 502 NOVA ROMA DO SUL RS
LV B3 FL 120V

CPF
610.867.030-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151087 / 151087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

VILMAR PAULETTI
LIN PARANAGUA, 2234
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 044862300 Série U
Data de Emissão: 23/08/2019
Data de Apresentação: 28/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910011416992
Leitura Próximo Mês: 23/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR003-00000148	2491248	800731489

Reservado ao Fisco
7739.3029.0FCA.EF2A.BF3F.11F7.2947.C52D

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VILMAR PAULETTI
LIN PARANAGUA, 2234
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 610.867.030-49
INSC.EST: 295.101.147.9
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800731489	3085170694	AGO/2019	17/09/2019	61,30

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902752601683	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,26920000	26,92	26,92	12,00	3,23	23,47	0,29	1,35	Amarela
0601	Disp Sistema-TE-24.00%	AGO/19	100,000	kWh	0,25050000	25,05	25,05	12,00	3,01	21,84	0,27	1,25	08 Dias
0601	Adicional D Sist Band Amarela	AGO/19				0,49	0,49	12,00	0,06	0,42	0,01	0,02	Vermelha P1
0601	Adicional D Sist Band Vermelha	AGO/19				3,58	3,58	12,00	0,43	3,12	0,04	0,18	22 Dias
0699	Subvenção Tarifária	AGO/19				16,42	16,42	12,00	1,97	16,42	0,17	0,83	
	Total Distribuidora					72,46							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					13,45-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				2,29							
	Total Consolidado					**61,30**	**72,46**		**8,70**	**65,27**	**0,78**	**3,63**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	0	30
	JUL	0	29
	JUN	67	32
	MAI	72	30
	ABR	0	29
	MAR	80	32
	FEV	88	28
	JAN	0	33
2018	DEZ	97	29
	NOV	106	30
	OUT	0	30
	SET	113	33
	AGO	120	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22050000	0,20520000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/08/2019	Leitura 23/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
2491248	Ativa	71571	71571	1,00	0		23/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

19/08/2019 R$ 58,30

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
19/08/19 R$ 58,30
REGULARIZE ATÉ 12/09/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Fm6807i1 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 044862300 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910011416992	61,30	17/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	JULIO DE CASTILHOS 531 - CENTRO
AGROPECUARIA NOVA ROMA	AV JULIO DE CASTILHOS SL 01 975 - CENTRO
COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO

836300000004 613000863035 433747913096 100114169921

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Waldyr Cava			
RG: 7056564698	Órgão Emissor: SSP	CPF: 01954589000	
Endereço: Linha Trajano			Nº: 600
Bairro: Rural			CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Waldyr Cava

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



P.E.

Valdir Carra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7056564698

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1992

NOME WALDYR CARRA

FILIAÇÃO

BENEDICIO CARRA
LUIZA CASTAGNA CARRA

NATURALIDADE

NOVA ROMA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1935

DOC ORIGEM C CAS 110141 NOVA ROMA DO SUL RS LV B 5 FLS 154

CPF 019575890/00

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações não solucionadas)

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CPFL Energia

WALDIR CARRA
LIN TRAJANO, 600
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041736978 Série U
Data de Emissão: 23/07/2019
Data de Apresentação: 26/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002504949
Leitura Próximo Mês: 22/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000291	2582416	800933800

Reservado ao Fisco
1E98.C0C5.10FD.1D5F.4457.B9C0.B3DB.7D12

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

WALDIR CARRA
LIN TRAJANO, 600
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 019.575.890-00
INSC.EST: 295.100.275.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800933800	3081744029	JUL/2019	19/08/2019	429,51

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifarias
115	Nº 905752450081												
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,26830000	26,83	26,83	12,00	3,22	26,83	0,28	1,28	Verde
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	100,000	kWh	0,24970000	24,97	24,97	12,00	3,00	24,97	0,26	1,19	06 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,43	1,43	12,00	0,17	1,43	0,01	0,07	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24.00%	JUL/19	750,000	kWh	0,23421334	175,66				175,66	1,83	8,38	23 Dias
0601	Consumo - TE-24.00%	JUL/19	750,000	kWh	0,21785334	163,39				163,39	1,70	7,79	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				9,48				9,48	0,10	0,45	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,37	16,37	12,00	1,97	16,37	0,17	0,78	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				107,08				107,08	1,12	5,11	
	Total Distribuidora					525,21							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					114,30-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				18,60							
	Total Consolidado					**429,51**	**69,60**		**8,36**	**525,21**	**5,47**	**25,05**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	850	29
	JUN	742	32
	MAI	740	30
	ABR	602	29
	MAR	754	32
	FEV	750	28
	JAN	800	33
2018	DEZ	737	29
	NOV	736	30
	OUT	888	30
	SET	733	33
	AGO	731	30
	JUL	702	28

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22059000	0,20521000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/07/2019	Leitura 24/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 22/08/2019
2582416	Ativa	75807	74957	1,00	850		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Em6807i1 - 101018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Lulmir Cava		
RG: 2030884171	Órgão Emissor: SSP	CPF: 227.562.560-72
Endereço: Linha Trajano		Nº: 350
Bairro: Rural		CEP: 95.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a pessoa física apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Roma do Sul/RS, 16 de Setembro de 2019.

Lulmir Cava

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade, CPF e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



CPF

NASCIMENTO
28.09.46

INSCRIÇÃO NO CPF
227 562 560

CONTROLE
72

CONTRIBUINTE
ZULMIR CARRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Zulmir Carra

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Rio Grande Energia
Rua Mário de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul-RS
Inscrição Estadual - 0290487447
CNPJ - 02.016.439/0001-38

RGE
Uma empresa CPFL Energia

ZULMIR CARRA
LIN TRAJANO, 350
RURAL
95260-000 NOVA ROMA DO SUL/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 034657042 Série U
Data de Emissão: 25/11/2016
Data de Apresentação: 01/12/2016
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910008487530

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	NRSBR002-00000288	2314342	800325905

Reservado ao Fisco
F55E.F8EF.DA5E.3DA1.E406.5044.E5E6.31D9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica.
Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia.
Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZULMIR CARRA
LIN TRAJANO, 350
RURAL
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL/RS

CPF 227.562.560-72
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
36,51	12,00	4,38
147,20	***	DIFERIDO
	Valor total ICMS	4,38

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	550	0,33401818	183,71

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800325905	3081744024	NOV/2016	08/12/2016	192,03

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2016	NOV	550	30
	OUT	511	32
	SET	554	31
	AGO	0	32
	JUL	616	29
	JUN	568	31
	MAI	692	28
	ABR	533	32
	MAR	598	30
	FEV	552	29
	JAN	951	33
2015	DEZ	530	29
	NOV	489	29

DATAS DAS LEITURAS

Atual	24/11/2016
Anterior	25/10/2016
Nro de Dias	30
Leitura Prevista	23/12/2016

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	80,10
Transmissão	5,96
Distribuição	44,88
Perdas	10,58
Encargos	25,03
Tributos	17,16

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 900601526092	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	550	0,13932727	76,63
Consumo Bandeira Verde - TE	550	0,15149091	83,32
Adicional de Bandeira Amarela			6,60
PIS/PASEP 0,91%			2,28
COFINS 4,16%			10,50
ICMS			4,38
Descontos Tarifarios			68,56
Total Distribuidora			252,27
Credito do Desconto Tarifario			68,56-
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			8,32

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal[V]
2314342	Ativa	40632	40082	1,00	550		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VERANOPOLIS	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Periodo Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	10,87	21,74	43,49	1,89		
FIC	7,67	15,34	30,69	1,00	09/2016	77,19
DMIC	5,88			1,89		
DICRI	16,60			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Verde : 26/10/2016 - 31/10/2016 - 06 Dias
Amarela : 01/11/2016 - 24/11/2016 - 24 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm6807i - 191214

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 034657042 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0671

Conta Contrato	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910008487530	192,03	08/12/2016

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES DE BASTIANI	Julio de Castilhos,531 - Centro
COMERCIAL MONTANARI	Est Federal Br 116,1406 - Sao Bernardo
ANNY E CIA	R Dr Montaury,1013 - Centro

836300000012 920300893004 652789022090 100084875309

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 15948/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 24 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
VALDEMAR DE BORTOLI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** (CNPJ nº 26.366.553/0001-56)
Avenida Júlio de Castilhos, nº 975 - Centro
95260-000 / NOVA ROMA DO SUL - RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.052376/2019-39. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Roma do Sul / RS,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5437473)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (5437473)

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2020, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5437534** e o código CRC **B5628A7A**.

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI nº 5437534

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 18/04/2020, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5403733** e o código CRC **20004139**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CORREC_MCOM_RADCOM 5403733 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 4

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/24/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	NOVA ROMA DO SUL	01250.052376/2019	230	28S5930	51W2426	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
0.03	RS	NOVA ROMA DO SUL	53900.058705/2016	0	28S5930	51W2427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
0.52	RS	NOVA ROMA DO SUL	53000.015304/2012	44	28S5917	51W2438	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ROMA DO SUL
10.81	RS	NOVA PÁDUA	53000.002980/2008	25	29S0148	51W1818	LDE	ASSOCIACAO PADOVA DE COMUNICACOES
12.55	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
13.69	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
14.68	RS	VERANÓPOLIS	53790.001542/1998	4	28S5616	51W3242	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.68	RS	VERANÓPOLIS	53000.036965/2011	0	28S5616	51W3242	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.68	RS	VERANÓPOLIS	53000.015446/2013	4	28S5616	51W3242	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.68	RS	VERANÓPOLIS	53900.003577/2014	4	28S5616	51W3242	RAUT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.68	RS	VERANÓPOLIS	01250.012723/2020	4	28S5616	51W3242	POS	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.68	RS	VERANÓPOLIS	01250.070036/2018	4	28S5616	51W3242	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
[illegible]	RS	VERANÓPOLIS	53000.063889/2010	0	28S5830	51W3350	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL PRINCESA DOS VALES

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.77	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
19.21	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001054/1998	4	28S5130	51W1654	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ANTONIO PRADO
19.37	RS	ANTÔNIO PRADO	53000.010271/2012	0	28S5119	51W1700	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.38	RS	ANTÔNIO PRADO	53900.023935/2014	4	28S5128	51W1647	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.38	RS	ANTÔNIO PRADO	53900.016018/2015	4	28S5128	51W1647	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.38	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001530/1998	4	28S5128	51W1647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
20.49	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
20.49	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
20.52	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
20.53	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
20.62	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
20.63	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.12	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
21.53	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3103	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	53900.050440/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.21	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.22	RS	BENTO GONÇALVES	53900.074107/2015	14	29S0959	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.22	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.29	RS	IPÊ	53000.066845/2011	0	28S4933	51W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
[illegible]	RS	IPÊ	53790.001534/1998	4	28S4933	51W1644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.29	RS	IPÊ	53000.041278/2013	4	28S4933	51W1644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
22.36	RS	FLORES DA CUNHA	01250.077999/2018	14	29S0156	51W1056	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.36	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
22.36	RS	FLORES DA CUNHA	53790.001312/2001	14	29S0156	51W1056	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.36	RS	FLORES DA CUNHA	53900.029509/2014	14	29S0156	51W1056	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.36	RS	FLORES DA CUNHA	53900.037783/2014	14	29S0156	51W1056	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.77	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
22.93	RS	FLORES DA CUNHA	53000.027450/2009	28	29S0149	51W1033	ARQDEF	CÍRCULO VICENTINI DI FLORES DA CUNHA
23.48	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
24.15	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
25.43	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0837	51W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
25.88	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
[illegible]	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Relatório Vizinhos (5436718) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.12	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.
26.44	RS	FARROUPILHA	53000.058900/2013	63	29S1325	51W2054	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE FARROUPILHA - ACF
26.45	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
26.56	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
26.57	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER
26.70	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
26.72	RS	FARROUPILHA	53900.036905/2015	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
26.72	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
26.72	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
26.72	RS	FARROUPILHA	01250.077982/2018	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
26.72	RS	FARROUPILHA	01250.067869/2017	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
26.72	RS	FARROUPILHA	01250.011599/2016	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
[illegible]	RS	CAXIAS DO SUL	01250.063996/2018	28	29S0808	51W1112	POS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.77	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	AUT	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
26.87	RS	FARROUPILHA	53900.013830/2015	0	29S1339	51W2053	ARQCDI	AMAMUS - ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ESCOLA PUBLICA DE MUSICA
26.91	RS	PROTÁSIO ALVES	53000.018250/2012	45	28S4529	51W2843	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PROTASIO ALVES - ASCODEPAL
26.92	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
27.44	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
27.44	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
27.46	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1114	51W1406	DEC	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
27.46	RS	CAXIAS DO SUL	01250.005891/2017	28	29S1114	51W1406	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
27.68	RS	CAXIAS DO SUL	53900.027989/2014	28	29S1121	51W1403	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
27.74	RS	CAXIAS DO SUL	53900.047881/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
27.74	RS	CAXIAS DO SUL	53900.053451/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
27.82	RS	CAXIAS DO SUL	53900.013418/2015	28	29S1257	51W1650	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
[illegible]	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1650	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.01	RS	COTIPORÃ	53000.057581/2013	25	28S5922	51W4142	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.01	RS	COTIPORÃ	53000.009513/2014	25	28S5922	51W4142	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.12	RS	COTIPORÃ	53900.036154/2014	25	28S5944	51W4146	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.12	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
28.12	RS	COTIPORÃ	53000.023430/2004	25	28S5944	51W4146	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.15	RS	COTIPORÃ	53000.000748/2003	25	28S5943	51W4147	ARQDEF	CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
28.27	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
28.90	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
29.16	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
29.27	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
29.31	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
29.65	RS	NOVA PRATA	53000.005929/2013	19	28S4730	51W3630	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
[illegible]	RS	NOVA PRATA	53900.017145/2016	19	28S4730	51W3630	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.02	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
30.08	RS	CAXIAS DO SUL	01250.052384/2019	230	29S0608	51W0730	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEREGRINO
30.16	RS	CAXIAS DO SUL	53900.038627/2015	0	29S0610	51W0728	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEREGRINO
30.19	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008949/2008	28	29S0656	51W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA
30.29	RS	NOVA PRATA	53100.000724/2004	19	28S4704	51W3632	ARQDEF	Associação de Cultura Popular
30.42	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
30.46	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
30.55	RS	NOVA PRATA	53100.000883/2004	19	28S4632	51W3602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.55	RS	NOVA PRATA	01250.010359/2019	19	28S4632	51W3602	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.55	RS	NOVA PRATA	01250.012992/2019	19	28S4632	51W3602	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.55	RS	NOVA PRATA	53900.012447/2016	19	28S4632	51W3602	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.58	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.04	RS	CAXIAS DO SUL	53900.032338/2015	5	29S0951	51W0923	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.04	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0951	51W0923	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.04	RS	CAXIAS DO SUL	01250.040013/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.04	RS	CAXIAS DO SUL	01250.029057/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.10	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.10	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.10	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.32	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI
31.36	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.36	RS	CAXIAS DO SUL	53900.025992/2015	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.63	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
31.82	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.90	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
31.90	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE
32.11	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.47	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	DEN	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
32.47	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	DEC	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
32.79	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0524	51W4330	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
32.81	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
33.40	RS	SÃO MARCOS	53790.001144/2001	16	28S5823	51W0353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
33.40	RS	SÃO MARCOS	53900.016888/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
33.40	RS	SÃO MARCOS	53900.036849/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
33.40	RS	SÃO MARCOS	01250.011310/2016	16	28S5823	51W0353	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
34.63	RS	CARLOS BARBOSA	01250.066963/2018	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
[illegible]	RS	CARLOS BARBOSA	01250.012181/2020	19	29S1734	51W2951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.63	RS	CARLOS BARBOSA	53900.025388/2015	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
34.63	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
34.63	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
34.63	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
34.83	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE CARLOS BARBOSA
34.86	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.27	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARLOS BARBOSA
35.41	RS	SÃO VALENTIM DO SUL	53900.010521/2014	0	29S0250	51W4556	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO VALENTIM DO SUL ACODESVAL
35.56	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
35.65	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
35.65	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
37.44	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017675/2012	44	28S4746	51W0540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPESTRE DA SERRA
[illegible]	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.058884/2018	0	28S4749	51W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.79	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017673/2012	44	28S4709	51W0555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE CAMPESTRE DA SERRA - ACC
38.66	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
38.99	RS	CAXIAS DO SUL	53000.035580/2009	28	29S0723	51W0208	ARQDEF	PADARIA E CONFEITARIA THOMÉ LTDA
41.09	RS	NOVA BASSANO	53000.000031/2003	18	28S4421	51W4254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.09	RS	NOVA BASSANO	01250.007571/2018	18	28S4421	51W4254	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53900.042809/2016	18	28S4352	51W4229	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53900.042858/2016	18	28S4352	51W4229	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53900.046276/2016	18	28S4352	51W4229	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53900.023698/2015	18	28S4352	51W4229	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53900.028113/2015	18	28S4352	51W4229	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53528.001556/2014	18	28S4352	51W4229	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
41.22	RS	NOVA BASSANO	53900.018512/2015	18	28S4352	51W4229	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
[illegible]	RS	DOIS LAJEADOS	53000.065608/2010	33	28S5831	51W5000	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DOIS LAJEADOS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.79	RS	DOIS LAJEADOS	53900.001699/2016	33	28S5841	51W5011	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
41.79	RS	DOIS LAJEADOS	01250.029990/2019	33	28S5841	51W5011	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
42.17	RS	DOIS LAJEADOS	01250.004356/2016	33	28S5805	51W5023	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
42.17	RS	DOIS LAJEADOS	53000.030864/2011	33	28S5805	51W5023	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
42.40	RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	53900.001618/2016	0	28S4830	51W4720	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RADIO MARA
42.40	RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	01250.031197/2018	94	28S4830	51W4720	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RADIO MARA
43.25	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.25	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.34	RS	MUÇUM	53900.075777/2015	0	29S0914	51W4845	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MUCUM - AVAMU
43.40	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.40	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.40	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
[illegible]	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.56	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
43.56	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
43.75	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.75	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.75	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.75	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.99	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.99	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.69	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.072568/2018	0	28S4651	51W0100	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
44.71	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
44.93	RS	VESPASIANO CORREA	53790.001127/2001	16	29S0451	51W5128	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
44.93	RS	VESPASIANO CORREA	53900.050474/2016	16	29S0451	51W5128	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
[illegible]	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.36	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
47.61	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
47.89	RS	MUÇUM	53000.027134/2004	20	29S0926	51W5143	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
47.89	RS	MUÇUM	01250.044181/2019	20	29S0926	51W5143	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
48.69	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.023345/2005	20	28S3956	51W4426	LDE	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
48.69	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.043546/2011	20	28S3956	51W4426	ARQPOT	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
48.69	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.075910/2013	20	28S3956	51W4426	ARQPOS	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
49.39	RS	GUAPORÉ	53000.008027/2006	0	28S5117	51W5323	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROMORAR
49.66	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.019101/2012	0	28S3937	51W4455	ARQPOS	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
49.69	RS	GUAPORÉ	53000.001943/2012	19	28S5046	51W5323	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.69	RS	GUAPORÉ	53100.000760/2004	19	28S5046	51W5323	LDD	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.69	RS	GUAPORÉ	01250.059053/2017	19	28S5046	51W5323	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
[illegible]	RS	GUAPORÉ	53000.058763/2011	0	28S5045	51W5323	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.84	RS	GUAPORÉ	53000.012961/2012	0	28S5039	51W5326	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.95	RS	GUAPORÉ	53000.015269/2003	19	28S5048	51W5334	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DA COMUNICACAO

Nº de Linhas: *0*

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **26.366.553/0001-56**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:58:26 do dia 24/04/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo ANATEL (5457033) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 21

Imprimir Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo ANATEL (5457553) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.052376/2019-39, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 24/04/2020, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5437419** e o código CRC **8F63EA93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CORREIO_MCOM_HADCOM 5437419 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 23

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.052376/2019-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 24/04/2020, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5437425** e o código CRC **0520649A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CORREIO_MCOM_1480COM 5437425 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 **MATRIZ**		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**975**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9980-4918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **13:56:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo CNPJ (3457446) SEI 01250.052576/2019-39 / pg. 25

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.366.553/0001-56
Razão Social: ASSOC COMUNIT D RADIO D NOVA ROMA DO SUL
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS / CENTRO / NOVA ROMA DO SUL / RS / 95260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203405465571805

Informação obtida em 24/04/2020 13:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade.assinatura.caixa.gov.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo FGTS (3457445) SEI 01250.052576/2019-39 / pg. 26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ: 26.366.553/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:25 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **6566.ED07.0239.B368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo I GPN (9437455) SEI 01230.032576/2019-39 / pg. 27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.366.553/0001-56
Certidão nº: 9781327/2020
Expedição: 24/04/2020, às 14:01:29
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.366.553/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexo CNDT (5437403) SEI 01230.032570/2019-39 / pg. 28

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Formulário Anexo 6 (5457473) SEI 01250.092376/2019-39 / pg. 29

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Formulário Anexo 6 (5457473) SEI 01250.092376/2019-39 / pg. 31

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Município/UF: Nova Roma do Sul/RS

Processo nº: 01250.052376/2019-39 CNPJ: 26.366.553/0001-56

Número de concorrentes: NÃO POSSUI

Nome da entidade: Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: (10/12/2019)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2-3 (4733202)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2-3 (4733202)

4. Estatuto Social: fl. 20-31 (4733202) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 6-10 (4733202) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 11- 14 (4733202) para o período de 12/09/2018 a 12/09/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 32-34 (4733202)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Valdemar de Bortoli	NENHUM	05/07/1964 015194510450	533.034.740-87	NÃO
Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno	NENHUM	10/08/1953 041842240434	311.894.310-68	NÃO
Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro	NENHUM	26/10/1965 041174630418	936.139.970-53	NÃO

8. Manifestações em apoio: fl. 4733203/ 4733204/ 4733208/ 4733209/ 4733210/ 4733211/ 4733212 (x)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 35-36 (4733202)

11. Pesquisa Anatel (5437353) e Radar (5437419)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5437425)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ok), Certidão PGFN (OK), Certidão CNDT (OK):

OBSERVAÇÕES: 24/04/20 – Entidade habilitada sem concorrentes, fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social: 20-31 (4733202)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º ausente ingresso gratuito
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, a
e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 e 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14

1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: Art. 1
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5 e 9
c) Direitos e deveres dos associados: Art. 8
d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 18 e 19
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 17
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: Art. 9
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11 §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5437446)
2.2 Certidão FGTS: (5437449)
2.3 Certidão PGFN : (5437455)
2.4 Certidão CNDT: (5437463)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5437425)
3. Pesquisa Anatel (5437353) e Radar (5437419)
4. Anexo 6/ART: fl. () ausente
OBSERVAÇÕES: 24/04/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Nova Roma do Sul/RS, 05 de Junho de 2020.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Brasília – DF

Ref.: Processo 01250.052376/2019-39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, CNPJ 26.366.553/0001-56, entidade participante do Edital 230/2019, vem por meio deste atender às exigências constantes no ofício 15948/2020, para o que apresenta a documentação em anexo.

Respeitosas saudações

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Liane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Associação, sita na Avenida Júlio de Castilhos nº 975 – Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, reuniram-se em Assembléia Extraordinária, em primeira chamada às vinte horas e trinta minutos e em segunda chamada às vinte e uma horas, os associados da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, os quais ao final assinam a presente ata, para atender à seguinte pauta:

- Alteração de cláusulas estatutárias para atendimento de exigências constantes no Ofício n° 15948/2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

- Alteração do endereço da sede da Associação.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Geral Valdemar de Bortoli, designou o associado Valdomiro Marin para secretariar os trabalhos.

A seguir, o Diretor Geral comunicou que os associados presentes atendem ao disposto no artigo 11° dos Estatutos, havendo quórum suficiente e que todos os presentes estão em dia com suas obrigações para com a entidade.

Dando início à pauta pré-estabelecida, esclareceu o Diretor Geral que, no dia 18 do corrente mês de maio, recebeu ofício do Ministério declarando a Associação habilitada no Edital 230/2019 e no qual constam duas exigências distintas:

- Apresentação de Projeto Técnico.

- Alteração de artigos do Estatuto.

Para melhor compreensão dos presentes, o Diretor Geral distribuiu cópias do Ofício n° 15948/2020 aos presentes e suspendeu a AGE por 10 minutos para que todos tivessem a oportunidade de ler o teor do mesmo.

VDB
ZCMPSLTF VRD.
Pri Ver dr M.S. V. Ch.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Reiniciada a AGE, o Diretor Geral perguntou aos associados se havia alguma dúvida a ser esclarecida, sem que tenha havido manifestações.

Ato contínuo, o Diretor Geral apresentou a nova versão do artigo 5°:

Art. 5° - Serão admitidos, de forma livre e gratuita, como associados, as pessoas fisicas e jurídicas com residência ou sede no Município de Nova Roma do Sul, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Da mesma forma, o artigo 8° teria sua versão alterada para o seguinte texto:

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

b) Garantia às pessoas fisicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

d) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Colocadas em votação, as alterações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

Esclareceu o Diretor Geral que o Projeto Técnico da futura **Rádio Nova FM** já foi encomendado à profissionais especializados e que o mesmo ficará pronto em tempo hábil para ser encaminhado ao Ministério juntamente com a alteração estatutária.

Passando para o segundo item da pauta pré-estabelecida, o Diretor Geral informou aos associados que, diante da perspectiva de outorga da Rádio Comunitária, é de todo conveniente que a sede da entidade, os estúdios da Rádio e o sistema de transmissão fique no mesmo local. Em decorrência, está sendo proposto que o endereço da sede passe a ser:

- Avenida Júlio de Castilhos n° 600 – 1° andar.
95260-000 – Nova Roma do Sul – RS

VDB
JCM TSF. V R S.

Réi Very M.S V. Cl

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A proposta também foi aceita pela unanimidade dos presentes.

O Diretor Geral informou que as alterações serão postas em prática e a nova versão dos Estatutos será uma "consolidação" de maneira a se ter sempre uma versão atualizada.

Nada mais havendo a ser tratado e esgotada a pauta desta Assembleia Geral Extraordinária, eu, Valdomiro Marin, que secretariei a presente Assembleia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Nova Roma do Sul, RS, 26 de maio de 2020.

Valdomiro Marin
Secretario

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

Iliane Comin
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 981, Livro A-2, às fls. 23, em 27 de maio de 2020. Averbado sob nº 03 do Registro nº 117, às fls. 127 verso, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 04 de junho de 2020.

Iliane Comin- Oficial Substituta

Emolumentos:Total: R$ 136,10 + R$ 10,70 = R$ 146,80
Exame documentos: R$ 42,40 (0005.04.1200004.00254 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 63,10 (0005.04.1200004.00255 =

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

R$ 3,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00162 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0005.01.1500002.00970 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 600, 1° andar, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS, CEP 95260-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** utilizará como denominação de fantasia **NOVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

VDB VR Bozzon Rel Ver
ACM V. M. PS Sec J. P. M.S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos, de forma livre e gratuita, como associados, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no Município de Nova Roma do Sul, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

VDB VR Bozza Rei Vega de JCM V. ell. PS S. T. T. M.S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
b) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

VDB V R 8033 Rei Vergs M

N. M. P S J. T. T. M.S.

JCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 9

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

VDB VR Bozza Rei Veggo

V. ell. P S T. T. M.S.

DCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Os membros da Diretoria não poderão possuir qualquer tipo de vínculo, de acordo com o estabelecido na regulamentação específica em vigor.

VDB VR Bozza Rei Vera
ZCM V.em. PS Fe M.S.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**;
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

VDB VR Bezzo Rei Verz

JCM Vice-PJ S. T. T. M.S.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 12

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
ROMA DO SUL - RS

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

VOBVR Bozza Rei Vera ed
V. em. PS Pro To To M.S.
JCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A própria executante do serviço e a Administração Pública Direta e Indireta não poderão integrar o Conselho Comunitário.

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 14

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VDB VR 8033a Rei Veggs de

V. em - P S J. T. T. M.S.

JCM.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 15
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação, realizada em 12 de setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo único – Esta versão inclui as alterações aprovadas pelas AGE de 15/01/2019 e 26/05/2020.

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

JCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

Valdomiro Marin
Sócio Fundador

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Iliane Comin
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 981, Livro A-2, às fls. 23, em 27 de maio de 2020. Averbado sob nº 03 do Registro nº 117, às fls. 127 verso, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 04 de junho de 2020.

Iliane Comin- Oficial Substituta

Emolumentos:Total: R$ 136,10 + R$ 10,70 = R$ 146,80
Exame documentos: R$ 42,40 (0005.04.1200004.00254 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 63,10 (0005.04.1200004.00255 =

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

R$ 3,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00162 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0005.01.1500002.00970 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ANTONIO PRADO
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CEP 95260-000
Rua Gregório Panazzolo, n° 270, Térreo, Fone: (54) 3294-1186
Marcela Pasuch - Oficial Designada

C E R T I D Ã O

MARCELA PASUCH, Oficial Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por portaria, etc...

CERTIFICO que, foi averbado em 04 de junho de 2020, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2020, e o Estatuto Social Consolidado da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, sob nº **Av. 03 do Registro nº 117**, às **folhas 127 verso**, no **Livro A-3**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Nova Roma do Sul, RS, 05 de junho de 2020.

Iliane Comin
Oficial Substituta

Emolumentos: Certidão PJ (1 pgs): R$ 9,20 (0005.02.1200004.00040 = R$ 1,90)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
Marcela Pasuch
Tabeliã e Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
102350 54 2020 00000011 34

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

CNPJ
26.366.553/0001-56

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 600 1° ANDAR

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
NOVA ROMA DO SUL

CEP
95260-000

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (
28°59'16"S 51°24'26"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 600 1° ANDAR

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
NOVA ROMA DO SUL

CEP
95260-000

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
28°59'16"S 51°24'26"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 600 1° ANDAR

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
NOVA ROMA DO SUL

CEP
95260-000

VDB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CIDADE (CONTINUAÇÃO): SUL

UF: RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 28° 59' 16" S 51° 24' 26" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: SAM IND. E COM. DE EQUIP. ELETR. LTDA.

MODELO: T-25

POTÊNCIA: 25,0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00124070370 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.

MODELO: FCNH198

POLARIZAÇÃO: V [ ] C [X] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA DE POLARIZ. CIRC. DE 2 ELEM.

GANHO max (Gt): -0,14 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m

ALTURA DA TORR: 32,5 m

ALTITUDE DO LOCAL: 586 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL-KMP

MODELO: LCF12-50JFN

COMPRIMENTO (L): 35,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 2,01 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 0,70 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,850

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 0,968 x 1,000 x 0,850) = - 16,87 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-16,87) - 20 log 1,0 = 90,13 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

VDB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

COORDENADAS EXATAS DO SISTEMA IRRADIANTE: 28° S 59' 16,3" – 51° W 24' 25,9"

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

CARLOS AUGUSTO DAMIN

REG.CREA

00574544

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT Nº 1095,

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

APTO 1401

BAIRRO

EXPOSIÇÃO

CIDADE

CAXIAS DO SUL

UF

RS

CEP

95084-390

TELEFONE

(54)32232197

FAX

(54)32232197

VDB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

E-MAIL

carlosdamin@terra.com.br

LOCAL

CAXIAS DO SUL

DATA

05/06/2020

ASSINATURA

Carlos Augusto Damin

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

VALDEMAR DE BORTOLI

LOCAL

NOVA ROMA DO SUL

DATA

05/06/2020

ASSINATURA

Valdemar De Bortoli

Endereço de Correspondência:	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS Nº 600, 1º ANDAR - CENTRO				
Município:	NOVA ROMA DO SUL	UF:	RS	CEP:	95.260-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ANÁLISE DA TOPOGRAFIA

Local proposto: Av. Júlio de Castilhos 600

Coordenadas geográficas: 28° S 59’ 16,3” – 51° W 24’ 25,9”

Cota: 586 m

Com o recurso do SigAnatel, obtivemos os perfis em anexo e as cotas detalhadas na tabela abaixo:

RADIAL	Cota a 1,0 km (m)	Desnível (m)
0°	655	+ 69
30°	658	+ 72
60°	663	+77
90°	567	- 19
120°	592	+ 6
150°	625	+ 39
180°	609	+ 23
210°	609	+ 23
240°	643	+ 57
270°	680	+ 94
300°	630	+ 44
330°	631	+ 45

Em função dos valores da tabela acima, constatamos que apenas na Radial 90° ocorre desnível de fato e, mesmo assim, inferior a 30 m.

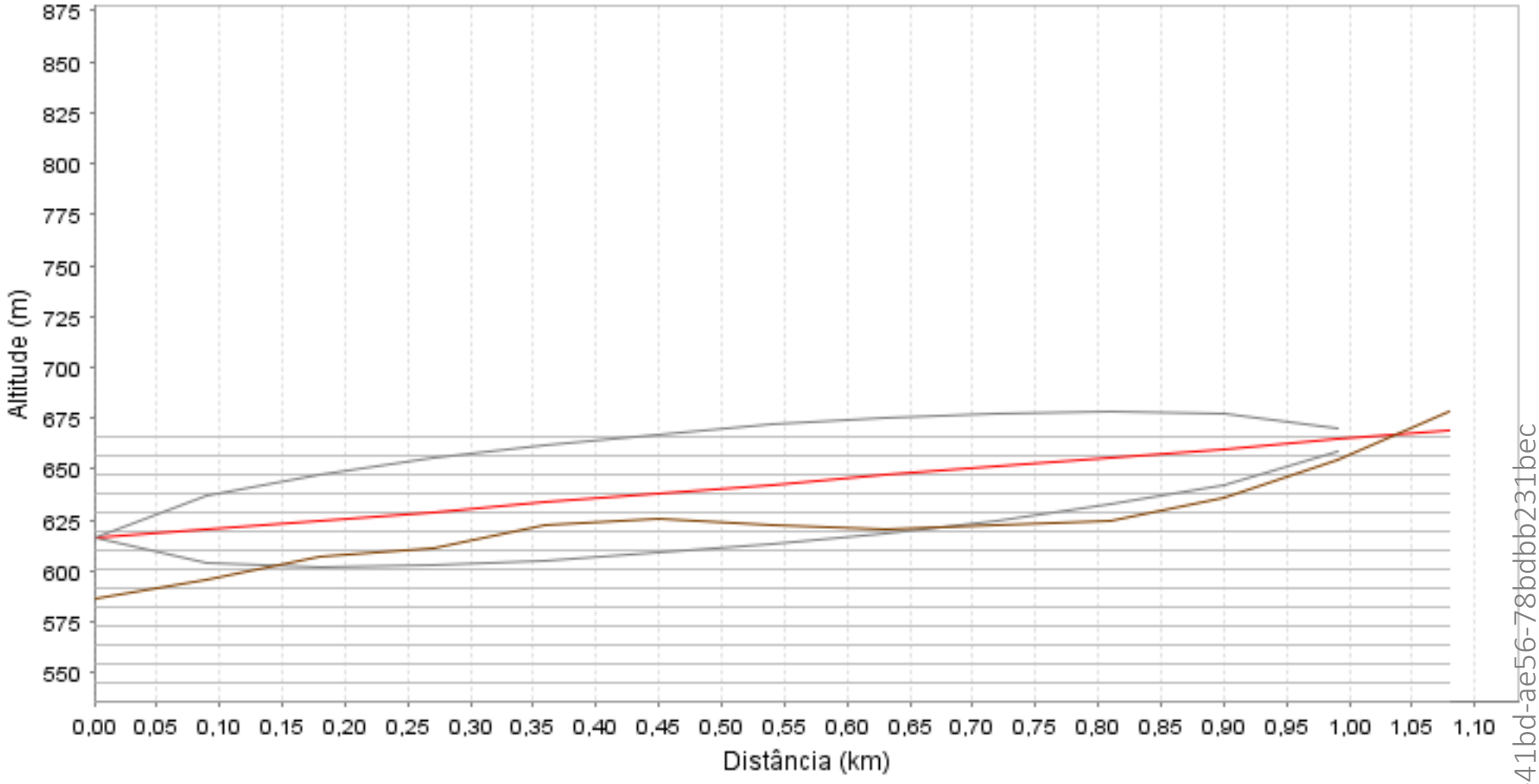
Do exposto, conclui-se que o local proposto atende às exigências das Normas em vigor, sendo desnecessário analisar a topografia e nível de sinal a 4 km.

****

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



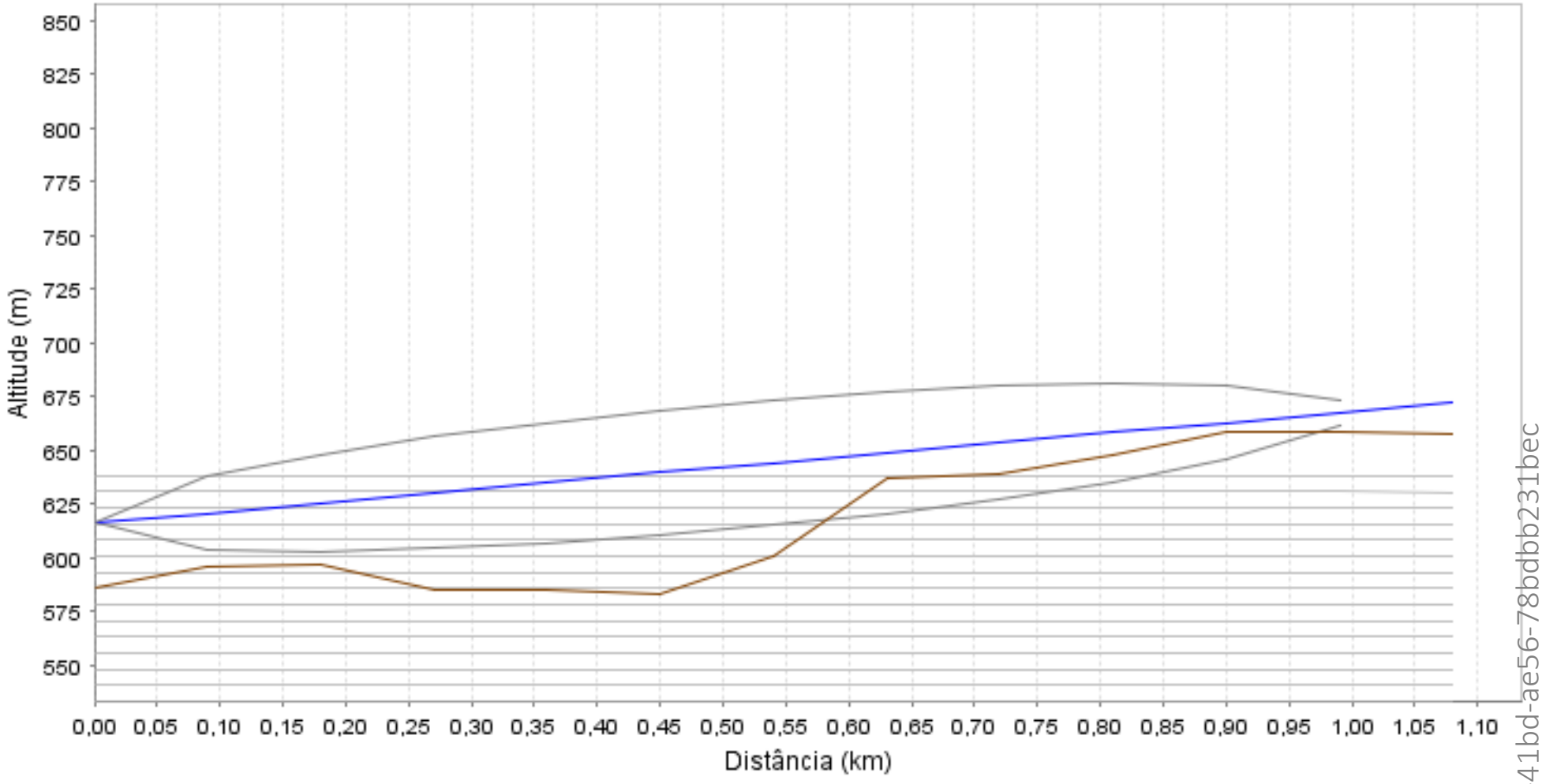
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5844.	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2426.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 0,0	Azimute(Graus): 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 655	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 622 HCI: 30	NMT (m) : 557 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 25

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



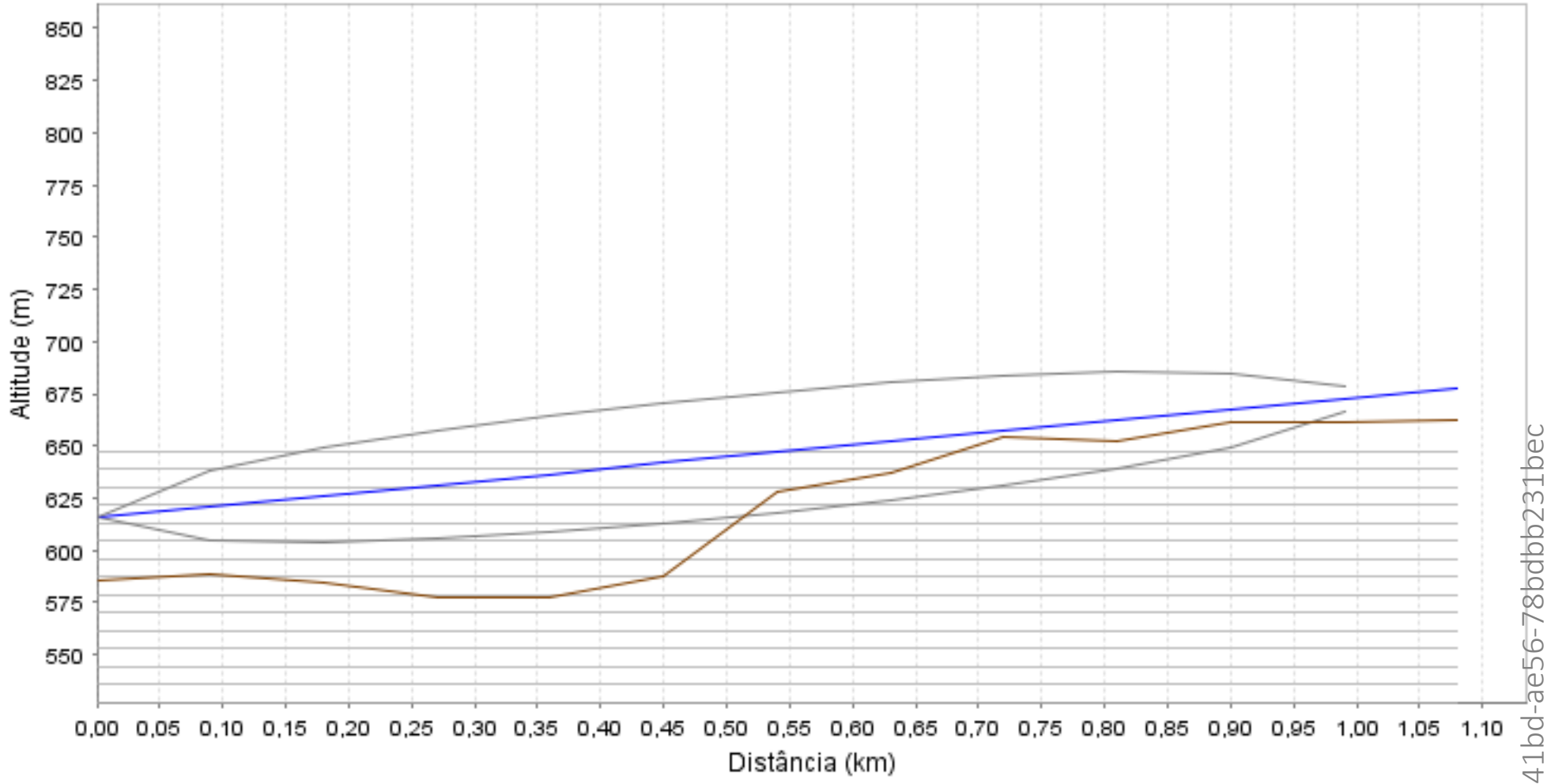
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5848.17	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2407.43	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 30,0	Azimute(Graus): 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 658	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 656 HCI: 30	NMT (m) : 539 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 26

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5900.06	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2354.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 60,0	Azimute(Graus): 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 663	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 475 HCI: 30	NMT (m) : 377 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Data de Geração : 27/05/2020 07:58:15

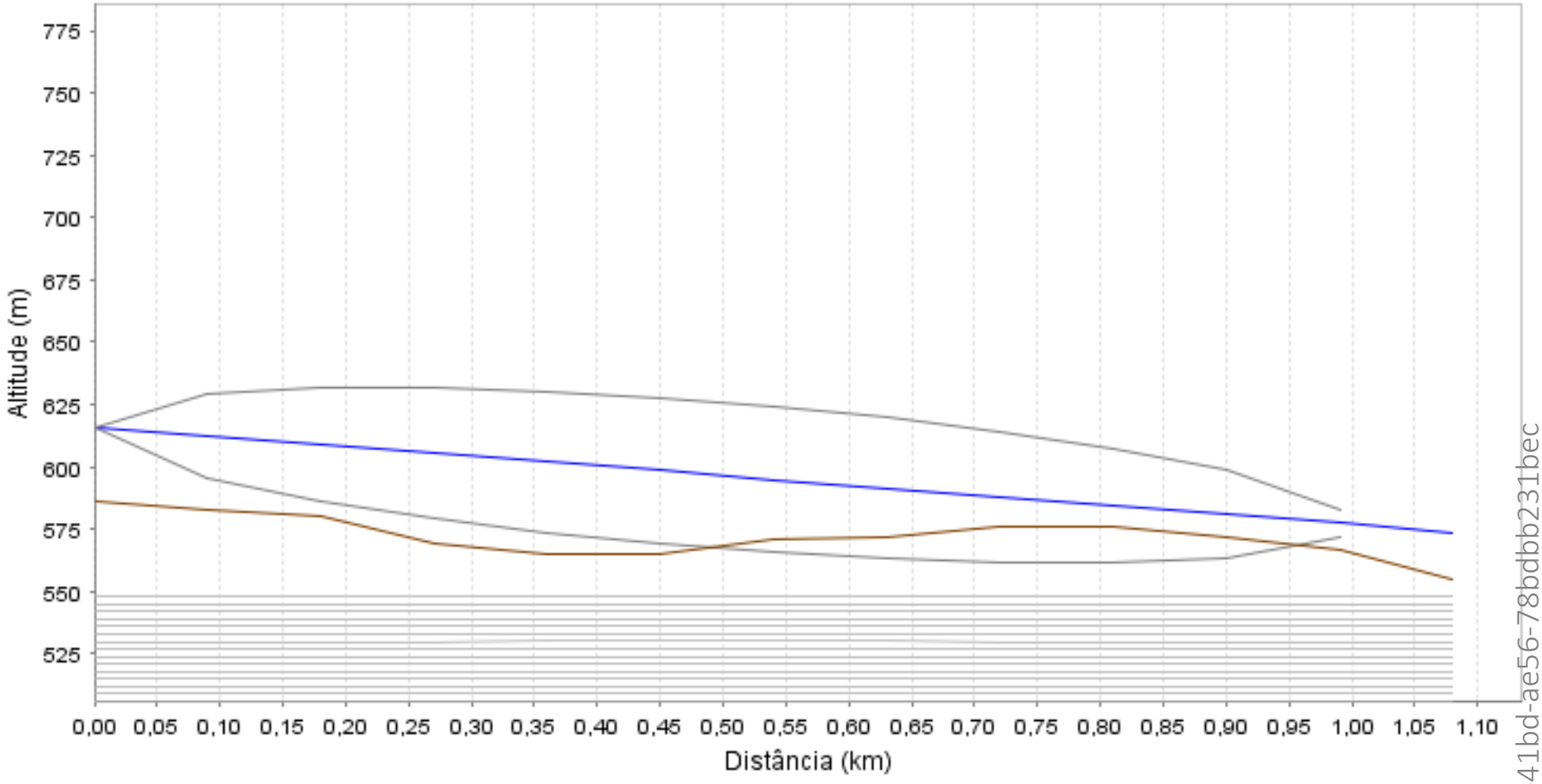
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 27

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



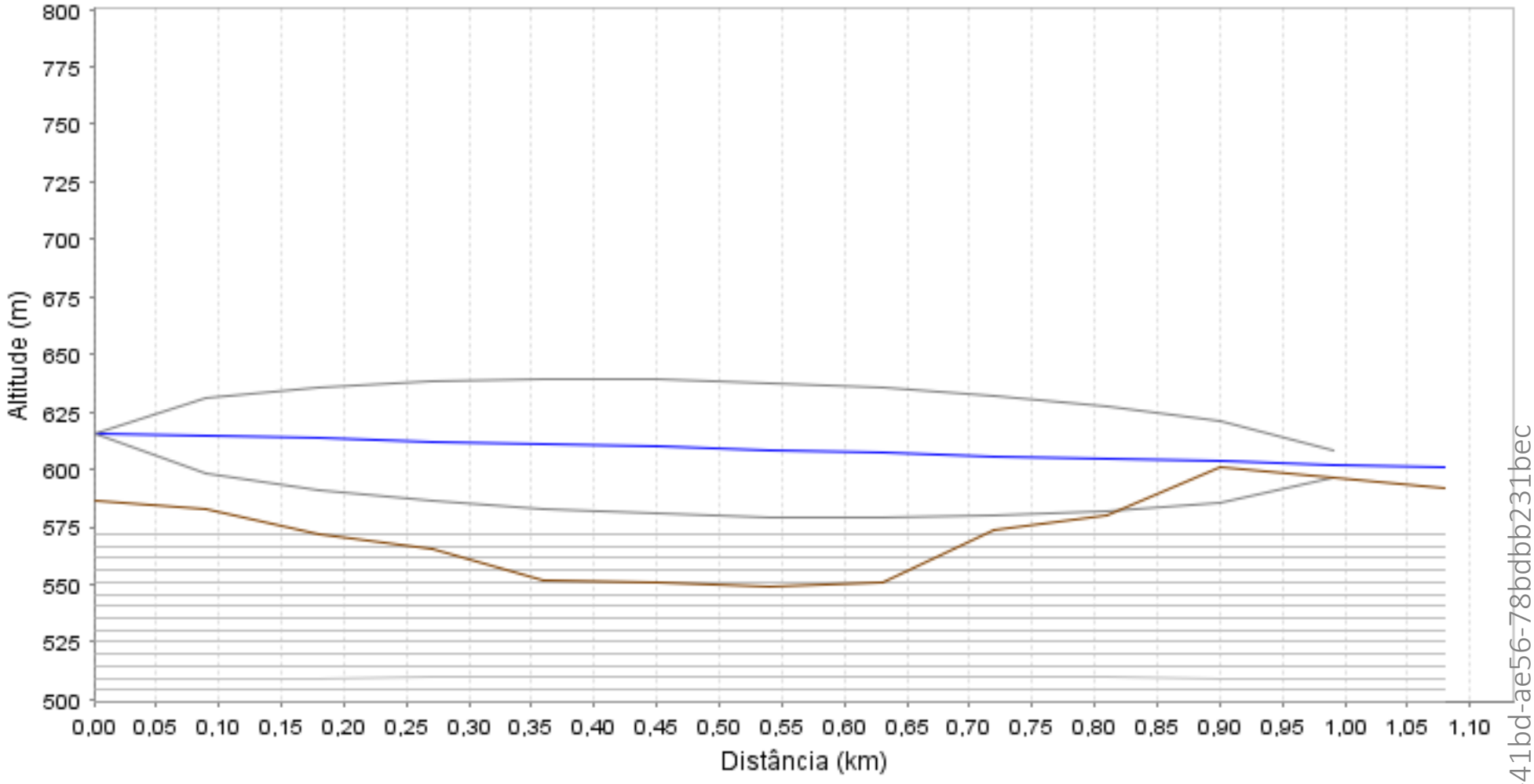
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5916.30	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2349.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 90,0	Azimute(Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 567	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 545 HCI: 30	NMT (m) : 482 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 28

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

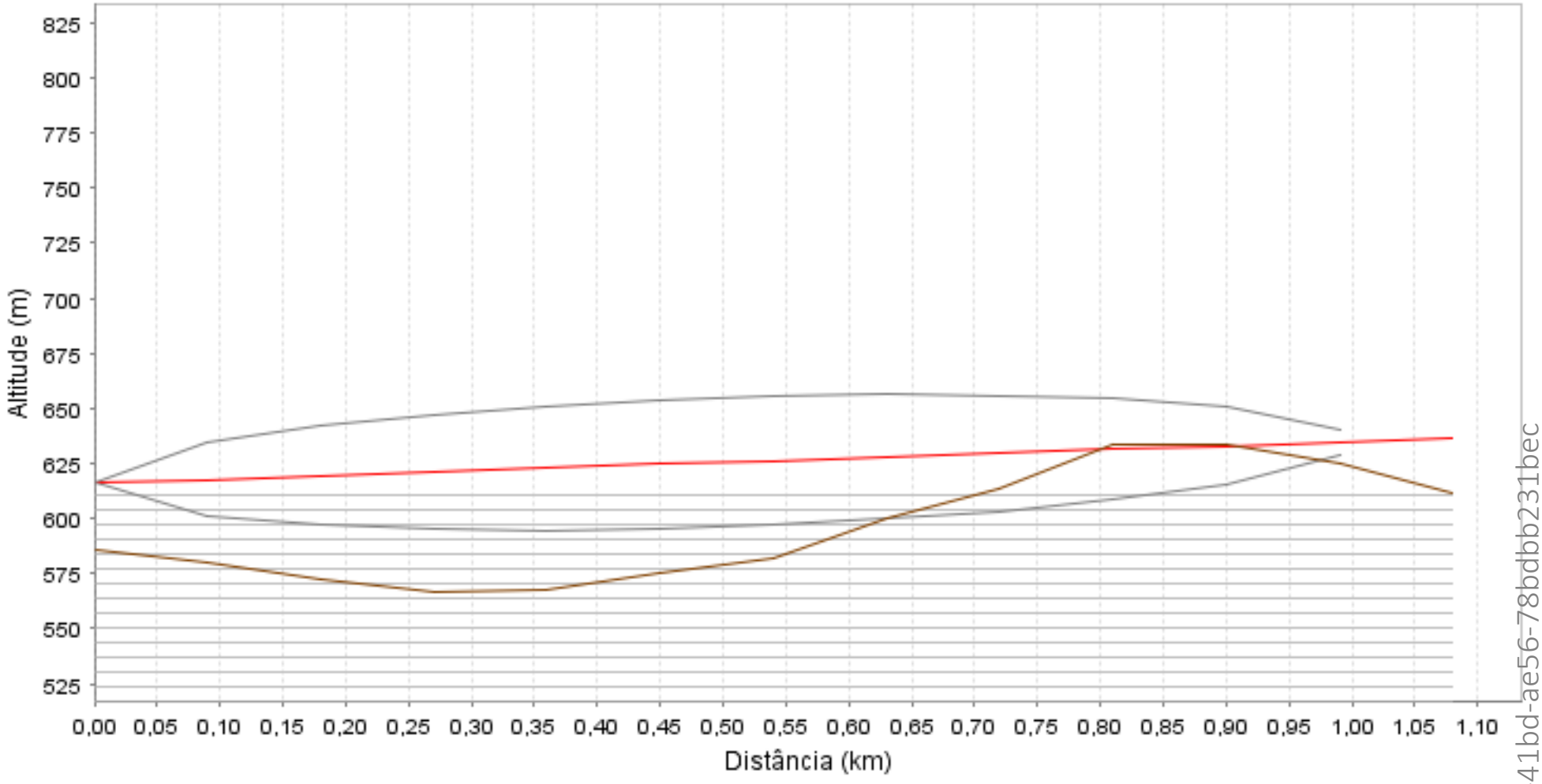


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5933.	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2354.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 120,0	Azimute(Graus): 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 592	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 570 HCI: 30	NMT (m) : 530 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 29
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Data de Geração : 27/05/2020 08:00:00

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5944.43	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2407.43	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 150,0	Azimute(Graus): 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 625	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 561 HCI: 30	NMT (m) : 484 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Data de Geração : 27/05/2020 08:01:40

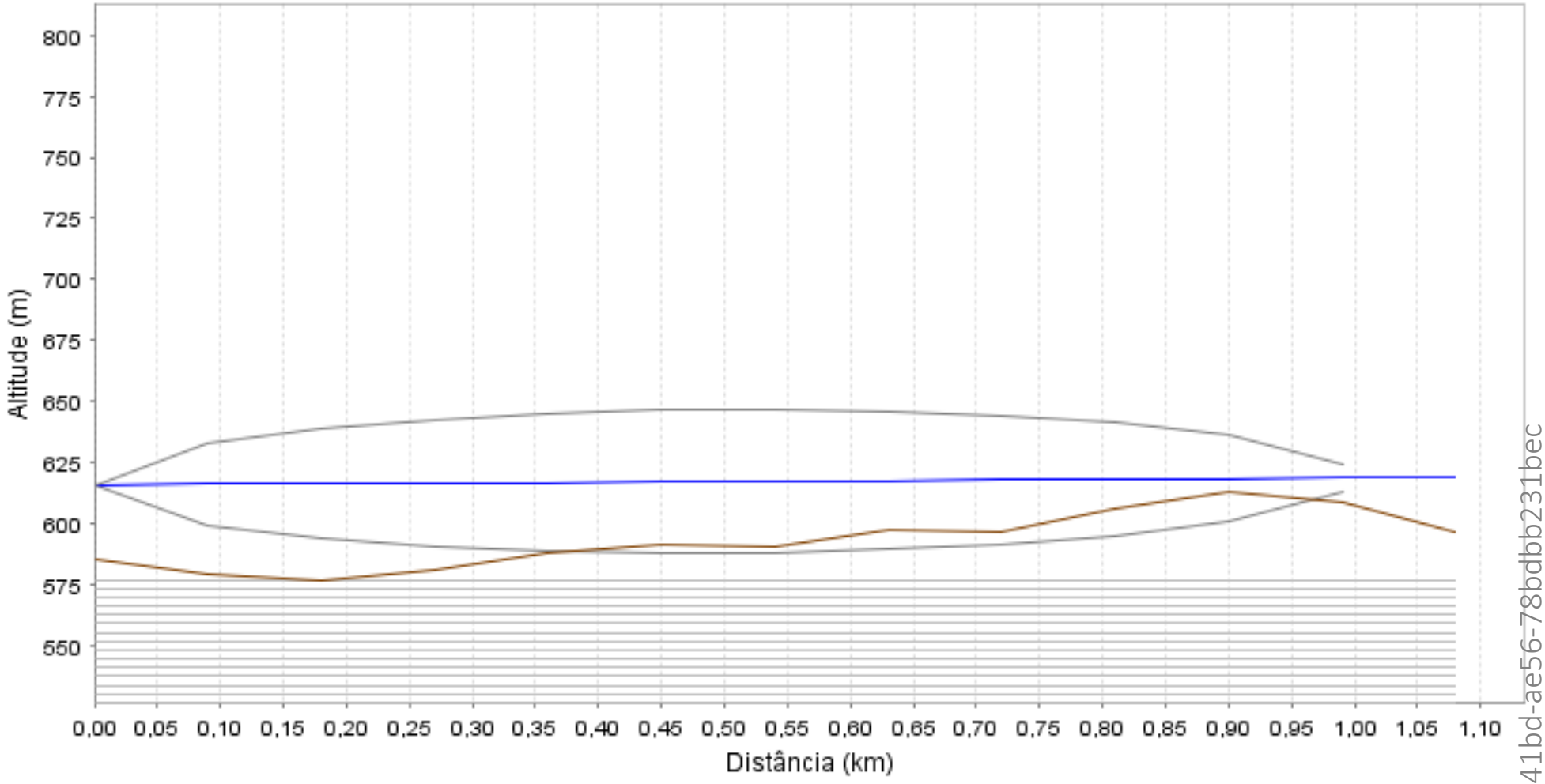
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 30

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

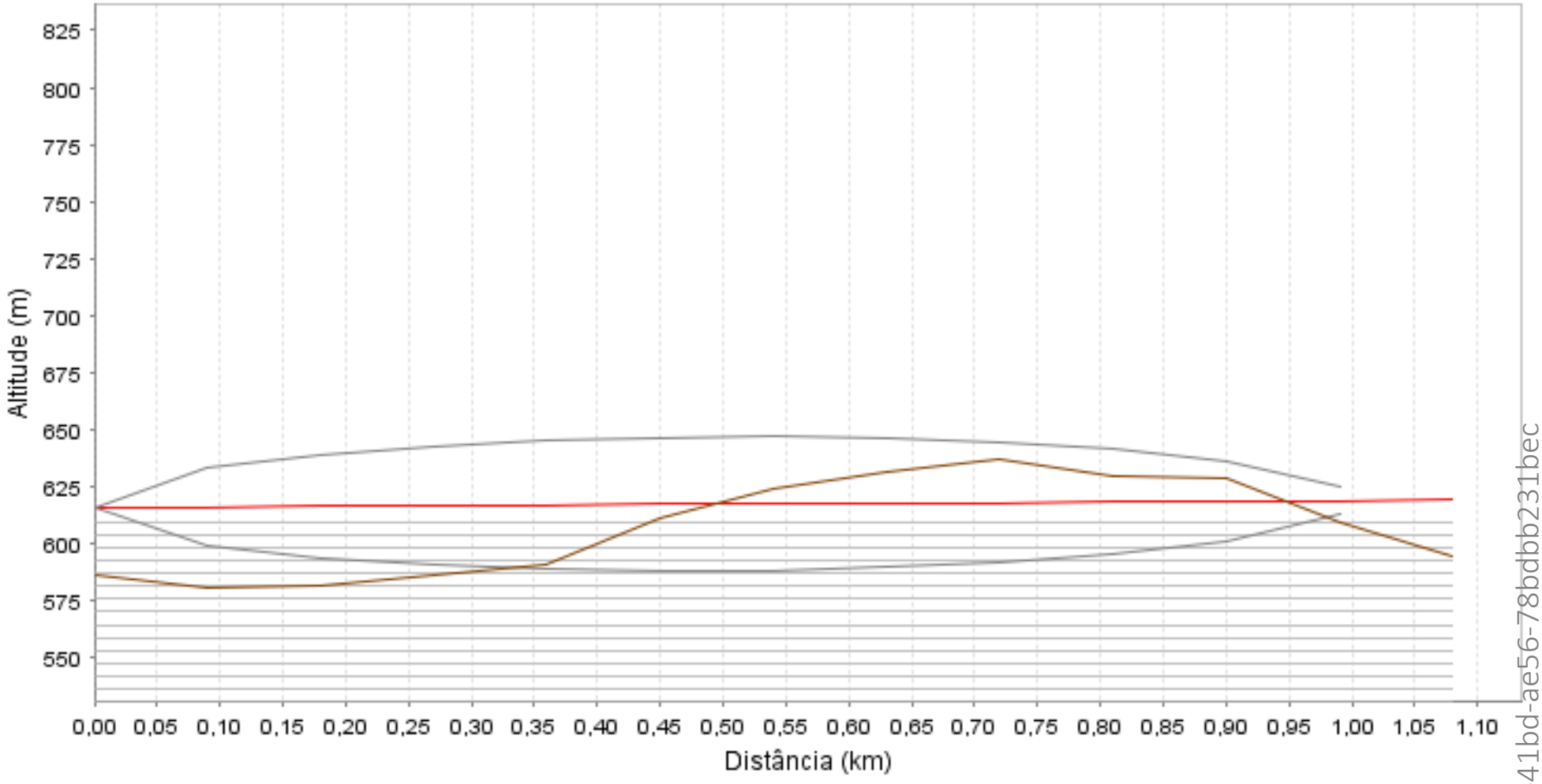
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5949.	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2426.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 180,0	Azimute(Graus): 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 609	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 556 HCI: 30	NMT (m) : 619 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 31
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



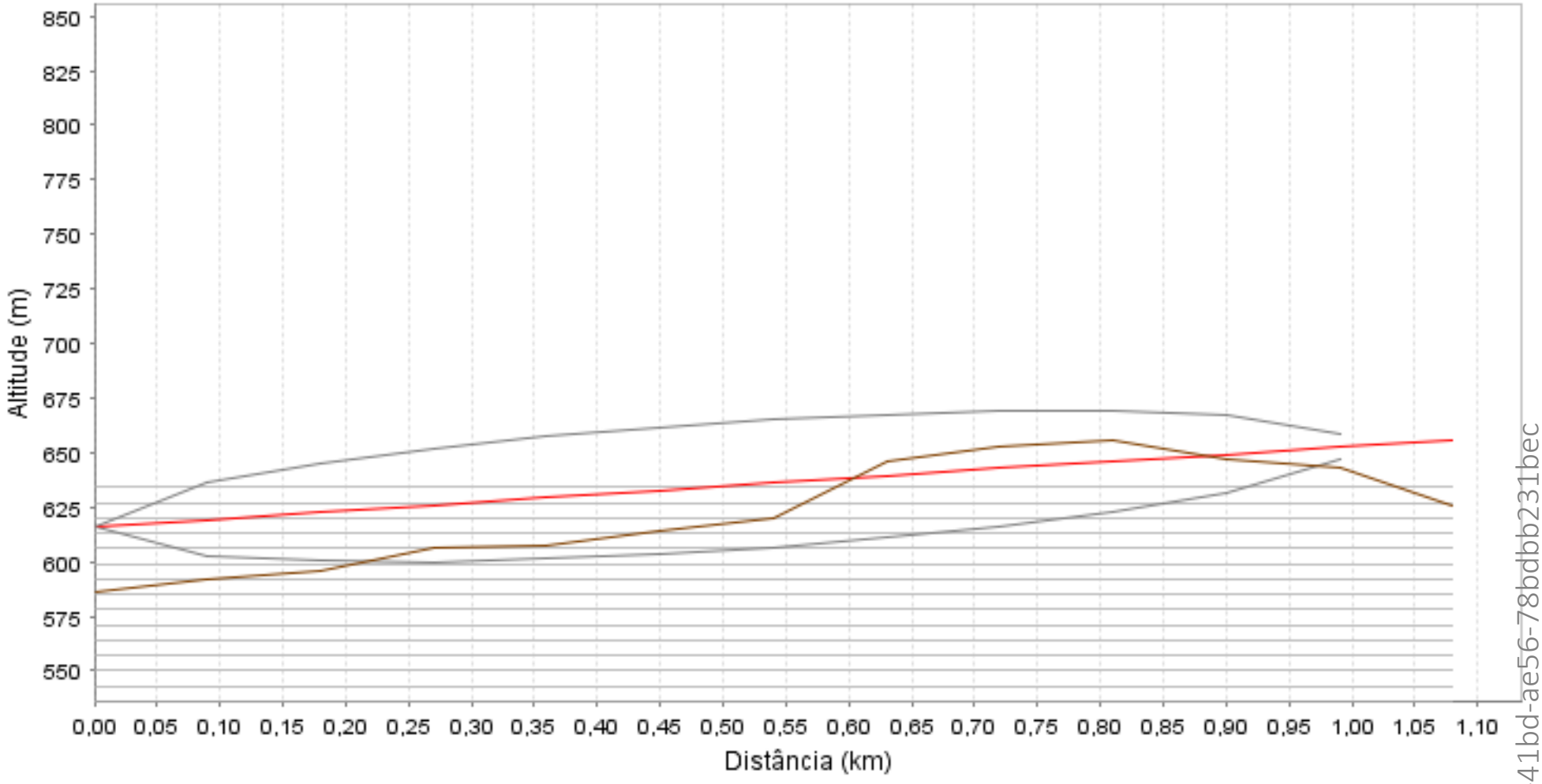
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5944.43	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2444.37	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 210,0	Azimute(Graus): 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 609	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 532 HCI: 30	NMT (m) : 656 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 32

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5933.	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2458.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 240,0	Azimute(Graus): 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 643	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 354 HCI: 30	NMT (m) : 492 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Data de Geração : 27/05/2020 08:03:58

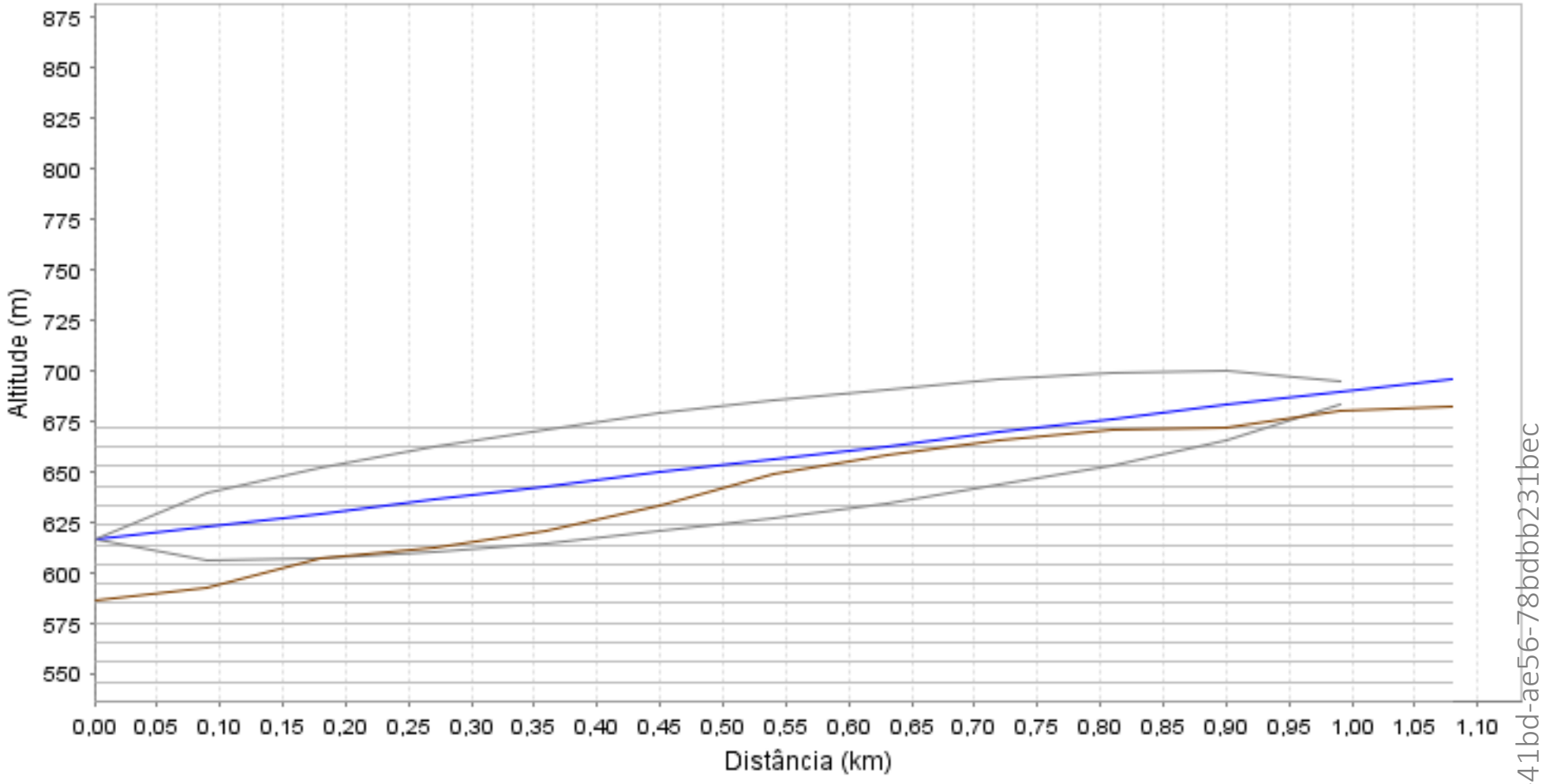
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 33

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



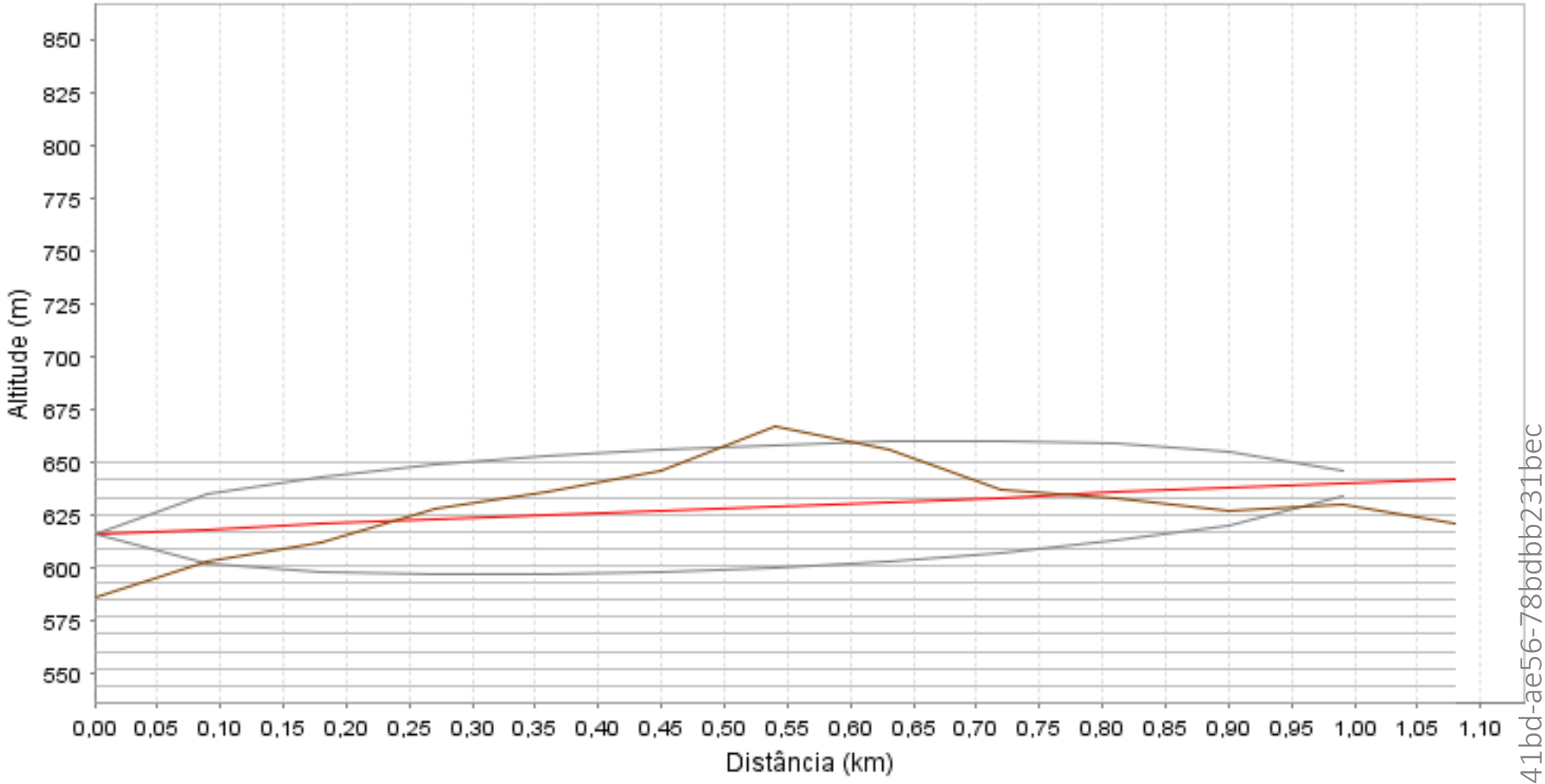
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5916.30	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2503.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 270,0	Azimute(Graus): 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 680	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 479 HCI: 30	NMT (m) : 536 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 34

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



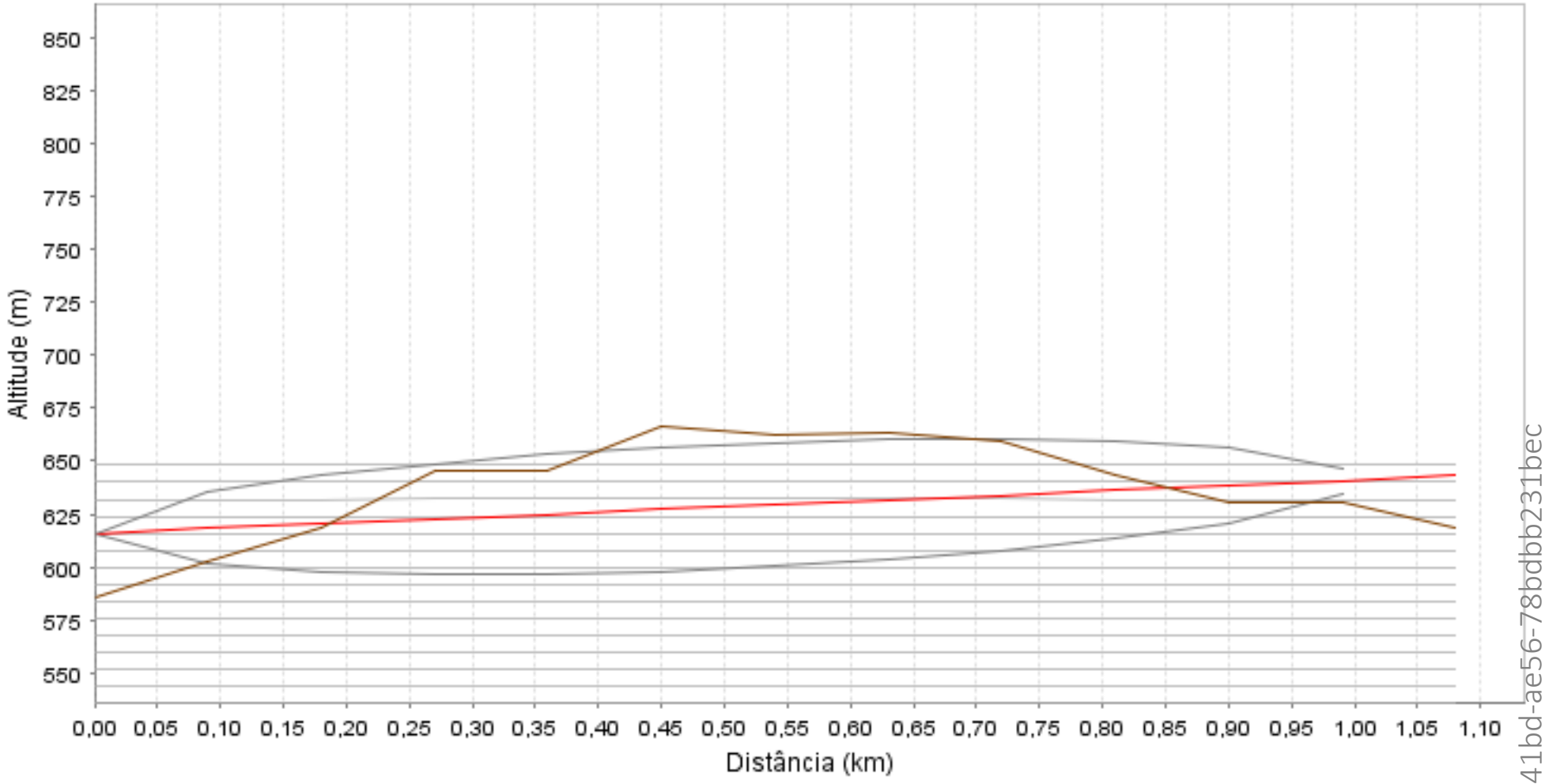
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5900.06	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2458.	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 300,0	Azimute(Graus): 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 630	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 540 HCI: 30	NMT (m) : 541 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 35

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 28S5916.30	Latitude : 28S5848.17	Passo (m) : 90
Longitude : 51W2425.90	Longitude : 51W2444.37	Distância (km) : 1
Azimute(Graus): 330,0	Azimute(Graus): 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 586	Altitude (m) : 631	Freqüência (MHz): 87.5
NMT (m) : 485 HCI: 30	NMT (m) : 552 Hrx: 10	
Nova Roma do Sul / RS	Nova Roma do Sul / RS	

Data de Geração : 27/05/2020 08:06:15

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Petição (5580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 36

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00124-07-03708**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/05/2017**

Fabricante:
SAM IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA
AV. JÚLIO DE CASTILHOS Nº783 CENTRO
95330000 RS
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 17CTCP0513/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO,CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
T-25 - (T-25 RadCom Fast Series)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN

Observações

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 02/03/2011

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
The Clear Choice®

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

FEATURES / BENEFITS

Low Attenuation
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transferin your RF system.

Complete Shielding
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.

Low VSWR
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.

Outstanding Intermodulation Performance
CELLFLEX® coaxial cable□s solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.

High Power Rating
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.

Wide Range of Application
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Technical Features

APPLICATIONS		
Applications		OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building
STRUCTURE		
Cable Type		Foam-Dielectric, Corrugated
Size		1/2"
Jacket Option		Black
Inner Conductor	mm (in)	4.8 (0.19) Copper-Clad Aluminum Wire
Dielectric	mm (in)	11.9 (0.47) Foam Polyethylene
Outer Conductor	mm (in)	13.8 (0.54) Corrugated Copper
Jacket	mm (in)	15.8 (0.62) Polyethylene, PE, Metalhydroxite Filling
ELECTRICAL SPECIFICATIONS		
Impedance	Ω	50 +/- 1
Maximum Frequency	GHz	8.8
Velocity	%	88
Capacitance	pF/m (pF/ft)	76 (23.2)
Inductance	µH/m (µH/ft)	0.19 (0.058)
Peak Power Rating	kW	38
RF Peak Voltage	Volts	1950
Jacket Spark	Volt RMS	8000
Inner Conductor dc Resistance	Ω/1000 m (Ω/1000 ft)	1.57 (0.48)
Outer Conductor dc Resistance	Ω/1000 m (Ω/1000 ft)	2.7 (0.82)
Return Loss (VSWR) Performance		Standard
Maximum Return Loss	dB (VSWR)	Contact RFS for your VSWR performance specification for your required frequency band.
Phase Stabilized		Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.
Temperature & Power		Standard
MECHANICAL SPECIFICATIONS		
Cable Weight	kg/m (lb/ft)	0.23 (0.16)
Minimum Bending Radius, Single Bend	mm (in)	70 (3)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends	mm (in)	125 (5)
Bending Moment	Nm (lb*ft)	6.5 (4.79)
Tensile Strength	N (lb)	1100 (247)
Recommended / Maximum Clamp Spacing	m (ft)	0.6 / 1 (2 / 3.25)

minal unless tolerances provided; information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (9580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 38
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
The Clear Choice®

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

ATTENUATION AND POWER RATING

Frequency	Attenuation		Power
MHz	dB/100m	dB/100ft	kW
0.5	0.15	0.045	38.00
1	0.21	0.064	38.00
1.5	0.26	0.079	32.90
2	0.30	0.091	28.50
10	0.67	0.204	12.70
20	0.95	0.29	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.81	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.94	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.50	3.20	0.809
2100	10.80	3.29	0.787
2200	11.10	3.38	0.765
2400	11.60	3.54	0.732
2500	11.90	3.62	0.714
2600	12.20	3.70	0.696
2700	12.40	3.78	0.685
3000	13.20	4.01	0.644
3500	14.40	4.38	0.59
4000	15.50	4.72	0.548
5000	17.60	5.37	0.483
6000	19.60	5.97	0.433
7000	21.40	6.54	0.397
8000	23.20	7.07	0.366
8800	24.60	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature; tolerance +/- 5% max.; Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

TESTING AND ENVIRONMENTAL

Fire Performance	Flame Retardant, LS0H
Flame Retardant Jacket Specifications	Meets/Exceeds: IEC 60754-1, -2; IEC 60332-1, -3.C; UL 1581; UL 1666; NEC type CATVR
Installation Temperature	-25 to 60 (-13 to 140) °C(°F)
Storage Temperature	-70 to 85 (-94 to 185) °C(°F)
Operation Temperature	-50 to 85 (-58 to 185) °C(°F)

External Document Links

Notes

Phase stabilized versions available upon request.

minal unless tolerances provided; information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (9580190) SEI 01250.024722/2020-22 / pg. 39
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001
Membro da Federação CISQ
RINA ISO 9001:2000
Sistema da Qualidade Certificado



Antena FM CIRO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Circular
Potência máxima por elemento	300 Watts
Ganho por elemento	-1 dBi (-3.15 dBd)
Circularidade	+/- 2 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,052 m²
Carga ao vento por elemento	4,98 Kgf
Peso por elemento	3 Kg
Dimensões por elemento (C x L)	1370 mm x 1200 mm
Resistência a Vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

FC	N	H ou S	XXX
FM CIRO	Nº de elementos	H= UHF Fêmea S= Flange EIA 7/8”	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (KW)
	dBi	dBd	
1	-1	-3,15	0,3
2	2,01	-0,14	0,6
3	3,77	1,62	0,9
4	5,02	2,87	1,2
6	6,78	4,63	1,8
8	8,02	5.87	1,8

omprimento L= Largura

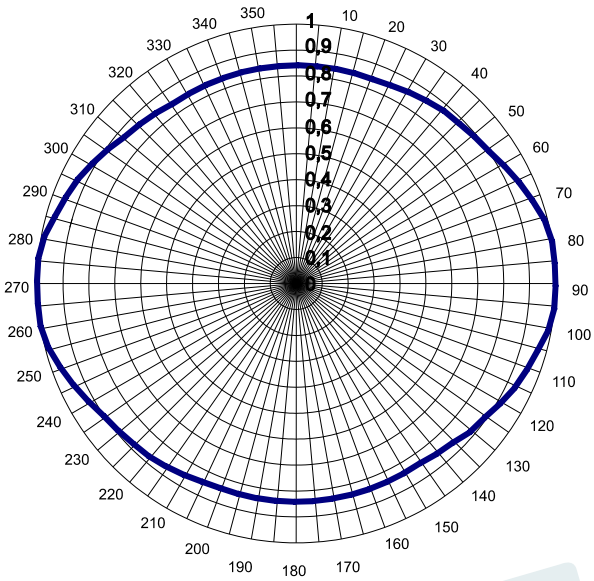
s e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

ormações contidas neste documento sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241205023 Assinado em 02/12/2024 22:22 - pag. 40

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

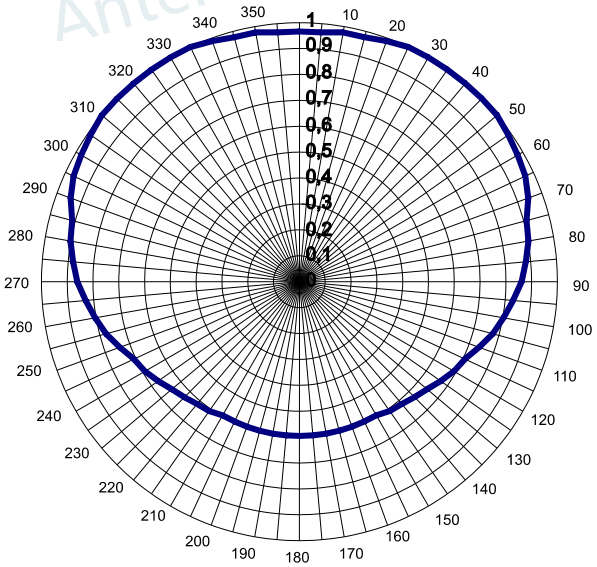
Diagrama de Azimute na polarização Horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%	90°	0,95	-0,45	90,16%
5°	0,85	-1,45	71,61%	95°	0,93	-0,6	87,10%
10°	0,86	-1,35	73,28%	100°	0,91	-0,8	83,18%
15°	0,87	-1,25	74,99%	105°	0,89	-1	79,43%
20°	0,88	-1,15	76,74%	110°	0,88	-1,1	77,62%
25°	0,88	-1,1	77,62%	115°	0,86	-1,3	74,13%
30°	0,89	-1	79,43%	120°	0,85	-1,4	72,44%
35°	0,9	-0,9	81,28%	125°	0,84	-1,5	70,79%
40°	0,92	-0,7	85,11%	130°	0,84	-1,5	70,79%
45°	0,94	-0,5	89,13%	135°	0,84	-1,5	70,79%
50°	0,97	-0,3	93,33%	140°	0,84	-1,5	70,79%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,84	-1,5	70,79%
60°	1	0	100,00%	150°	0,84	-1,5	70,79%
65°	1	0	100,00%	155°	0,84	-1,5	70,79%
70°	1	0	100,00%	160°	0,84	-1,5	70,79%
75°	1	0	100,00%	165°	0,84	-1,5	70,79%
80°	0,99	-0,1	97,72%	170°	0,84	-1,5	70,79%
85°	0,97	-0,3	93,33%	175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%	270°	0,95	-0,45	90,16%
185°	0,85	-1,45	71,61%	275°	0,93	-0,6	87,10%
190°	0,86	-1,35	73,28%	280°	0,91	-0,8	83,18%
195°	0,87	-1,25	74,99%	285°	0,89	-1	79,43%
200°	0,88	-1,15	76,74%	290°	0,87	-1,2	75,86%
205°	0,88	-1,1	77,62%	295°	0,86	-1,3	74,13%
210°	0,89	-1	79,43%	300°	0,85	-1,4	72,44%
215°	0,9	-0,9	81,28%	305°	0,84	-1,5	70,79%
220°	0,92	-0,7	85,11%	310°	0,84	-1,5	70,79%
225°	0,94	-0,5	89,13%	315°	0,84	-1,5	70,79%
230°	0,97	-0,3	93,33%	320°	0,84	-1,5	70,79%
235°	0,99	-0,1	97,72%	325°	0,84	-1,5	70,79%
240°	1	0	100,00%	330°	0,84	-1,5	70,79%
245°	1	0	100,00%	335°	0,84	-1,5	70,79%
250°	1	0	100,00%	340°	0,84	-1,5	70,79%
255°	1	0	100,00%	345°	0,84	-1,5	70,79%
260°	0,99	-0,1	97,72%	350°	0,84	-1,5	70,79%
265°	0,97	-0,3	93,33%	355°	0,84	-1,5	70,79%

Diagrama de Azimute na polarização Vertical



Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%	90°	0,86	-1,3	74,13%
5°	0,97	-0,3	93,33%	95°	0,83	-1,6	69,18%
10°	0,98	-0,2	95,50%	100°	0,8	-1,9	64,57%
15°	0,98	-0,2	95,50%	105°	0,78	-2,2	60,26%
20°	0,99	-0,1	97,72%	110°	0,74	-2,6	54,95%
25°	1	0	100,00%	115°	0,71	-3	50,12%
30°	1	0	100,00%	120°	0,69	-3,2	47,86%
35°	1	0	100,00%	125°	0,67	-3,5	44,67%
40°	1	0	100,00%	130°	0,65	-3,8	41,69%
45°	1	0	100,00%	135°	0,63	-4	39,81%
50°	1	0	100,00%	140°	0,62	-4,2	38,02%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,61	-4,3	37,15%
60°	0,98	-0,2	95,50%	150°	0,6	-4,5	35,48%
65°	0,97	-0,3	93,33%	155°	0,6	-4,5	35,48%
70°	0,94	-0,5	89,13%	160°	0,6	-4,5	35,48%
75°	0,91	-0,8	83,18%	165°	0,6	-4,5	35,48%
80°	0,9	-0,9	81,28%	170°	0,6	-4,5	35,48%
85°	0,88	-1,1	77,62%	175°	0,6	-4,5	35,48%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%	270°	0,86	-1,3	74,13%
185°	0,6	-4,5	35,48%	275°	0,88	-1,1	77,62%
190°	0,6	-4,5	35,48%	280°	0,9	-0,9	81,28%
195°	0,6	-4,5	35,48%	285°	0,91	-0,8	83,18%
200°	0,6	-4,5	35,48%	290°	0,94	-0,5	89,13%
205°	0,6	-4,5	35,48%	295°	0,97	-0,3	93,33%
210°	0,6	-4,5	35,48%	300°	0,98	-0,2	95,50%
215°	0,61	-4,3	37,15%	305°	0,99	-0,1	97,72%
220°	0,62	-4,2	38,02%	310°	1	0	100,00%
225°	0,63	-4	39,81%	315°	1	0	100,00%
230°	0,65	-3,8	41,69%	320°	1	0	100,00%
235°	0,67	-3,5	44,67%	325°	1	0	100,00%
240°	0,69	-3,2	47,86%	330°	1	0	100,00%
245°	0,71	-3	50,12%	335°	1	0	100,00%
250°	0,74	-2,6	54,95%	340°	0,99	-0,1	97,72%
255°	0,78	-2,2	60,26%	345°	0,98	-0,2	95,50%
260°	0,8	-1,9	64,57%	350°	0,98	-0,2	95,50%
265°	0,83	-1,6	69,18%	355°	0,97	-0,3	93,33%

IDEAL Antenas Profissionais

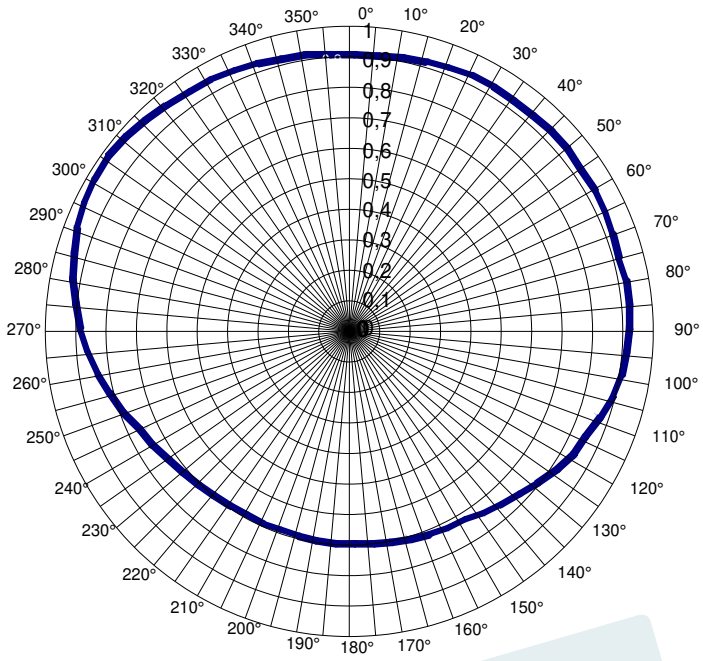
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

www.idealantenas.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (5580190) SEI 01250.024727/2020-22 / pg. 41

Diagrama de Azimute na polarização Circular



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,912011	-0,8	83,18%
5°	0,91464	-0,775	83,66%
10°	0,925231	-0,675	85,61%
15°	0,930572	-0,625	86,60%
20°	0,941348	-0,525	88,61%
25°	0,949511	-0,45	90,16%
30°	0,954993	-0,4	91,20%
35°	0,960506	-0,35	92,26%
40°	0,971628	-0,25	94,41%
45°	0,982879	-0,15	96,61%
50°	0,99426	-0,05	98,86%
55°	1	0	100,00%
60°	1	0	100,00%
65°	0,99426	-0,05	98,86%
70°	0,982879	-0,15	96,61%
75°	0,966051	-0,3	93,33%
80°	0,954993	-0,4	91,20%
85°	0,933254	-0,6	87,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,91464	-0,775	83,66%
95°	0,891251	-1	79,43%
100°	0,865964	-1,25	74,99%
105°	0,841395	-1,5	70,79%
110°	0,817523	-1,75	66,83%
115°	0,789769	-2,05	62,37%
120°	0,776247	-2,2	60,26%
125°	0,758578	-2,4	57,54%
130°	0,74559	-2,55	55,59%
135°	0,737055	-2,65	54,33%
140°	0,728618	-2,75	53,09%
145°	0,724436	-2,8	52,48%
150°	0,716143	-2,9	51,29%
155°	0,716143	-2,9	51,29%
160°	0,716143	-2,9	51,29%
165°	0,716143	-2,9	51,29%
170°	0,716143	-2,9	51,29%
175°	0,716143	-2,9	51,29%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,716143	-2,9	51,29%
185°	0,718208	-2,875	51,58%
190°	0,722354	-2,825	52,18%
195°	0,726524	-2,775	52,78%
200°	0,730718	-2,725	53,39%
205°	0,732825	-2,7	53,70%
210°	0,737055	-2,65	54,33%
215°	0,749894	-2,5	56,23%
220°	0,762957	-2,35	58,21%
225°	0,780728	-2,15	60,95%
230°	0,798914	-1,95	63,83%
235°	0,822243	-1,7	67,61%
240°	0,841395	-1,5	70,79%
245°	0,851138	-1,4	72,44%
250°	0,870964	-1,2	75,86%
255°	0,891251	-1	79,43%
260°	0,901571	-0,9	81,28%
265°	0,906776	-0,85	82,22%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,91464	-0,775	83,66%
275°	0,917276	-0,75	84,14%
280°	0,917276	-0,75	84,14%
285°	0,912011	-0,8	83,18%
290°	0,917276	-0,75	84,14%
295°	0,922571	-0,7	85,11%
300°	0,922571	-0,7	85,11%
305°	0,922571	-0,7	85,11%
310°	0,927897	-0,65	86,10%
315°	0,927897	-0,65	86,10%
320°	0,927897	-0,65	86,10%
325°	0,927897	-0,65	86,10%
330°	0,927897	-0,65	86,10%
335°	0,927897	-0,65	86,10%
340°	0,922571	-0,7	85,11%
345°	0,917276	-0,75	84,14%
350°	0,917276	-0,75	84,14%
355°	0,912011	-0,8	83,18%

IDEAL Antenas Profissionais

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

www.idealantenas.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://implex.autenticidade-antenas.com/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
IDEAL Antenas Profissionais

Diagrama de Elevação para 1 elemento



Diagrama de Elevação para 2 elementos



Diagrama de Elevação para 3 elementos

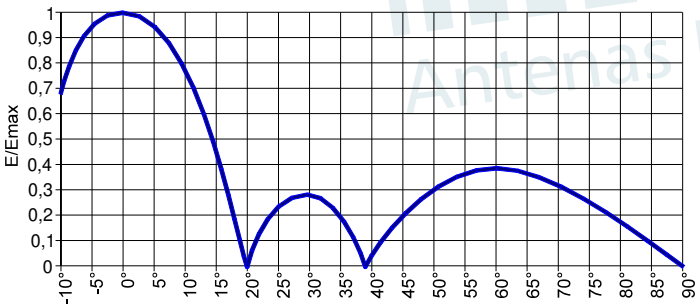


Diagrama de Elevação para 4 elementos

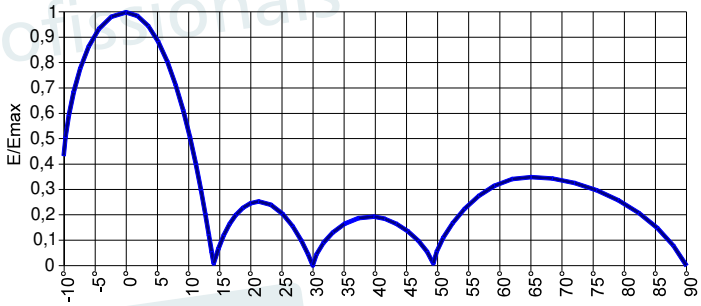


Diagrama de Elevação para 6 elementos

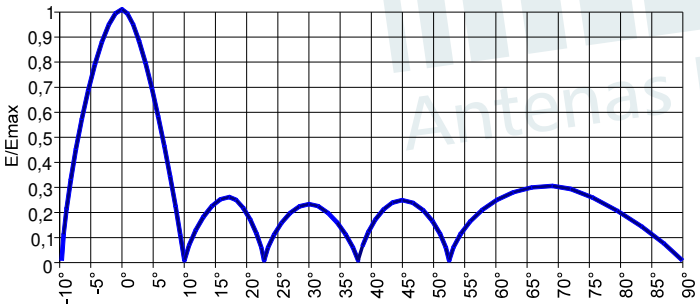
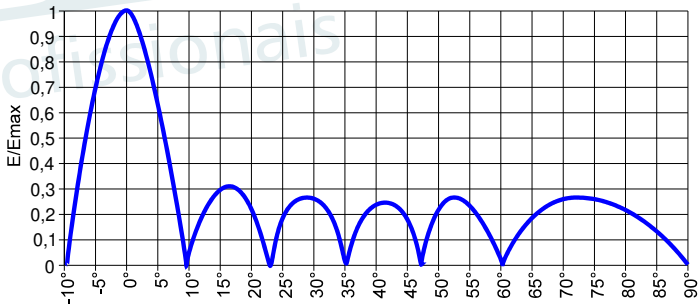


Diagrama de Elevação para 8 elementos



IDEAL Antenas Profissionais
www.idealantenas.com.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://implies-autenticidade-assinatura.ca/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec/22-pdf/3
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
10778278

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS057454 **Profissional:** CARLOS AUGUSTO DAMIN **E-mail:** carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SU **E-mail:** valdemardebortoli05@gmail.com
Endereço: AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS 600 1° ANDAR **Telefone:** (54) 999698571 **CPF/CNPJ:** 26366553000156
Cidade: NOVA ROMA DO SUL **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 95260000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SU
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS 600 1° ANDAR **CPF/CNPJ:** 26366553000156
Cidade: NOVA ROMA DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95260000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 6.000,00 **Honorários(R$):** 6.000,00
Data Início: 05/06/2020 **Prev.Fim:** 04/07/2020 **Ent.Classe:** SEAAQ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO TÉCNICO DE EMISSORA DE RADCOM	25,00	W

ART registrada (paga) no CREA-RS em 04/06/2020

Nova Roma do Sul/RS, 05/06/2020 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Carlos Augusto Damin CARLOS AUGUSTO DAMIN Profissional	De acordo Valdemar de Bortoli ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO S U Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
07/05/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
18 MAI 2020

DESTINATÁRIO

VALDEMAR DE BORTOLI
AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 975
CENTRO NOVA ROMA DO SUL RS
95260-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303170537BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr. 01250.052376/2019-39;
1 - ofício 15948/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Leonir
Matr. 8.693-2
Carteiro
AC Nova Roma do Sul/RS

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Valdemar De Bortoli

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
18/05/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE
RG 5325534

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/13/20 2:11 PM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	NOVA ROMA DO SUL	01250.052376/2019	230	28S5916	51W2426	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
0.33	RS	NOVA ROMA DO SUL	53000.015304/2012	44	28S5917	51W2438	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ROMA DO SUL
0.43	RS	NOVA ROMA DO SUL	53900.058705/2016	0	28S5930	51W2427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
10.99	RS	NOVA PÁDUA	53000.002980/2008	25	29S0148	51W1818	LDE	ASSOCIACAO PADOVA DE COMUNICACOES
12.96	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
14.05	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53790.001542/1998	4	28S5616	51W3242	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53000.036965/2011	0	28S5616	51W3242	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53000.015446/2013	4	28S5616	51W3242	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53900.003577/2014	4	28S5616	51W3242	RAUT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	01250.070036/2018	4	28S5616	51W3242	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	01250.012723/2020	4	28S5616	51W3242	POS	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
[illegible]	RS	VERANÓPOLIS	53000.063889/2010	0	28S5830	51W3350	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL PRINCESA DOS VALES

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.88	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001054/1998	4	28S5130	51W1654	ARQDEF	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANTONIO PRADO
19.04	RS	ANTÔNIO PRADO	53000.010271/2012	0	28S5119	51W1700	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.05	RS	ANTÔNIO PRADO	53900.023935/2014	4	28S5128	51W1647	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.05	RS	ANTÔNIO PRADO	53900.016018/2015	4	28S5128	51W1647	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.05	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001530/1998	4	28S5128	51W1647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.11	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
20.83	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
20.83	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
20.86	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
20.87	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
20.96	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
20.96	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.54	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
21.94	RS	IPÊ	53000.066845/2011	0	28S4933	51W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
21.94	RS	IPÊ	53790.001534/1998	4	28S4933	51W1644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
21.94	RS	IPÊ	53000.041278/2013	4	28S4933	51W1644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
21.95	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	53900.029509/2014	14	29S0156	51W1056	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	53900.037783/2014	14	29S0156	51W1056	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	53790.001312/2001	14	29S0156	51W1056	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	01250.077999/2018	14	29S0156	51W1056	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	53900.050440/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	53790.001311/2001	14	29S0959	51W3103	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	53000.060523/2012	14	29S1002	51W3057	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	53000.056297/2008	14	29S1002	51W3057	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.60	RS	BENTO GONÇALVES	53000.011099/2013	14	29S0959	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.60	RS	BENTO GONÇALVES	53900.074107/2015	14	29S0959	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.74	RS	BENTO GONÇALVES	53000.018497/2005	0	29S1012	51W3047	RAQ	CADIC - BG - CENTRO DE APOIO DIVULGAÇÃO E INCENTIVO COMUNITÁRIO - BENTO GONÇALVES
23.01	RS	FLORES DA CUNHA	53000.027450/2009	28	29S0149	51W1033	ARQDEF	CIRCOLO VICENTINI DI FLORES DA CUNHA
23.16	RS	BENTO GONÇALVES	53790.000775/1999	6	29S1017	51W3109	ARQDEF	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
23.91	RS	FARROUPILHA	53000.005561/2009	0	29S1202	51W2223	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BOM RETIRO
24.53	RS	FARROUPILHA	53000.058390/2013	63	29S1049	51W1704	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA FARROUPILHENSE
25.72	RS	CAXIAS DO SUL	53000.070722/2013	66	29S0837	51W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO CAXIENSE AMIGOS DA CULTURA
26.17	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000941/2002	28	29S0852	51W1236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIÁ
[illegible]	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001370/1998	5	29S0737	51W1116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CAXIAS AC.AC.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.49	RS	PROTÁSIO ALVES	53000.018250/2012	45	28S4529	51W2843	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PROTASIO ALVES - ASCODEPAL
26.51	RS	FARROUPILHA	53000.008167/2008	25	29S1313	51W2052	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE FARROUPILHA
26.81	RS	CAXIAS DO SUL	53000.058590/2007	28	29S0707	51W1033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DA PERIFERIA - ASPER
26.83	RS	CAXIAS DO SUL	53000.026723/2009	28	29S0822	51W1134	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITÁRIA
26.86	RS	FARROUPILHA	53000.058900/2013	63	29S1325	51W2054	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE FARROUPILHA - ACF
26.87	RS	FARROUPILHA	53000.009312/2008	25	29S1321	51W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE FARROUILHA
26.96	RS	CAXIAS DO SUL	53000.007717/2008	28	29S0811	51W1118	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA BENEFICIENTE NOVOS HORIZONTES
27.03	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028384/2009	28	29S0808	51W1112	AUT	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
27.03	RS	CAXIAS DO SUL	01250.063996/2018	28	29S0808	51W1112	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
27.03	RS	CAXIAS DO SUL	01250.025139/2020	28	29S0808	51W1112	POS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS CAXIENSES - AMUCA
27.14	RS	FARROUPILHA	01250.077982/2018	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
27.14	RS	FARROUPILHA	01250.011599/2016	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
[illegible]	RS	FARROUPILHA	01250.067869/2017	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.14	RS	FARROUPILHA	53000.002644/2008	25	29S1334	51W2052	LDE	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
27.14	RS	FARROUPILHA	53000.046093/2012	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
27.14	RS	FARROUPILHA	53900.036905/2015	25	29S1334	51W2052	ARQPOS	ASSOCIACAO FARROUPILHA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
27.15	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/2009	28	29S0718	51W1026	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FE
27.29	RS	FARROUPILHA	53900.013830/2015	0	29S1339	51W2053	ARQCDI	AMAMUS - ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ESCOLA PUBLICA DE MUSICA
27.74	RS	CAXIAS DO SUL	53000.065883/2006	28	29S0924	51W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
27.75	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025082/2008	28	29S1003	51W1234	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA COMUNITARIA
27.80	RS	CAXIAS DO SUL	53000.025039/2007	28	29S1114	51W1406	DEC	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
27.80	RS	CAXIAS DO SUL	01250.005891/2017	28	29S1114	51W1406	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
28.01	RS	COTIPORÃ	53000.057581/2013	25	28S5922	51W4142	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.01	RS	COTIPORÃ	53000.009513/2014	25	28S5922	51W4142	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.03	RS	CAXIAS DO SUL	53900.027989/2014	28	29S1121	51W1403	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
[illegible]	RS	CAXIAS DO SUL	53900.047881/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.09	RS	CAXIAS DO SUL	53900.053451/2015	28	29S1130	51W1413	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALIANCA FM
28.13	RS	COTIPORÃ	53900.036154/2014	25	28S5944	51W4146	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.13	RS	COTIPORÃ	53000.023430/2004	25	28S5944	51W4146	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO, DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE COTIPORA - RS
28.16	RS	COTIPORÃ	53000.000748/2003	25	28S5943	51W4147	ARQDEF	CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
28.21	RS	CAXIAS DO SUL	53000.016906/2007	28	29S1257	51W1650	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
28.21	RS	CAXIAS DO SUL	53900.013418/2015	28	29S1257	51W1650	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DA MISERICORDIA
28.40	RS	CAXIAS DO SUL	53790.000028/1999	5	29S0914	51W1108	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA CATARINA
28.69	RS	FARROUPILHA	53000.047465/2013	63	29S1425	51W2051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO DE FARROUPILHA
29.21	RS	CAXIAS DO SUL	53790.001538/1998	5	29S1030	51W1148	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ / FM
29.33	RS	NOVA PRATA	53000.005929/2013	19	28S4730	51W3630	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
29.33	RS	NOVA PRATA	53900.017145/2016	19	28S4730	51W3630	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
29.48	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028680/2009	28	29S1101	51W1211	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA KAYSER E ARREDORES
[illegible]	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.60	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
29.97	RS	NOVA PRATA	53100.000724/2004	19	28S4704	51W3632	ARQDEF	Associação de Cultura Popular
30.21	RS	NOVA PRATA	53100.000883/2004	19	28S4632	51W3602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.21	RS	NOVA PRATA	53900.012447/2016	19	28S4632	51W3602	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.21	RS	NOVA PRATA	01250.010359/2019	19	28S4632	51W3602	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.21	RS	NOVA PRATA	01250.012992/2019	19	28S4632	51W3602	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA PRATA
30.26	RS	CAXIAS DO SUL	01250.052384/2019	230	29S0608	51W0730	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEREGRINO
30.34	RS	CAXIAS DO SUL	53000.019515/2007	28	29S1143	51W1217	ARQDEF	GUAYI
30.34	RS	CAXIAS DO SUL	53900.038627/2015	0	29S0610	51W0728	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEREGRINO
30.39	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008949/2008	28	29S0656	51W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA
30.75	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028696/2008	28	29S1211	51W1232	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUAO COMUNITARIA DA REGIAO ESPLANADA
30.78	RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/2009	28	29S1138	51W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA
[illegible]	RS	CAXIAS DO SUL	53000.020479/2008	0	29S0916	51W0914	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOCOM DE CAXIAS DO SUL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.31	RS	CAXIAS DO SUL	53528.000281/1999	5	29S0951	51W0923	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.31	RS	CAXIAS DO SUL	53900.032338/2015	5	29S0951	51W0923	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.31	RS	CAXIAS DO SUL	01250.040013/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.31	RS	CAXIAS DO SUL	01250.029057/2017	5	29S0951	51W0923	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.37	RS	CAXIAS DO SUL	53000.040750/2013	5	29S0951	51W0920	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.37	RS	CAXIAS DO SUL	53000.018846/2013	5	29S0951	51W0920	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.37	RS	CAXIAS DO SUL	53000.008229/2013	5	29S0951	51W0920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.41	RS	GARIBALDI	53000.032558/2011	33	29S1507	51W3116	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
31.63	RS	CAXIAS DO SUL	53000.010044/2013	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.63	RS	CAXIAS DO SUL	53900.025992/2015	5	29S0949	51W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAXIAS DO SUL
31.73	RS	GARIBALDI	53000.031501/2011	33	29S1516	51W3122	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GIUSEPPE GARIBALDI
32.03	RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	33	29S1516	51W3153	ARQDEF	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
[illegible]	RS	GARIBALDI	53000.062437/2005	20	29S1527	51W3141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GARIBALDI

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.26	RS	GARIBALDI	53000.032008/2011	33	29S1527	51W3144	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARIBALDI
32.30	RS	GARIBALDI	53000.058513/2005	20	29S1527	51W3148	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL TERRA DO CHAMPAGNE
32.30	RS	GARIBALDI	53790.000200/1999	20	29S1523	51W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE
32.54	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.87	RS	GARIBALDI	53000.060985/2011	33	29S1533	51W3227	DEN	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
32.87	RS	GARIBALDI	53000.032346/2011	33	29S1533	51W3227	DEC	ASSOCIACAO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC
32.94	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0524	51W4330	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
33.11	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028782/2009	28	29S1150	51W0955	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE
33.38	RS	SÃO MARCOS	53790.001144/2001	16	28S5823	51W0353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
33.38	RS	SÃO MARCOS	53900.016888/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
33.38	RS	SÃO MARCOS	53900.036849/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
33.38	RS	SÃO MARCOS	01250.011310/2016	16	28S5823	51W0353	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
[illegible]	RS	CARLOS BARBOSA	01250.012181/2020	19	29S1734	51W2951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.05	RS	CARLOS BARBOSA	01250.066963/2018	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.05	RS	CARLOS BARBOSA	53900.025388/2015	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.05	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013705/2014	19	29S1734	51W2951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.05	RS	CARLOS BARBOSA	53000.023771/2012	0	29S1734	51W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.05	RS	CARLOS BARBOSA	53000.011918/2004	19	29S1734	51W2951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.25	RS	CARLOS BARBOSA	53528.000135/2000	0	29S1741	51W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE CARLOS BARBOSA
35.28	RS	CARLOS BARBOSA	53000.013034/2014	19	29S1741	51W2954	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA
35.48	RS	SÃO VALENTIM DO SUL	53900.010521/2014	0	29S0250	51W4556	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO VALENTIM DO SUL ACODESVAL
35.69	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000757/2004	19	29S1753	51W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CARLOS BARBOSA
35.86	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
35.86	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
35.98	RS	CARLOS BARBOSA	53100.000533/2004	19	29S1805	51W2952	ARQDEF	Associação de Cinema, Cultura e Arte
[illegible]	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017675/2012	44	28S4746	51W0540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPESTRE DA SERRA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.20	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.058884/2018	0	28S4749	51W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
37.53	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017673/2012	44	28S4709	51W0555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE CAMPESTRE DA SERRA - ACC
39.08	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
39.15	RS	CAXIAS DO SUL	53000.035580/2009	28	29S0723	51W0208	ARQDEF	PADARIA E CONFEITARIA THOMÉ LTDA
40.79	RS	NOVA BASSANO	53000.000031/2003	18	28S4421	51W4254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.79	RS	NOVA BASSANO	01250.007571/2018	18	28S4421	51W4254	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.92	RS	NOVA BASSANO	53900.042809/2016	18	28S4352	51W4229	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.92	RS	NOVA BASSANO	53900.042858/2016	18	28S4352	51W4229	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.92	RS	NOVA BASSANO	53900.046276/2016	18	28S4352	51W4229	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.92	RS	NOVA BASSANO	53900.023698/2015	18	28S4352	51W4229	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.92	RS	NOVA BASSANO	53900.028113/2015	18	28S4352	51W4229	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
40.92	RS	NOVA BASSANO	53528.001556/2014	18	28S4352	51W4229	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO
[illegible]	RS	NOVA BASSANO	53900.018512/2015	18	28S4352	51W4229	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BASSANO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.49	RS	DOIS LAJEADOS	53000.065608/2010	33	28S5831	51W5000	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DOIS LAJEADOS
41.72	RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	01245.001307/2020	0	28S4830	51W4700	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL.
41.78	RS	DOIS LAJEADOS	01250.029990/2019	33	28S5841	51W5011	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
41.78	RS	DOIS LAJEADOS	53900.001699/2016	33	28S5841	51W5011	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
42.15	RS	DOIS LAJEADOS	01250.004356/2016	33	28S5805	51W5023	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
42.15	RS	DOIS LAJEADOS	53000.030864/2011	33	28S5805	51W5023	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
42.19	RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	53900.001618/2016	0	28S4830	51W4720	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RADIO MARA
42.19	RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	01250.031197/2018	94	28S4830	51W4720	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RADIO MARA
43.52	RS	MUÇUM	53900.075777/2015	0	29S0914	51W4845	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MUCUM - AVAMU
43.68	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.68	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
43.82	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
[illegible]	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.82	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.82	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.98	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
43.98	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
44.18	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
44.18	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
44.18	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
44.18	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
44.42	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.42	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.47	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.072568/2018	0	28S4651	51W0100	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
45.03	RS	VESPASIANO CORREA	53900.050474/2016	16	29S0451	51W5128	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
[illegible]	RS	VESPASIANO CORREA	53790.001127/2001	16	29S0451	51W5128	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/13/20 2:11 PM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.13	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
46.59	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI
47.79	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
48.02	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
48.06	RS	MUÇUM	53000.027134/2004	20	29S0926	51W5143	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
48.06	RS	MUÇUM	01250.044181/2019	20	29S0926	51W5143	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
48.06	RS	MUÇUM	01250.015704/2019	20	29S0926	51W5143	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
48.37	RS	NOVA ARAÇÁ	01250.020252/2020	20	28S3956	51W4426	REN	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
48.37	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.023345/2005	20	28S3956	51W4426	LDE	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
48.37	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.043546/2011	20	28S3956	51W4426	ARQPOT	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
48.37	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.075910/2013	20	28S3956	51W4426	ARQPOS	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE
49.25	RS	GUAPORÉ	53000.008027/2006	0	28S5117	51W5323	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROMORAR
[illegible]	RS	NOVA ARAÇÁ	53000.019101/2012	0	28S3937	51W4455	ARQPOS	ENTIDADE DE COMUNICACAO SOCIAL ARACAENSE

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.55	RS	GUAPORÉ	53000.001943/2012	19	28S5046	51W5323	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.55	RS	GUAPORÉ	53100.000760/2004	19	28S5046	51W5323	LDD	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.55	RS	GUAPORÉ	01250.059053/2017	19	28S5046	51W5323	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.56	RS	GUAPORÉ	53000.058763/2011	0	28S5045	51W5323	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.70	RS	GUAPORÉ	53000.012961/2012	0	28S5039	51W5326	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORE
49.82	RS	GUAPORÉ	53000.015269/2003	19	28S5048	51W5334	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DA COMUNICACAO

Nº de Linhas: *0*

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10783/2021/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
VALDEMAR DE BORTOLI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** (CNPJ nº 26.366.553/0001-56)
Avenida Júlio de Castilhos, nº 975 - Centro
95260-000 - Nova Roma do Sul/RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.052376/2019-39 SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Roma do Sul/RS,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (7122968), de Revisão Final do Processo de Outorga, o processo foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica junto a este Ministério, em cumprimento ao disposto no art. 50 da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações:

> Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.

3. Em resposta, aquela Consultoria devolveu o processo por meio da NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187), com as seguintes exigências:

> 4. Através do Ofício Interno nº 3479/2021/MCOM (SEI 7148777), os autos foram remetidos a esta Consultoria "para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico".
>
> 5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, **reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.

6. Ademais, observa-se que o mandato da diretoria encontra-se vencido, não constando nos autos, s.m.j., a atual ata de eleição dos dirigentes. Ainda, em caso de alteração do quadro diretivo da entidade, entende-se necessária a apresentação das declarações elencadas no formulário de requerimento e os devidos comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade.

4. Assim, tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, de acordo com os artigos 38 e seguintes, e em atendimento ao acima disposto, convoca-se a entidade para a apresentação dos seguintes documentos:

4.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV) da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC**:** O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 20/09/2020**.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: havendo alteração dos diretores é necessário que seja enviado **Requerimento de Outorga atualizado**, devidamente preenchido, contendo todas as declarações nele elencadas e assinado a próprio punho por todos os diretores.

4.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43,

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexo:

NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187)

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/05/2021, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7289777** e o código CRC **C47AD165**.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.052376/2019 **Localidade / UF:** NOVA ROMA DO SUL/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

Aviso: 230 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar Nº . - B. Centro NOVA ROMA DO SUL -

Endereço Estúdio: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar Nº . - B. Centro NOVA ROMA DO SUL -

Endereço Sede: JULIO DE CASTILHOS 600 Nº 975 - B. CENTRO NOVA ROMA DO SUL - RS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos	b. Modelo :	T-25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0124073708	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	FC2HCanal		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.27	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bdae56-78bdbb231bec

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.052376/2019-39, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos 5688151) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5688185).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 13 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 13/07/2020, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5688192** e o código CRC **3DFDC697**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5688151)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5688185)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CORREIO_MCOM_RADCOM 5688192 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 **MATRIZ**		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**600**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 9980-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **13:41:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo CNPJ (38025556) SEI 01250.052576/2019-39 / pg. 24

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.366.553/0001-56
Razão Social: ASSOC COMUNIT D RADIO D NOVA ROMA DO SUL
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS / CENTRO / NOVA ROMA DO SUL / RS / 95260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073105153137551593

Informação obtida em 18/08/2020 13:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade.assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo FGTS (5802561) SEI 01250.052576/2019-39 / pg. 25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ: 26.366.553/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:46 do dia 18/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2021.
Código de controle da certidão: **9F8F.95EE.E193.CE14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo I GPN (3662303) SEI 01230.032576/2019-39 / pg. 26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.366.553/0001-56
Certidão nº: 20322505/2020
Expedição: 18/08/2020, às 13:43:32
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.366.553/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexo CNDT (3802377) SEI 01230.032570/2019-39 / pg. 27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.052376/2019-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/08/2020, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5802373** e o código CRC **3B3255FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CORREIO_MCOM_HADCOM 5802373 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 28

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **26.366.553/0001-56**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:29:46 do dia 18/08/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo ANATEL (5862581) SEI 01250.032376/2019-39 / pg. 29

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo ANATEL (5862581) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.052376/2019-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.052376/2019-39, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, na localidade de Nova Roma do Sul / RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/08/2020, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5802384** e o código CRC **39463D5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CORREIO_MCOM_1482584 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 31

Município/UF: Nova Roma do Sul/RS Revisão Final

Processo nº: 01250.052376/2019-39 CNPJ: 26.366.553/0001-56

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: (12/10/2019) p.p.g

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2-3 (4733202)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2-3 (4733202)

4. Estatuto Social: fl. 6/19 (5580190) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 6/10 (4733202) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 11/14 (4733202) para o período de 12/09/2018 a 12/09/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 32/34 (4733202)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Valdemar de Bortoli	NENHUM	05/07/1964 015194510450	533.034.740-87	NÃO
Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno	NENHUM	10/08/1953 041842240434	311.894.310-68	NÃO
Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro	NENHUM	26/10/1965 041174630418	936.139.970-53	NÃO

8. Manifestações em apoio: fl.1/104 (4733203), 1/77(4733204), 1/35 (4733208), 1/37 (4733209), 1/35 (4733210), 1/37 (4733211) e 1/25 (4733212)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 35/36 (4733202)

11. Pesquisa Anatel (5437353) e Radar (5437419)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5437425)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ok), Certidão PGFN (OK), Certidão CNDT (OK):

OBSERVAÇÕES: 24/04/20 – Entidade habilitada sem concorrentes, fase instrução.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social: 20-31 (4733202)
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.8º, a
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.8º, b
e) Órgão administrativo e cargos: art.12º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.13º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.12º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.14º
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º c/c 9º
c) Direitos e deveres dos associados: art.8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.17º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.15º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.18º e 19º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.17º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.9º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.11º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.11º §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.19º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5437446)
2.2 Certidão FGTS: (5437449)
2.3 Certidão PGFN : (5437455)
2.4 Certidão CNDT: (5437463)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5437425)
3. Pesquisa Anatel (5437353) e Radar (5437419)
4. Anexo 6/ART: fl.20/44 (5580190)
OBSERVAÇÕES: 24/04/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.
18/08/20 - Exigências solicitadas por meio do Of. 15948/2020, recebido em 18/05/2020, foi devidamente cumprida em 09/06/2020, portanto, dentro do prazo. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:
1 CNPJ: (5802356)
2 Certidão FGTS: (5802361)
3 Certidão PGFN: (5802365)
4 Certidão CNDT: (5802371)
5 Vínculo: () SIM (X) NÃO
6 Justiça Federal dos dirigentes: (5802373)
7 Pesquisa Anatel (5802381) e Radar: (5802384)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Checklist (5802469) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 **MATRIZ**		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**600**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 9980-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2020** às **10:32:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexos certidões atualizadas em 11/12/2020 (6235337) SEI 0250.052376/2019-39 / pg. 34

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **26.366.553/0001-56**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:31:47 do dia 11/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel-autenticidade-assinatura.sabia.ibama.gov.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexos certidões atualizadas em 11/12/2020 (6233837) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 35

Imprimir Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticidade-assinatura.com.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexos certidões atualizadas em 11/12/2020 (0233837) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ: 26.366.553/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:19 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.
Código de controle da certidão: **AFE0.62B6.B1F4.E149**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexos certidões atualizadas em 11/12/2020 (6235337) SEI 0250.052376/2019-39 / pg. 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.366.553/0001-56
Certidão nº: 32593461/2020
Expedição: 11/12/2020, às 10:34:13
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.366.553/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexo certidões atualizadas em 14/12/2020 (62555597) SEI 0250.052376/2019-39 / pg. 38

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.366.553/0001-56
Razão Social: ASSOC COMUNIT D RADIO D NOVA ROMA DO SUL
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS / CENTRO / NOVA ROMA DO SUL / RS / 95260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112303460802614403

Informação obtida em 11/12/2020 10:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www3.caixa.gov.br/sicrifgts-cartaonet/pages/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexos certidões atualizadas em 11/12/2020 (0235337) SEI 0250.052376/2019-39 / pg. 39

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5250/2020/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/10/2019, às fl. 2-3 (4733202), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdemar de Bortoli Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro - Nova Roma do Sul/RS Coordenadas geográficas: 28°59’16”S de latitude e 51°24’26”W de longitude

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro - Nova Roma do Sul/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 2/3 (4733202)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 6/19 (5580190)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 6/10 (4733202)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 11/14 (4733202)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 32/34 (4733202)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1/104 (4733203), 1/77 (4733204), 1/35 (4733208), 1/37 (4733209), 1/35 (4733210), 1/37 (4733211) e 1/25 (4733212)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 35/36 (4733202)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.20/44 (5580190)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5802356)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5802381)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5802361)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5802365)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5802371)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5802384)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5802373)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 05/11/2020, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6047234** e o código CRC **1CA55407**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice [illegible] e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio [illegible]ota Técnica n° 5250/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, CNPJ nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI nº 6047234

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231be0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231be0



f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	NOVA ROMA DO SUL	01250.052376/2019	230	28S5916	51W2426	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
0.33	RS	NOVA ROMA DO SUL	53000.015304/2012	44	28S5917	51W2438	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ROMA DO SUL
0.43	RS	NOVA ROMA DO SUL	53900.058705/2016	0	28S5930	51W2427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
10.99	RS	NOVA PÁDUA	53000.002980/2008	25	29S0148	51W1818	LDE	ASSOCIACAO PADOVA DE COMUNICACOES
12.96	RS	BENTO GONÇALVES	53000.049034/2010	0	29S0554	51W2658	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA POMPEIA
14.05	RS	FLORES DA CUNHA	53000.028172/2009	28	29S0544	51W1954	LDE	ASSOCIACAO MATO PERSO DE COMUNICACAO
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53790.001542/1998	4	28S5616	51W3242	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53000.036965/2011	0	28S5616	51W3242	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53000.015446/2013	4	28S5616	51W3242	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	53900.003577/2014	4	28S5616	51W3242	RAUT	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	01250.070036/2018	4	28S5616	51W3242	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
14.51	RS	VERANÓPOLIS	01250.012723/2020	4	28S5616	51W3242	POS	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE VERANOPOLIS
[illegible]	RS	LAGOA VERMELHA	01245.003159/2021	0	28S5417	51W3130	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE LAGOA VERMELHA - ASCALV

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.30	RS	VERANÓPOLIS	53000.063889/2010	0	28S5830	51W3350	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL PRINCESA DOS VALES
18.88	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001054/1998	4	28S5130	51W1654	ARQDEF	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANTONIO PRADO
19.04	RS	ANTÔNIO PRADO	53000.010271/2012	0	28S5119	51W1700	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.05	RS	ANTÔNIO PRADO	53900.023935/2014	4	28S5128	51W1647	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.05	RS	ANTÔNIO PRADO	53900.016018/2015	4	28S5128	51W1647	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.05	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001530/1998	4	28S5128	51W1647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA
19.11	RS	CAXIAS DO SUL	53000.061579/2010	0	29S0717	51W1701	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CHEGA MAIS
20.83	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.061076/2009	30	29S0808	51W3219	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
20.83	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.034138/2011	30	29S0808	51W3219	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BEL MONTE
20.86	RS	BENTO GONÇALVES	53000.014810/2009	0	29S0805	51W3225	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO TERRA DO VINHO
20.87	RS	BENTO GONÇALVES	53000.048674/2008	0	29S0809	51W3220	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOVA ATRACAO-ACORANOVA
20.96	RS	BENTO GONÇALVES	53000.004491/2008	0	29S0810	51W3224	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL E EDUCACIONAL HOREBE
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	53000.047157/2008	0	29S0820	51W3209	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500523762019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.14	RS	BENTO GONÇALVES	53528.000040/2000	6	29S0941	51W2943	ARQDEF	ASSOCIACAO BENTO GONCALVENSE DE RADIO COMUNITARIA
21.54	RS	FARROUPILHA	53000.058347/2013	63	29S1026	51W2048	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVAGGIO
21.94	RS	IPÊ	53000.066845/2011	0	28S4933	51W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
21.94	RS	IPÊ	53790.001534/1998	4	28S4933	51W1644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
21.94	RS	IPÊ	53000.041278/2013	4	28S4933	51W1644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
21.95	RS	FARROUPILHA	53000.082962/2006	25	29S1035	51W2029	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA FARROUPILHENSE
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	53900.029509/2014	14	29S0156	51W1056	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	53900.037783/2014	14	29S0156	51W1056	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	53790.001312/2001	14	29S0156	51W1056	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.45	RS	FLORES DA CUNHA	01250.077999/2018	14	29S0156	51W1056	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA TRENTO
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	01250.048218/2019	14	29S0959	51W3103	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
22.59	RS	BENTO GONÇALVES	01250.044253/2019	14	29S0959	51W3103	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS
[illegible]	RS	BENTO GONÇALVES	01250.012078/2016	14	29S0959	51W3103	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VINHEDOS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº:01250.052376/2019-39
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**
Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal - COREC_MCOM

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **NOVA ROMA DO SUL/RS,** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, a outra emissora outorgada dista mais de 10,99 km.

Brasília, 22 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Chefe do Serviço de Engenharia de Radiodifusão**, em 22/04/2021, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7121915** e o código CRC **7AFEB89C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho COREC_MCOM_ENG 7121915 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 51



f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Consulta (7138417) SEI 01250.052378/2019-39 / pg. 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 **MATRIZ**		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**600**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 9980-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **08:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7122962) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 53

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.366.553/0001-56
Razão Social: ASSOC COMUNIT D RADIO D NOVA ROMA DO SUL
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS / CENTRO / NOVA ROMA DO SUL / RS / 95260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701085581638219

Informação obtida em 23/04/2021 08:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.cairais.eb.mil.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7122962) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ: 26.366.553/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:18 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **6E1E.D094.09A1.91FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7122962) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.366.553/0001-56
Certidão nº: 13323410/2021
Expedição: 23/04/2021, às 08:35:24
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.366.553/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexo Certidões (7122962) SEI 01250.052578/2019-39 / pg. 56

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/10/2019, às fl. 2-3 (4733202), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdemar de Bortoli Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro - Nova Roma do Sul/RS Coordenadas geográficas: 28°59’16”S de latitude e 51°24’26”W de longitude
LIZAÇÃO DO ESTÚDIO

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 2/3 (4733202)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 6/19 (5580190)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 6/10 (4733202)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 11/14 (4733202)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 32/34 (4733202)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1/104 (4733203), 1/77 (4733204), 1/35 (4733208), 1/37 (4733209), 1/35 (4733210), 1/37 (4733211) e 1/25 (4733212)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 35/36 (4733202)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	fl.20/44 (5580190) Despacho SEENG (7121915)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(7122962)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5802381)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(7122962)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(7122962)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(7122962)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5802384)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho SEENG (7121915), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, a outra emissora outorgada dista de 10,99 km (7121911).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5802373).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 28/04/2021, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2021, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/04/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/04/2021, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7122968** e o código CRC **BE5FDA9A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, CNPJ nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI nº 7122968

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3479/2021/MCOM

Brasília, 30 de abril de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica 4913/2021/MCOM-SEI (7122968)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica 4913/2021/MCOM-SEI (7122968), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2021, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7148777** e o código CRC **CE547393**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3479/2021/@setor@ - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 7148777

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL - NOVA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Roma do Sul/RS**, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, o órgão concluiu que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos 5688151) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5688185)",* conforme DESPACHO COREC_RADCOM 5688192.

3. Assim, a SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM** (SEI 7122968), se posicionando pelo deferimento do pleito, ressaltando que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Roma do Sul/RS**.

4. Através do Ofício Interno nº 3479/2021/MCOM (SEI 7148777), os autos foram remetidos a esta Consultoria "*para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico".*

5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, **reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n.º 9612/98**. **Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.**

6. Ademais, observa-se que o mandato da diretoria encontra-se vencido, não constando nos autos, *s.m.j.*, a atual ata de eleição dos dirigentes. Ainda, em caso de alteração do quadro diretivo da entidade, entende-se necessária a apresentação das declarações elencadas no formulário de requerimento e os devidos comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade.

7. No que tange à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM** (SEI 7122968), recomenda-se, por medida de cautela e economia processual, uma vez que necessária a reanálise dos autos, como exposto acima, a seguinte alteração:

> a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 9612/98, bem como a indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98:
>
> *"O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº* 01250.052376/2019-39*, resolve:"*

8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/629697350 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Brasília, 06 de maio de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 629697350 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 06-05-2021 18:03. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00670/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Seleção para prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos

1. Aprovo a NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Após o atendimento da solicitação de esclarecimentos apresentados nos itens 5, 6 e 7 da NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, deve haver a reanálise do caso em questão por esta Consultoria Jurídica.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 06 de maio de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 629757328 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 06-05-2021 18:39. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00674/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL - NOVA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 07 de maio de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 630390594 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 07-05-2021 11:55. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/630390594 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Nota 183/2021 (7269187) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 183/2021 (7269187), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/05/2021, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7269787** e o código CRC **541934FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI-MCOM nº 7269787

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.052376/2019-39

Referência: Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul

Assunto: Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

De do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 07 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 10/05/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7270476** e o código CRC **DBB00DFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho DEOPG_MCOM 7270476 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 69

CHECKLIST

Processo nº **01250.052376/2019-39.**

Entidade: **Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul.**

CNPJ nº **26.366.553/0001-56**

Localidade: **Nova Roma do Sul/RS.**

Edital: 26.366.553/0001-56

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere ao saneamento do processo em fase de Revisão Final, com vistas a retorná-lo a Conjur após as regularizações.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	x	
CNDT	x	
Anatel	x	
PGFN	x	
FGTS	x	
EVENTO SEI: 7289436		

2. Pesquisa de vínculo:

Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 32-34 (4733202)

CARGO/NOME	CPF	DATA NASC.	TÍTULO	FILIAÇÃO	VÍNCULOS
Diretor Geral: Valdemar de Bortoli	533.034.740-87	05/07/1964	015194510450	Maximo Victório de Bortoli e Graciosa Bet de Bortoli	Não
Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno	311.894.310-68	10/08/1953	041842240434	Arlindo Magnaguagno e Lurdes Provenzi Magnaguagno	Não
Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro	936.139.970-53	26/10/1965	041174630418	Fiorentino Vezzaro e Maria Pegorato Vezzaro	Não

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Valdemar de Bortoli		X		X
Vice-Presidente	Ardelino Magnaguagno		X		X
Secretário(a) Geral	Reinaldo Vezzaro		X		X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Anatel	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
	Certificado de Regularidade do FGTS
	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Checklist COREC_MCOM 7289325 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 70
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PGFN	Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Obs.: Será solicitado a apresentação de nova ata de eleição, conforme consta ás fls. 11-14 (4733202) a ata apresentada para o período de 12/09/2018 a 12/09/2020 encontra-se vencida.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 13/05/2021, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7289323** e o código CRC **5F7C04D6**.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Checklist CORREC_MCOM 7289323 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 **MATRIZ**		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**600**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 9980-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **15:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7289438) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 72

CNPJ: **26.366.553/0001-56**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:33:54 do dia 13/05/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.cmar.intraer/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7289438) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 73

Imprimir Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.cmar.mctic.gov.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7289438) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 74

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.366.553/0001-56
Razão Social: ASSOC COMUNIT D RADIO D NOVA ROMA DO SUL
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS / CENTRO / NOVA ROMA DO SUL / RS / 95260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600555467040900

Informação obtida em 13/05/2021 15:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7289438) SEI 01250.032578/2019-39 / pg. 75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ: 26.366.553/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:36 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.
Código de controle da certidão: **E81F.942D.4DAC.EBC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7289438) SEI 01250.052578/2019-39 / pg. 76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.366.553/0001-56
Certidão nº: 15564345/2021
Expedição: 13/05/2021, às 15:32:17
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.366.553/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo Certidões (7289438) SEI 01250.052578/2019-39 / pg. 77

Nova Roma do Sul/RS, 18 de Maio de 2021.

Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Brasília – DF

Referência: Ofício nº 10783/2021/MCOM de 13/05/2021 e Processo nº 01250.052376/2019-39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, CNPJ 26.366.553/0001-56, entidade participante do Edital 230/2019, vem, por meio desta, apresentar as seguintes considerações à respeito do conteúdo do ofício 10783/2021/MCOM:

Item 3 – subitem 5: Podemos afirmar que nossa entidade não possui nenhum tipo de vínculo, seja de que natureza for.

Item 3 – subitem 6: Mandato da Diretoria: de acordo com a alteração estatutária ocorrida em 15/01/2019, o artigo 11° passou a prever que o mandato da diretoria seja de 3 (três) anos. Em decorrência, a diretoria atual – cujo mandato se iniciou em 12/09/2018 – terá seu mandato findo em 12/09/2021. Para maior clareza, anexamos a Ata que estabeleceu esta alteração do artigo 11° e a Consolidação do Estatuto Social, ambos averbados em 12/02/2019.

Também anexamos Ata de Assembleia Geral extraordinária de 26/05/2020, que alterou cláusulas estatutárias e nova Consolidação do Estatuto Social, ambos averbados em 04/06/2020.

Respeitosas saudações

Tabelionato Nova Roma do Sul - RS

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral
Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul
Avenida Júlio de Castilhos nº 975 – Centro
95.260-000 Nova Roma do Sul/RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 1



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panizzolo, 270 - Terreo - CEP 95280-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1188

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de **VALDEMAR DE BORTOLI**, do que dou fé.
Em testemunho ☆ da verdade
Nova Roma do Sul-RS, 18 de maio de 2021.

ILIANE COMIN - SUBSTITUTA

Emol: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40 – 0005.01.1200003.43408

Tabelia - Registradora Substituta
Cartório de Nova Roma do Sul - RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Associação, sita na Avenida Júlio de Castilhos nº 975 – Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul/RS, reuniram-se em Assembléia Extraordinária, em primeira chamada às vinte horas e trinta minutos e em segunda chamada às vinte e uma horas, os associados da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, os quais ao final assinam a presente ata, para atender à seguinte pauta:

- Adaptação do texto dos Estatutos da Associação às alterações previstas na Portaria MCTIC nº 1909/2018.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Geral Valdemar de Bortoli, designou o associado Valdomiro Marin para secretariar os trabalhos.

A seguir, o Diretor Geral comunicou que os associados presentes atendem ao disposto no artigo 11° dos Estatutos, havendo quórum suficiente e que todos os presentes estão em dia com suas obrigações para com a entidade.

Dando início à pauta pré-estabelecida, esclareceu o Diretor Geral que, em 09 de Abril do corrente ano, o MCTIC publicou a Portaria nº1.909 a qual provocou diversas alterações na Portaria nº 4334/2015 que serviu de parâmetro para a redação dos Estatutos da Associação. Desta forma, torna-se necessário fazer algumas alterações em alguns artigos dos Estatutos para viabilizar a habilitação em futuro Edital.

Para melhor compreensão dos associados presentes, o Diretor Geral distribuiu cópias dos Estatutos em vigor e da Portaria nº 1.909/2018.

Isto feito, o Diretor Geral passou a citar os artigos que necessitam ser alterados:

No Artigo 8º letra "a" - é necessário definir os votos das pessoas físicas e jurídicas; assim, o artigo ficaria com a seguinte redação:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

E DE REGISTRO
Pasuch
tradora Designada
e Comin
Substituta
ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Juliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Às pessoas físicas, o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, o direito de votarem para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

De acordo com o que já foi discutido em Assembleias anteriores, é da opinião de todos que o mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário deveria ser ampliado para três (03) anos; em decorrência, o artigo 11 ficaria com a seguinte redação:

Art. 11 - A Assembleia Geral - órgão máximo de deliberação da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL*** *- que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.*

Em decorrência, o artigo 12º - caput – sofreria também alteração no que se refere ao mandado da Diretoria e do Conselho Comunitário; além disto, é necessário esclarecer que a exigência de apenas uma recondução nos cargos de direção abrange a mudança de cargo; assim, o caput do artigo ficaria com a seguinte redação:

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, *órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, ainda que em cargos diversos.*

Isto posto, as alterações foram submetidas à aprovação da assembleia, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Esclareceu o Diretor Geral que, em decorrência das alterações estatutárias aprovadas, o artigo 21° passará a ter a inclusão de um parágrafo único:

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação, realizada em 12 de Setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.
Parágrafo único – Esta versão inclui as alterações nos artigos 8º, 11º e 12º aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Janeiro de 2019.

O Diretor Geral informou que as alterações serão postas em prática e a nova versão dos Estatutos será uma "consolidação" de maneira a se ter sempre uma versão atualizada.

Nada mais havendo a ser tratado e esgotada a pauta deste Assembleia Geral Extraordinária, eu, Valdomiro Marin, que secretariei a presente Assembleia, lavrei esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Nova Roma do Sul, RS, 15 de janeiro de 2019.

Valdomiro Marin
Secretario

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 945, Livro A-2, às fls. 16, em 11 de fevereiro de 2019. Averbado sob nº 2 do Registro nº 117, às fls. 60, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Marcela Pasuch- Oficial Designada

Emolumentos: Total: R$ 133,00 + R$ 10,70 = R$ 143,70
Exame documentos: R$ 41,20 (0005.04.1200004.00203 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 61,30 (0005.04.1200004.00204 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00146 = R$ 2,70)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0005.01.1500002.00895 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 975, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS, CEP 95260-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** utilizará como denominação de fantasia **NOVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

...DE REGISTRO
...ela Pasuch
...egistradora Designada
Illane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Illane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7364902) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 8

...DE REGISTRO
...cia Pasuch
...egistradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no Município de Nova Roma do Sul, RS, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7364902) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 9

...E DE REGISTRO
...rcela Pasuch
...e Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) Às pessoas físicas, o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, o direito de votarem para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 10

...E REGISTRO
...ia Pasuch
...egistradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 11

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Os membros da Diretoria não poderão possuir qualquer tipo de vínculo, de acordo com o estabelecido na regulamentação específica em vigor.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** em atos públicos ou internos;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 12

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**;
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 13

os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A própria executante do serviço e a Administração Pública Direta e Indireta não poderão integrar o Conselho Comunitário.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 14
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Posuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 15

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564582) SEI 53115.013762/2021-05 / pg. 16
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação, realizada em 12 de Setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo único – Esta versão inclui as alterações nos artigos 8º, 11° e 12º aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Janeiro de 2019.

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

Valdomiro Marin
Sócio Fundador

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Posuch
Registradora Designada
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564982) SEI 53115.013162/2021-05 / pg. 17

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 945, Livro A-2, às fls. 16, em 11 de fevereiro de 2019. Averbado sob nº 2 do Registro nº 117, às fls. 60, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Marcela Pasuch- Oficial Designada

Emolumentos Total: R$ 133,00 + R$ 10,70 = R$ 143,70
Exame documentos: R$ 41,20 (0005.04.1200004.00203 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R$ 61,20 (0005.04.1200004.00204 = R$ 5,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00146 = R$ 2,70)

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0005.01.1500002.00895 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7564982) SEI 93113.013762/2021-05 / pg. 18

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Liane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Associação, sita na Avenida Júlio de Castilhos nº 975 – Bairro Centro, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, reuniram-se em Assembléia Extraordinária, em primeira chamada às vinte horas e trinta minutos e em segunda chamada às vinte e uma horas, os associados da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, os quais ao final assinam a presente ata, para atender à seguinte pauta:

- Alteração de cláusulas estatutárias para atendimento de exigências constantes no Ofício n° 15948/2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

- Alteração do endereço da sede da Associação.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Geral Valdemar de Bortoli, designou o associado Valdomiro Marin para secretariar os trabalhos.

A seguir, o Diretor Geral comunicou que os associados presentes atendem ao disposto no artigo 11° dos Estatutos, havendo quórum suficiente e que todos os presentes estão em dia com suas obrigações para com a entidade.

Dando início à pauta pré-estabelecida, esclareceu o Diretor Geral que, no dia 18 do corrente mês de maio, recebeu ofício do Ministério declarando a Associação habilitada no Edital 230/2019 e no qual constam duas exigências distintas:

- Apresentação de Projeto Técnico.

- Alteração de artigos do Estatuto.

Para melhor compreensão dos presentes, o Diretor Geral distribuiu cópias do Ofício n° 15948/2020 aos presentes e suspendeu a AGE por 10 minutos para que todos tivessem a oportunidade de ler o teor do mesmo.

VDB
ZCMPSLTT. V/R S.
Pri Ver dr M.S. V. dM.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Reiniciada a AGE, o Diretor Geral perguntou aos associados se havia alguma dúvida a ser esclarecida, sem que tenha havido manifestações.

Ato contínuo, o Diretor Geral apresentou a nova versão do artigo 5°:

Art. 5° - Serão admitidos, de forma livre e gratuita, como associados, as pessoas fisicas e jurídicas com residência ou sede no Município de Nova Roma do Sul, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Da mesma forma, o artigo 8° teria sua versão alterada para o seguinte texto:

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

b) Garantia às pessoas fisicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

d) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Colocadas em votação, as alterações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

Esclareceu o Diretor Geral que o Projeto Técnico da futura **Rádio Nova FM** já foi encomendado à profissionais especializados e que o mesmo ficará pronto em tempo hábil para ser encaminhado ao Ministério juntamente com a alteração estatutária.

Passando para o segundo item da pauta pré-estabelecida, o Diretor Geral informou aos associados que, diante da perspectiva de outorga da Rádio Comunitária, é de todo conveniente que a sede da entidade, os estúdios da Rádio e o sistema de transmissão fique no mesmo local. Em decorrência, está sendo proposto que o endereço da sede passe a ser:

- Avenida Júlio de Castilhos n° 600 – 1° andar.
95260-000 – Nova Roma do Sul – RS

VDB
JCM TSF. T. T. V R 8.
Rei Very M.S V. Ch

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A proposta também foi aceita pela unanimidade dos presentes.

O Diretor Geral informou que as alterações serão postas em prática e a nova versão dos Estatutos será uma "consolidação" de maneira a se ter sempre uma versão atualizada.

Nada mais havendo a ser tratado e esgotada a pauta desta Assembleia Geral Extraordinária, eu, Valdomiro Marin, que secretariei a presente Assembleia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Nova Roma do Sul, RS, 26 de maio de 2020.

Valdomiro Marin
Secretario

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

Iliane Comin
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 981, Livro A-2, às fls. 23, em 27 de maio de 2020. Averbado sob nº 03 do Registro nº 117, às fls. 127 verso, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 04 de junho de 2020.

Iliane Comin- Oficial Substituta

Emolumentos:Total: R$ 136,10 + R$ 10,70 = R$ 146,80
Exame documentos: R$ 42,40 (0005.04.1200004.00254 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 63,10 (0005.04.1200004.00255 =

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

R$ 3,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00162 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0005.01.1500002.00970 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Júlio de Castilhos nº 600, 1° andar, Bairro Centro, Nova Roma do Sul, RS, CEP 95260-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** utilizará como denominação de fantasia **NOVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

VDB VR Bozzon Rel Ver
ACM V. M. PS Sec J. P. M.S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos, de forma livre e gratuita, como associados, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no Município de Nova Roma do Sul, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

VDB VR Bozza Rei Vega de JCM V. ell. PS S. T. T. M.S.

Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 25

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
b) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
d) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

VDB V R 8033 Rei Vergs M

N. M. P S T. T. T. M.S.

DCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 26
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

VDB VR Bozza Rei Veggo

V. ell. P S T. T. M.S.

DCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 27
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Os membros da Diretoria não poderão possuir qualquer tipo de vínculo, de acordo com o estabelecido na regulamentação específica em vigor.

VDB VR Bozza Rei Vera
ZCM V.em. PS Fe M.S.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**;
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

VDB VR Bezzo Rei Verz

JCM Vice-PJ S. T. T. M.S.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbdb231bec

Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 29

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbdb231bec

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

VOBVR Bozza Rei Vera ed
JCM V. ell. PS Pro To To M.S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - A própria executante do serviço e a Administração Pública Direta e Indireta não poderão integrar o Conselho Comunitário.

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 31

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VDB VR 8033a Rei Veggs de

V. em - P S J. T. T. M.S.

JCM.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 32
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação, realizada em 12 de setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo único – Esta versão inclui as alterações aprovadas pelas AGE de 15/01/2019 e 26/05/2020.

Valdemar de Bortoli
Diretor Geral

JCM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Petição (7364982) SEI 53115.013102/2021-05 / pg. 33
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Ardelino Magnaguagno
Diretor Administrativo

Reinaldo Vezzaro
Diretor de Operações

Valdomiro Marin
Sócio Fundador

João Carlos Marchesini
Sócio Fundador

Márcio Soundstron
Sócio Fundador

Valdicir Rancan
Sócio Fundador

Pedro Sabedot
Sócio Fundador

Irineu Tranquilo Testolin
Sócio Fundador

Luiz Pozzer
Sócio

Isaura Francisca Potrich Bortolanza
OAB/RS 24.929

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Iliane Comin
Substituta

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

Protocolado sob nº 981, Livro A-2, às fls. 23, em 27 de maio de 2020. Averbado sob nº 03 do Registro nº 117, às fls. 127 verso, Livro A-3. Nova Roma do Sul, RS, 04 de junho de 2020.

Iliane Comin- Oficial Substituta

Emolumentos:Total: R$ 136,10 + R$ 10,70 = R$ 146,80
Exame documentos: R$ 42,40 (0005.04.1200004.00254 = R$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 63,10 (0005.04.1200004.00255 =

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

R$ 3,30)
Digitalização: R$ 25,60 (0005.03.1200004.00162 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0005.01.1500002.00970 = R$ 1,40)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marcela Pasuch
Registradora Designada
Iliane Comin
Substituta
NOVA ROMA DO SUL - RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78dbbb231bec

Correspondência Eletrônica - 7337315

Data de Envio:
17/05/2021 12:58:05

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR
comercialbg2013@gmail.com
carlosdamin@terra.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.052376/2019-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7289777.html
Despacho_7269787.html

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.052376/2019-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL**.

Assunto: **Acatamento dos esclarecimentos.**

1. Informo que os esclarecimentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, por meio do documento 7364982 foram acolhidos, uma vez que consta no Art. 12 do Estatuto Social da entidade que o tempo de mandato da diretoria é de 3 (três) anos, dessa forma o mandato da diretoria atual só termina em 12/09/2021.

2. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

Brasília, 26 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 26/05/2021, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7468561** e o código CRC **CE99263F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho COREC_MCOM 7468561 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS**,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

> 5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do processo nos termos da legislação regente, reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobre a inexistência de vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir o feito, sua devida complementação.
>
> 6. Ademais, observa-se que o mandato da diretoria encontra-se vencido, não constando nos autos, s.m.j., a atual ata de eleição dos dirigentes. Ainda, em caso de alteração do quadro diretivo da entidade, entende-se necessária a apresentação das declarações elencadas no formulário de requerimento e os devidos comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade.
>
> 7. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (SEI 7122968), recomenda-se, por medida de cautela e economia processual, uma vez que necessária a reanálise dos autos, como exposto acima, a seguinte alteração: a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 9612/98, bem como a indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98:
>
> "O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:"
>
> 8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM (5802373).

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7289323), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (7289436).

4. Com relação ao mandato da diretoria, informa-se que foi solicitado á entidade por meio do Ofício 10783/2021/MCOM (7289777) a apresentação da Ata da diretoria atual, e em resposta através do protocolo 53115.013102/2021-05, a entidade esclareceu que o tempo de mandato da diretoria é de três anos e só termina em 12/09/2021, conforme consta no art. 12 do Estatuto Social da entidade (7364982 págs 23/35).

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (SEI 7122968), informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

6. Atendidas as questões abordadas, nos itens 5, 6 e 7 da Nota 00183/2021 (7269187), retorna-se os autos à Consultoria Jurídica, para apreciação: *"8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento."*

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 11/06/2021, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/06/2021, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/06/2021, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 15/06/2021, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7468630** e o código CRC **313FB59C**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então 1.Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**,no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, CNPJ nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI nº 7468630

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.052376/2019-39.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**
Assunto: OFÍCIO N° 15948/2020/SEI-MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5437534)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL**, na localidade de **NOVA ROMA DO SUL/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	5580190, págs. 20 a 23	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: *: Deve ser verificado se as declarações*				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5580190, pág. 22	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5580190, pág. 22 e 24 a 36			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5580190, pág. 22	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5580190, pág. 22	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5580190, pág. 22	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5580190, pág. 22	**X**		
notação de Responsabilidade Técnica -				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Despacho COESA_MOOM_ENG 7389526 SEI 01230.052376/2019-39 / pg. 9
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5580190, pág. 44	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	7121911 e 7121903	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	7121911			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 09 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7589526** e o código CRC **E0F9DFCC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 5522/2021/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 6674/2021/MCOM (7468630

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 6674/2021/MCOM (7468630), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 02/07/2021, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7641031** e o código CRC **AA5E0A19**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 5522/2021/@setor@ - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 7641031

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 5522/2021/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.052376/2019-39, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Nova Roma do Sul/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 5250/2020/SEI-MCOM, elaborada pela SERAD, a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 6047234 – SEI).

4. É importante consignar que esta Consultoria Jurídica, por meio da NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à SERAD (Doc. nº 7269187 - SEI).

5. Em resposta à solicitação desta Consultoria Jurídica, a SERAD apresentou os seguintes esclarecimentos, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7468630 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS**,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
> (...)
> 3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM (5802373).

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7289323), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (7289436).

4. Com relação ao mandato da diretoria, informa-se que foi solicitado á entidade por meio do Ofício 10783/2021/MCOM (7289777) a apresentação da Ata da diretoria atual, e em resposta através do protocolo 53115.013102/2021-05, a entidade esclareceu que o tempo de mandato da diretoria é de três anos e só termina em 12/09/2021, conforme consta no art. 12 do Estatuto Social da entidade (7364982 págs 23/35).

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (SEI 7122968), informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

6. Atendidas as questões abordadas, nos itens 5, 6 e 7 da Nota 00183/2021 (7269187), retorna-se os autos à Consultoria Jurídica, para apreciação: *"8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento."*

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

6. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (Doc. nº. 7122968 - SEI).

7. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 7122968 - SEI).

8. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

10. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parecer Jurídico 267/2021 (7894365) SEI 01250.032376/2019-39 / pg. 15

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

11. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parecer Jurídico 267/2021 (7894365) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 16

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parecer Jurídico 267/2021 (7894365) SEI 01250.032576/2019-39 / pg. 17

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parecer Jurídico 267/2021 (7894365) SEI 01250.032576/2019-39 / pg. 18

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

12. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

13. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, na localidade de Nova Roma do Sul/RS (Doc. nº.7122968 - SEI), *in verbis*:

> 1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
>
> 2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/10/2019, às fl. 2-3 (4733202), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:
>
> (...)
>
> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:
>
> (...)
>
> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
>
> 6. De acordo com o Despacho SEENG (7121915), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, a outra emissora outorgada dista mais de 10,99 km (7121911).
>
> 7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5802373).
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parecer Jurídico 267/2021 (7894365) SEI 01250.032576/2019-39 / pg. 19

16. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 10 e 11 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 12 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019,, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5802403 - SEI).

18. Foram carreados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas ; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

19. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5580190 - Proc. Administrativo nº 01250.024722/2020-22 - SEI).

20. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 3.2 da NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7468630- SEI).

21. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4733202 - SEI).

22. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação à regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

24. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 22 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

25. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 679395678 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 15-07-2021 14:12. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Parecer Jurídico 267/2021 (7894365) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 21

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01118/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER n. 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, exarado pelo Advogado da União, Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão e Telecomunicações, Dr. João Paulo Santos Borba, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 15 de julho de 2021.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 679660812 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 15-07-2021 18:36. Número de Série: 41565572856438058011441290256. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 267/2021 (7894365), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 16/07/2021, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7897502** e o código CRC **518B65E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho GSRAD_MCOM 7897502 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.052376/2019-39

Referência: Parecer nº 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul

Assunto: Consulta Conjur. Devoluçãod os autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 16 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 16/07/2021, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7898453** e o código CRC **30EFEA80**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho DEOPG_MCOM 7898453 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 24

CNPJ: **26.366.553/0001-56**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:45:03 do dia 26/11/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Imprimir Voltar

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.366.553/0001-56 **MATRIZ**		**03/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	**600**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.260-000	**CENTRO**	**NOVA ROMA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECONFIANCA.COM.BR	**(54) 9980-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **14:39:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Anexo I Pesquisa de Entidades (8733267) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 27

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.366.553/0001-56
Razão Social: ASSOC COMUNIT D RADIO D NOVA ROMA DO SUL
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS / CENTRO / NOVA ROMA DO SUL / RS / 95260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111600591243147740

Informação obtida em 26/11/2021 14:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ: 26.366.553/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:21 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2022.
Código de controle da certidão: **E405.3A9D.90E7.657B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.366.553/0001-56
Certidão nº: 55049820/2021
Expedição: 26/11/2021, às 14:43:14
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.366.553/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Anexo I Pesquisa de Certidões (8733267) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 30

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Nova Roma do Sul

Município	Canal	Freqüência
Nova Roma do Sul	198	87,5

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 26/11/2021 **Hora:** 16:00:34

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.052376/2019-39**.

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 8733267.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/11/2021, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8733274** e o código CRC **5EBA386A**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Minutas e Anexos

Não Possui.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho COREG_MCOM 8733274 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7894365), constante do processo nº 01250.052376/2019-39, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 8733274, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/12/2021, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 21/12/2021, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8733299** e o código CRC **5B6482B3**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho CONJUR_MCOM 6755299 SEI 01250.052576/2019-39 / pg. 35

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, nº 600 - 1º Andar - B. centro, na localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI-MCOM nº 8733299

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Despacho COREG_MCOM 8733299 SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, nº 600 - 1º Andar - B, Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli**, **Ministra de Estados das Comunicações substituta**, em 20/01/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8954778** e o código CRC **51367D31**.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Portaria 4367 (8954778) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 37

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio do Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ESTELLA DANTAS
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli**, **Ministra de Estados das Comunicações substituta**, em 20/01/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8954796** e o código CRC **11A731E6**.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 14502/2021/MCOM

Brasília, 22 de dezembro de 2021

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 4367/2021/SEI-MCOM (8954778) e Exposição de Motivos (8954796)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (8733299), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 4367/2021/SEI-MCOM (8954778) e Exposição de Motivos (8954796), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 28/12/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8954934** e o código CRC **0FA865EB**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 14502/2021/MCOM - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 8954934

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/01/2022 16:55:06
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6909964
Data prevista de publicação: 28/01/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14219427	ATO PORTARIA MCOM NA 4318.rtf	a79fd01781dc5e9b990d5f744ed9a7f9	8,00	R$ 264,32
14219428	ATO PORTARIA MCOM NA 4367.rtf	86e89d84cd67fe837f8a98bde156ad39	9,00	R$ 297,36
14219429	ATO PORTARIA MCOM NA 4365.rtf	52ee1659e65903a5cf39d96d553c398c	9,00	R$ 297,36
14219430	ATO PORTARIA MCOM NA 4459.rtf	89870bb9c16d1d87f83a2c80318b8c3e	15,00	R$ 495,60
TOTAL DO OFICIO			**41,00**	**R$ 1.354,64**

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

n.gov.br/recibo.do?idof=6909964
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Comprovante Envio_Materia (9295183) SEI 07250.032376/2019-39 / pg. 42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2022 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, nº 600 - 1º Andar - B, Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-4.367-de-22-de-dezembro-de-2021-376581016
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220000561e41bd-ae56-78bdbb231bec
Publicação PUBLICACAO_430721_2021 (9296783) SEI 01250.052376/2019-39 / pg. 43
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 19237/2022/MCOM

Brasília, 02 de Maio de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8954796)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4367/2022/SEI-MCOM (9296783), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8954796), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 02/05/2022, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9773705** e o código CRC **3A73B411**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 19237/2022/MCOM - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 9773705

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EM nº 00114/2022 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio do Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10379/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.052376/2019-39.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/05/2022, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9784116** e o código CRC **EBB5DD6A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10379/2022/MCOM - Processo nº 01250.052376/2019-39 - Nº SEI: 9784116

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3349910

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.34.25
Data e Horário:	05/05/2022 15:49:23
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.003751/2022-91
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício de Encaminhamento	3349903
- Documentos Complementares:	
- Anexo Outorga - Parte 01	3349906
- Anexo Outorga - Parte 02	3349909

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EM nº 00114/2022 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio do Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 5522/2021/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.052376/2019-39, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Nova Roma do Sul/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 5250/2020/SEI-MCOM, elaborada pela SERAD, a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 6047234 – SEI).

4. É importante consignar que esta Consultoria Jurídica, por meio da NOTA n. 00183/2021/CONJURMCOM/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à SERAD (Doc. nº 7269187 - SEI).

5. Em resposta à solicitação desta Consultoria Jurídica, a SERAD apresentou os seguintes esclarecimentos, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7468630 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS**,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
>
> (...)
>
> 3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00183/2021/CONJURMCOM/CGU/AGU (7269187), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:
>
> 3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM (5802373).

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal SuperiorEleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7289323), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n°4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (7289436).

4. Com relação ao mandato da diretoria, informa-se que foi solicitado á entidade por meio doOfício 10783/2021/MCOM (7289777) a apresentação da Ata da diretoria atual, e em resposta através do protocolo 53115.013102/2021-05, a entidade esclareceu que o tempo de mandato da diretoria é de três anos e só termina em 12/09/2021, conforme consta no art. 12 do Estatuto Social da entidade (7364982 págs 23/35).

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (SEI 7122968), informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

6. Atendidas as questões abordadas, nos itens 5, 6 e 7 da Nota 00183/2021 (7269187), retorna-se os autos à Consultoria Jurídica, para apreciação: *"8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento."*

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autosà Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

6. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (Doc. nº. 7122968 - SEI).

7. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 7122968 SEI).

8. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

10. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001) Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais dacomunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura eo convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre quenecessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma maisacessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normasestabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias,legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

11. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases: I - publicação do edital;

II - habilitação;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018) Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadasna área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ouVII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo deGarantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívidaativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça doTrabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

12. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

13. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, na localidade de Nova Roma do Sul/RS (Doc. nº.7122968 - SEI), *in verbis*:

> 1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
>
> 2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimentoem 12/10/2019, às fl. 2-3 (4733202), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:
>
> (...)
>
> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública seencerrava em 04/11/2019.
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612,de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:
>
> (...)
>
> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros,prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
>
> 6. De acordo com o Despacho SEENG (7121915), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, a outra emissora outorgada dista mais de 10,99 km (7121911).
>
> 7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva SubseçãoJudiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5802373).
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posicionapelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

16. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 10 e 11 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 12 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019,, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5802403 - SEI).

18. Foram carreados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas ; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

19. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5580190 - Proc. Administrativo nº 01250.024722/202022 - SEI).

20. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 3.2 da NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7468630- SEI).

21. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4733202 - SEI).

22. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação à regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

24. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 22 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

25. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

26. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 679395678 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 15-072021 14:12. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01118/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER n. 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, exarado pelo Advogado da União, Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão e Telecomunicações, Dr. João Paulo Santos Borba, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 15 de julho de 2021.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 679660812 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 15-07-2021 18:36. Número de Série: 415655728564380580114412902 56. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁ

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROM** executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS**,** em ra 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Por meio da Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187), a Consultoria Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fosse seguintes providências:

> 5. Todavia, muito embora a Secretaria de Radiodifusão afirme a completa instrução do proc legislação regente, reputa-se imprescindível que esta se manifeste, expressamente, sobr vínculos vedados pelo art. 11 da Lei n.º 9612/98. Esse fato sugere, a fim de melhor instruir complementação.
>
> 6. Ademais, observa-se que o mandato da diretoria encontra-se vencido, não constando nos a ata de eleição dos dirigentes. Ainda, em caso de alteração do quadro diretivo da entidade, en a apresentação das declarações elencadas no formulário de requerimento e os devidos comp maioridade e nacionalidade.
>
> 7. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MC recomenda-se, por medida de cautela e economia processual, uma vez que necessária a r como exposto acima, a seguinte alteração: a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 961 indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98:
>
> "O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do D 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, re
>
> 8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o

3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/A são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coorden Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4 respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM (5802373)

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive jun Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7289323), não tendo configurado hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso I 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a An Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procura

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitc conforme certidões anexadas no evento SEI (7289436).

4. Com relação ao mandato da diretoria, informa-se que foi solicitado á entidade por r 10783/2021/MCOM (7289777) a apresentação da Ata da diretoria atual, e em respo protocolo 53115.013102/2021-05, a entidade esclareceu que o tempo de mandato da dire anos e só termina em 12/09/2021, conforme consta no art. 12 do Estatuto Social da entidade 23/35).

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

6. Atendidas as questões abordadas, nos itens 5, 6 e 7 da Nota 00183/2021 (7269187), retorn Consultoria Jurídica, para apreciação: *"8. São essas as razões pelas quais sugiro a devoluç órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos te exarar parecer definitivo sobre o requerimento."*

---

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhament Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 11/06/2021, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/06/2021, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/06/2021, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 15/06/2021, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7468630** e o código CRC **313FB59C**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então 1.Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**,no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, CNPJ nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI nº 7468630

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 5 de maio de 2022.

Ao Protocolo da SAJ, CC, SAG e CGAP

Assunto: **Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.**

1. Encaminho EXM 114 2022 MCOM, para análise e despacho.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe/DAS

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 06/05/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3350981** e o código CRC **9C8904C5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Assessoria Especial

OFÍCIO Nº 1282/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário-Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 114/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 114/2022 MCOM (3350973), do Ministério das Comunicações, que submete o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação, para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL (CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56) explore pelo prazo dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai**, **Assessor-Chefe**, em 06/05/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3351079** e o código CRC **2D7A8644** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.052376/2019-39 SEI nº 3351079

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 114/2022 MCOM (3350973), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, e Anexos (3350975 3350976).

Assunto: "Outorga de Autorização e respectiva documentação, para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO D NOVA ROMA DO SUL (CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56) explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS.".

Trâmite do Processo:

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 06/05/2022 (3350981) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas d competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 06/05/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3352659** e o código CRC **A7693F9B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Afonso Hamm** - PP/RS

Ofício n° 1074/2022 - GAH

Brasília, 21 de junho de 2022.

Ministro-Chefe CÉLIO FARIA JÚNIOR
Secretaria de Governo da Presidência da República
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul

Senhor Ministro-Chefe,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito especial atenção de Vossa Excelência ao processo nº 01250.052376/2019-39, que trata de assunto referente à habilitação de rádio comunitária, da Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Informamos que o processo tramita atualmente na Casa Civil onde aguarda análise e parecer para que possa ser encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

Na oportunidade, agradeço antecipadamente e permaneço à disposição de Vossa Excelência e da Secretaria de Governo.

Atenciosamente,

AFONSO HAMM
Deputado Federal – PP/RS

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente por Afonso Hamm.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Nova Roma do Sul	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL	**CNPJ:**	26.366.553/0001-56
Nome Fantasia:	Nova Fm	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Av Julio de Castilhos	**Número:**	600
Telefone:	(54) 99804918	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		
Telefone:	54 99804918				**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50440989060
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			28/01/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 201/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.052376/2019-39

INTERESSADO: Associação Comunitária de Nova Roma do Sul (CNPJ nº 26.366.553/0001-56)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00114/2022 MCOM, de 03 de maio de 2022 (3350973)
Parecer de Mérito I (3350976) – Nota Técnica nº 6674/2021/SEI-MCOM, de 11 de junho 2021
Parecer Jurídico nº 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 15 de julho de 2021[1] (3350975)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS

1. Trata-se da PORTARIA Nº 4.367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 198 na frequência de 87,5 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.366.553/0001-56, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 6674/2021/SEI-MCOM, de 11 de junho de 2021 (3350976), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária de Nova Roma do Sul tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 15 de julho de 2021 (3350975), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida a recomendação do item 22 do referido Parecer: *"22. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação,* ***notadamente em relação à regularidade junto ao FGTS****, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária."* (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 8733299, de 13 de dezembro de 2021, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foi cumprida conforme Despacho COREC_MCOM 8733274, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária de Nova Roma do Sul devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS constam na Consulta Geral de RadCom (3743578), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 6674/2021/SEI-MCOM (3350976), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 8733299 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.366.553/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA DE BORTOLI POUEY
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2022 às 14:13 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01118/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 15/07/2021, do Consultor Jurídico Substituto junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 17/11/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 21/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 23/11/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746456** e o código CRC **65183356** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 114 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 114 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3909877** e o código CRC **6E159827** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3349910

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.34.25
Data e Horário:	05/05/2022 15:49:23
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.003751/2022-91
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício de Encaminhamento	3349903
- Documentos Complementares:	
- Anexo Outorga - Parte 01	3349906
- Anexo Outorga - Parte 02	3349909

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/10/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/10/2023, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11143096** e o código CRC **E6F43F6C**.

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 Documento nº 11143096

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**.

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/10/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11143113** e o código CRC **CC487BAE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11143096).

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 Documento nº 11143113

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/10/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11162034** e o código CRC **5D8FBA91**.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 42714/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 340/2023 (11162034)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Depacho DEPUB (11143113), encaminho a e Exposição de Motivos nº 340/2023 (11162034), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 23/10/2023, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11162057** e o código CRC **C1D79580**.

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 Documento nº 11162057

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43370/2023/MCOM

Brasília, 30 de outubro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 340 (11162034)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11143250), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 340 (11162034), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/10/2023, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11190418** e o código CRC **3DF4D175**.

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 Documento nº 11190418

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EM nº 00661/2023 MCOM

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32642/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.052376/2019-39.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/11/2023, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197406** e o código CRC **9FFE7056**.

Referência: Processo nº 01250.052376/2019-39 Documento nº 11197406

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4775396

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 28/11/2023 09:33:39
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.052376/2019-39
Interessados:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL NA LOCALIDADE DE NOVA ROMA DO SUL/RS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Renovação - OFÍCIO Nº 32642/2023/MCOM 4775394

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

EM nº 00661/2023 MCOM

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 28/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 5522/2021/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.052376/2019-39, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Nova Roma do Sul/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 5250/2020/SEI-MCOM, elaborada pela SERAD, a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 6047234 – SEI).

4. É importante consignar que esta Consultoria Jurídica, por meio da NOTA n. 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à SERAD (Doc. nº 7269187 - SEI).

5. Em resposta à solicitação desta Consultoria Jurídica, a SERAD apresentou os seguintes esclarecimentos, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7468630 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS**,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
> (...)
> 3. Em atendimento ao que consta no item 5 da Nota nº 00183/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7269187), são prestados os devidos esclarecimentos, que firmam o entendimento desta Coordenação-Geral de Outorgas, de que não há nos autos a configuração de vínculos, conforme a seguir enumerados:

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

3.1. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga, conforme constou do Despacho COREC_MCOM (5802373).

3.2 Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes (7289323), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3.3 Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (7289436).

4. Com relação ao mandato da diretoria, informa-se que foi solicitado á entidade por meio do Ofício 10783/2021/MCOM (7289777) a apresentação da Ata da diretoria atual, e em resposta através do protocolo 53115.013102/2021-05, a entidade esclareceu que o tempo de mandato da diretoria é de três anos e só termina em 12/09/2021, conforme consta no art. 12 do Estatuto Social da entidade (7364982 págs 23/35).

5. No que tange à minuta de Portaria acostada à NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (SEI 7122968), informa-se que a mesma foi retificada conforme orientação desta Consultoria Jurídica.

6. Atendidas as questões abordadas, nos itens 5, 6 e 7 da Nota 00183/2021 (7269187), retorna-se os autos à Consultoria Jurídica, para apreciação: *"8. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento."*

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

6. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM (Doc. nº. 7122968 - SEI).

7. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 7122968 - SEI).

8. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

10. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço. (...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

11. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

12. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

13. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, na localidade de Nova Roma do Sul/RS (Doc. nº.7122968 - SEI), *in verbis*:

> 1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
>
> 2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/10/2019, às fl. 2-3 (4733202), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:
>
> (...)
>
> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:
>
> (...)
>
> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
>
> 6. De acordo com o Despacho SEENG (7121915), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, a outra emissora outorgada dista mais de 10,99 km (7121911).
>
> 7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5802373).
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

16. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 10 e 11 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 12 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019,, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5802403 - SEI).

18. Foram carreados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas ; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

19. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5580190 - Proc. Administrativo nº 01250.024722/2020- 22 - SEI).

20. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 3.2 da NOTA TÉCNICA Nº 6674/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7468630- SEI).

21. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4733202 - SEI).

22. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação à regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

24. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 22 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

25. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 679395678 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 15-07-2021 14:12. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/679395678 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01118/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.052376/2019-39
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER n. 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, exarado pelo Advogado da União, Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão e Telecomunicações, Dr. João Paulo Santos Borba, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 15 de julho de 2021.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico
Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250052376201939 e da chave de acesso 05d0f3f7

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 679660812 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 15-07-2021 18:36. Número de Série: 415655728564380580114412902 56. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2022 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, nº 600 - 1º Andar - B, Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-4.367-de-22-de-dezembro-de-2021-376581016
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4913/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.052376/2019-39.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Roma do Sul / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/10/2019, às fl. 2-3 (4733202), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Valdemar de Bortoli Diretor Administrativo: Ardelino Magnaguagno Diretor de Operações: Reinaldo Vezzaro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro - Nova Roma do Sul/RS Coordenadas geográficas: 28°59’16”S de latitude e 51°24’26”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro - Nova Roma do Sul/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava 11/2019.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 2/3 (4733202)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 6/19 (5580190)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 6/10 (4733202)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 11/14 (4733202)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 32/34 (4733202)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1/104 (4733203), 1/77 (4733204), 1/35 (4733208), 1/37 (4733209), 1/35 (4733210), 1/37 (4733211) e 1/25 (4733212)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 35/36 (4733202)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	fl.20/44 (5580190) Despacho SEENG (7121915)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(7122962)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5802381)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(7122962)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(7122962)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(7122962)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5802384)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho SEENG (7121915), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos, a outra emissora outorgada dista mais de 10,99 km (7121911).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Roma do Sul / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5802373).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* [illegible]te do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 28/04/2021, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2021, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/04/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/04/2021, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7122968** e o código CRC **BE5FDA9A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.052376/2019-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4913/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à [illegible]. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n°

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

xxxxx/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.052376/2019-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, CNPJ nº 26.366.553/0001-56, cuja sede se situa na Avenida Júlio de Castilhos, n° 600, 1º Andar, B. Centro, na localidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 661 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4777539** e o código CRC **7D3ACED8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4643/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 661/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 661/2023 (4777529), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROM DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.553/0001-56, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4777752** e o código CRC **7434036C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.052376/2019-39 SUPER nº 4777752

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 661/2023 (4777529), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4777539), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 4643/GM/CC/PR (4777752), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 29/11/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4781453** e o código CRC **F32B8563** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.052376/2019-39

Nota SAJ - Radiodifusão nº 145 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.052376/2019-39

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.052376/2019-39, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 00000/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL**, CNPJ nº 26.366.553/0001-56, na localidade de **Nova Roma do Sul/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec
f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.052376/2019-39, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6371235** e o código CRC **C4BAE537** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 62/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.052376/2019-39.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00661/2023 MCOM, de 1 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Roma do Sul/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00661/2023 MCOM (4777529), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.052376/2019-39, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 4.367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Nova Roma do Sul, estado do Rio Grade do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 26.366.553/0001-56, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 4913/2021/SEI-MCOM, de 29/04/2021 (4777538), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[2], ratificada pela EM nº 00661/2023 MCOM (4777529), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Parecer Jurídico nº 00267/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 05/07/2021 (4777534), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação do processo apontadas no próprio parecer.
- Despacho de 26/11/2022 (3349909, p. 311), da então SERAD/MCOM, que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3743578).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.366.553/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE NOVA ROMA DO SUL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDEMAR DE BORTOLI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:45** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 16/04/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 16/04/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6421974** e o código CRC **81516CA7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado, substituta

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 417, de 16 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra da Casa Civil, substituta, da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 16/04/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6580284** e o código CRC **67D4ABBF** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

MENSAGEM Nº 417

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de abril de 2025.

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 454/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.367, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Nova Roma do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 17/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6580908** e o código CRC **874AE7F3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6580528) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 17/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6581131** e o código CRC **D89812D6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f8d0ddd6-561e-41bd-ae56-78bdbb231bec